BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 47 - 19 de novembro de 2015

REITORIA

PROF. ROBERTO LEHER
Reitor

PROFª DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO
Vice-Reitora

AGNALDO FERNANDES SILVA
Chefe de Gabinete do Reitor

PROF. EDUARDO GONÇALVES SERRA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROF. IVAN DA COSTA MARQUES
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOREIRA
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

REGINA MARIA MACEDO COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

Profª MARIA MELLO DE MALTA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

IVAN FERREIRA CARMO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PAULO MÁRIO RIPPER VIANNA
Prefeito

MÁRCIO ESCOBAR CONFORTE
Escritório Técnico da Universidade

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações-nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de memorando ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: dgdi_publicacoes@sg6.ufrj.br. Tel 3938-1613

BUFRJ nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 42-2015	15 de outubro de 2015	12 de outubro de 2015
Boletim UFRJ nº 43-2015	22 de outubro de 2015	19 de outubro de 2015
Boletim UFRJ nº 44-2015	29 de outubro de 2015	26 de outubro de 2015
Boletim UFRJ nº 45-2015	5 de novembro de 2015	2 de novembro de 2015
Boletim UFRJ nº 46-2015	12 de novembro de 2015	9 de novembro de 2015
Boletim UFRJ nº 47-2015	19 de novembro de 2015	16 de novembro de 2015
Boletim UFRJ nº 48-2015	26 de novembro de 2015	23 de nevembro de 2015
Boletim UFRJ nº 49-2015	3 de dezembro de 2015	30 de novembro de 2015
Boletim UFRJ nº 50-2015	10 de dezembro de 2015	7 de dezembro de 2015
Boletim UFRJ nº 51-2015	17 de dezembro de 2015	14 de dezembro de 2015
Boletim UFRJ nº 52-2015	24 de dezembro de 2015	21 de dezembro de 2015
Boletim UFRJ nº 53-2015	31 de dezembro de 2015	28 de dezembro de 2015
Boletim UFRJ nº 01-2015	7 de janeiro de 2016	4 de janeiro de 2016

ATOS DO REITOR

EDITAL 390, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo Seletivo Público para a Contratação Temporária de Pessoal

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 6/2013 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

• Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

• Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no site ou na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos obrigatórios do curso de Mestrado.
d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
e) não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
l) ter idade mínima de 18 anos completos;
m) gozar dos direitos políticos;
n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo quem não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Instâncias Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:
a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
b) CPF;
c) Curriculo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
d) Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT - Retribuição por Titulação (R$)			Remuneração Total (R$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade ou Instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.
5.2.2. Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas pelo menos 2 (duas) das três provas abaixo relacionadas, sendo eliminatórias na ordem apresentada:
a) prova escrita;
b) prova didática;
c) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2013, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando- se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de prorrogação, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que não exceda a dois anos.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

ANEXO I - Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

• Campus UFRJ Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 19/03/2016.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem Fundamentos do Cuidado de Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem/Enfermagem em Saúde Coletiva	02 (duas)
Campus Macaé	Enfermagem/Enfermagem em Saúde Coletiva/Saúde Mental	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Otorrinolaringologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Medicina Legal	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Medicina da Família	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Anestesiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Cardiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Pediatria	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Pneumologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Obstetrícia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia/Engenharia Econômica	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia/Estatística	01 (uma)
Campus Macaé	Nutrição/Nutrição Básica e Dietética	02 (duas)
Campus Macaé	Nutrição/Nutrição Materno Infantil	

Campus UFRJ Macaé

ANEXO II - Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 17, 18 e 19 de novembro de 2015.

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
CAMPUS MACAÉ	Campus Macaé - Setor Recursos Humanos Av. Aloísio da Silva Gomes, 50 (próx. Shopping Plaza Macaé) Granja dos Cavaleiros - Macaé - RJ. Horário: 13h às 16h	(22) 2796 2553

EDITAL Nº 399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Acesso aos Cursos de Graduação 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 28 de outubro de 2015, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, para ocupar 9379 (nove mil trezentos e setenta e nove) vagas distribuídas pelo 1º e 2º períodos letivos do ano de 2016, em conformidade com as resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18, 21 de 2012 e 07 de 2014.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º As 9379 (nove mil trezentos e setenta e nove) vagas estão distribuídas em 5.377 (cinco mil trezentos e setenta e sete) vagas para o 1º período letivo de 2016 e 4.002 (quatro mil e dois) vagas para o 2º período letivo de 2016, discriminadas por curso/opção e período no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU, no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE e no Anexo III - Quadro de Vagas Letras-Libras.

Art. 2º. Do total das vagas definidas no artigo 1º deste Edital, em cada curso/opção por período, um mínimo de 50% serão ocupadas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento à Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto nº 7824 e à portaria normativa nº 18 ambos de 11/10/2012.

§ 1º Após o cálculo de que trata o caput deste artigo, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 2º A distribuição de vagas de cada curso/opção por período em cada modalidade está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU e no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica -THE do presente Edital.

Art. 3º Poderá concorrer às vagas descritas nos Anexos I e II do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3a série do Ensino Médio, com previsão de conclusão no ano letivo de 2015; e

II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2015 (ENEM 2015), conforme Edital UFRJ nº 98 de 29 de abril de 2015; excetuando-se candidato aos Cursos de Letras/Libras em conformidade com a Resolução CONSUNI 07 de 2014.

III. ter sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2016, no caso dos cursos citados no Anexo II -Quadro de Vagas THE, do presente Edital.

Parágrafo Único. No caso de que trata o inciso III deste artigo o candidato que tenha sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2013 ou 2014 ou 2015 para o curso/opção que exija a mesma avaliação ou equivalente estará isento de realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2016.

SEÇÃO II: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 4º O acesso aos cursos/opções de graduação da UFRJ objetos deste Edital para o 1º ou 2º período letivos de 2016 dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio de 2015 (ENEM 2015); excetuando-se os Cursos de Letras/Libras em c onformidade com a Resolução CONSUNI 07 de 2014.

Art. 5º As vagas apresentadas no Anexo I -Quadro de Vagas SiSU, serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC -SiSU/MEC.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2016 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2016.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2016 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2016.

§ 4º As demais normas, rotinas e procedimentos para pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar 400 de 10 de novembro de 2015, aprovado pelo Conselho de Graduação da UFRJ, em 28 de outubro de 2015.

Art. 6º As vagas apresentadas no Anexo II - Quadro de Vagas THE, para o primeiro e segundo período letivos de 2016, serão ocupadas por meio de processos seletivos sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos/opções a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar 401 de 10 de novembro de 2015, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ, em 28 de outubro de 2015.

Art. 7º As vagas apresentadas no Anexo III - Quadro de Vagas Letras-Libras, para o primeiro período letivo de 2016, serão ocupadas por meio de processo seletivo sob a responsabilidade da Coordenação do Curso Letras-Libras e da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/ Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos a que se refere o caput deste artigo serão definidas em Edital Complementar a ser publicado.

Art. 8º A Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SiSU/ MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 9º A título de Ação Afirmativa, de acordo com o artigo 2º deste edital, serão oferecidas 4722 (quatro mil setecentos e vinte e dois) vagas para ingresso nos cursos de Graduação da UFRJ no ano de 2015, distribuídas em cada curso/opção por período, a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas.

I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo vigente.

II. após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção por período em cada modalidade está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU, no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica -THE e no Anexo III - Quadro de Vagas Letras-Libras do presente Edital.

§ 2º No ato da confirmação da matrícula será exigida dos candidatos classificados na modalidade definida neste artigo a respectiva documentação comprobatória, conforme estabelecido nos Editais UFRJ números 399 e 400 de 10 de novembro de 2015.

§ 3º As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

§ 4º O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa não poderá concorrer as vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§5º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ e da realização da inscrição em disciplinas.

Art. 10. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

Art. 11. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

SEÇÃO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/ MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 13. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico www.mec.gov.br, no endereço eletrônico do SiSU, em sisu.mec.gov.br e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 14. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, caso constate-se tal situação, a UFRJ procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

Art. 15. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga na UFRJ, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 16. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 17. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 18. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2016, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2016.

Art. 19. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 20. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU, ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE; ANEXO III - QUADRO DE VAGAS LETRAS-LIBRAS; ANEXO IV - GRUPOS DE THE; ANEXO V - PESOS E NOTAS MÍNIMAS; ANEXO VI - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 1º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA -ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Astronomia	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	6	4	6	4	20	40
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Ciências Biológicas: Bacharelado[1]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/ Xerém	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra -Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Comunicação Social[2]	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Comunicação Social[2]	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Direito[3]	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75
Educação Artística/Artes plásticas -Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40

Engenharia - Ciclo Básico [4]	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Engenharia[5]	Macaé	I	16	14	16	14	60	120
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Estatística	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)[6]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Física Médica	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Geologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
História (Bacharelado/Licenciatura)[7]	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)[7]	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão[8]	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Árabe[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol[8]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês[8]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego[8]	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Hebraico[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Inglês[8]	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano[8]	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Japonês[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	8	16
Letras/Português-Latim[8]	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas[8]	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas-Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Letras/Português-Russo[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Duque de Caxias/ Xerém	I	3	2	3	2	10	20
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	7	6	7	5	25	50
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	7	6	7	5	25	50
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Química - Licenciatura	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								4847

SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia - Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA -ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: (Bacharelado) [1]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biofísica [2]	Duque de Caxias/ Xerém	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/ Xerém	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas -Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Comunicação Social[3]	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Comunicação Social[3]	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Direito[4]	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80

Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia -(Bacharelado/Licenciatura)[5]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
História (Bacharelado/Licenciatura)[6]	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)[6]	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão[7]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol[7]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês[7]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego[7]	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Inglês[7]	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano[7]	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Latim[7]	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas[7]	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	3	2	3	2	10	20
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Química - Bacharelado	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								3721

SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Ciências Biológicas: Biofísica -Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutural

3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

4: Direito: I -aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

5:Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

6: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 1º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA -ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	I*	3	1	3	1	7	15
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36

Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Gravura	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	13	26
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	4	9
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	0	0	1	2
Música/Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	2	0	4	8
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
								470

SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ;

V = VESPERTINO;

N = NOITE;

I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO);

I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA -ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			**Renda menor ou igual 1,5 SM***		**Renda maior 1,5 SM***			
	CAMPUS/POLO	**TURNO**	**autodeclarados**	**outros**	**autodeclarados**	**outros**	**Ampla**	**TOTAL**
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Gravura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
								281

SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ;

V = VESPERTINO;

N = NOITE;

I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO);

I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS LETRAS-LIBRAS

CURSO/OPÇÃO		CAMPUS/ POLO	TURNO	VAGAS PARA 2016					
				Vagas 1º Semestre					
				AÇÃO AFIRMATIVA -ESCOLA PÚBLICA					
				Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
				autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Bacharelado em Letras-Libras		Rio de Janeiro/ Cid. Univesit.	I	5	3	4	3	15	30
Licenciatura em Letras-Libras	SURDOS	Rio de Janeiro/ Cid. Univesit.	I	3	1	3	1	7	15
	OUVINTES	Rio de Janeiro/ Cid. Univesit.	I	3	1	3	1	7	15
SM* = SALÁRIO MÍNIMO I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)									

ANEXO IV - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE

Grupo de THE	Cursos/Habilitações
1	Arquitetura e Urbanismo
	Composição de Interior
	Composição Paisagística
	Comunicação Visual Design
	Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto
2	Artes Cênicas - Habilitação Cenografia
	Artes Cênicas - Habilitação Indumentária
3	Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral
4	Gravura
	Pintura
5	Dança
6	Bacharelado em Música*
	Licenciatura em Música
*THE com mesma prova teórica e prova prática específica do instrumento	

ANEXO V - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01
PESOS		2016				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	CAMPUS/POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	3	1	2	1	1

Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Composição de Interior	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia -Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Gravura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

Letras/Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática -Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

ANEXO VI - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

a) Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.

d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo compro-vante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2015, Ano-Calendário 2014), e no caso de isentos, apresentar Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado conforme previsto na Lei 7.155/83, para todos os membros do grupo familiar.

e) Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão

alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;

f) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.

g) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.

i) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso;

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

• Quando Servidor Público Estatutário:

a) Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

b) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;

d) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;

b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural -DAP;

c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural -ITR;

d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural -DP ou do INCRA;

e) Declaração Comprobatória de Rendimentos -DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Empresário, microempresário e comerciante:

a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;

b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;

c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ Exercício 2015, Ano-Calendário 2014;

e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Aposentado e pensionista:

a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;

b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Desempregado ou do lar:

a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;

• Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;

b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois meses anteriores a matrícula.

EDITAL Nº 400, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

(Normas Complementares ao Edital nº 399 de 10 de novembro de 2015)

Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 28 de outubro de 2015, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares necessários para o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2016 com 8.568 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1o ou 2º períodos letivos de 2016, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM 2015.

Art. 2º Os cursos cujas vagas serão ocupadas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital - Anexo I.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2016 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2016.

§ 3º A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2016 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2016.

§ 4º O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no caput deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 2016 disponível no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 3º As 8.568 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito) vagas estão distribuídas em 4.847 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete) vagas para o 1º período letivo de 2016 e 3.721 (três mil, setecentos e vinte e um) vagas para o 2º período letivo de 2016.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital -Anexo I.

Art. 4º Poderá concorrer às vagas a referidas no artigo 3º do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no ano letivo de 2015; e

II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2015 (ENEM 2015), conforme Edital UFRJ nº 98 de 29 de abril de 2015.

Parágrafo Único: O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 6º Do total das vagas definidas no artigo 3º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento a Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto nº 7824 e a portaria normativa nº 18 ambos de 11/10/2012.

I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção em cada modalidade está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital -Anexo I.

§ 2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 13 do presente edital.

§ 3º O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 4º As vagas que restarem após a aplicação do disposto no caput deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

Art. 7º A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SiSu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO IV: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2016 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2015.

Art. 9º Para as vagas ofertadas neste edital, a classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo MEC para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2016, para o 1º período letivo de 2016, e ao SiSU/MEC 2º/2016, para o 2º período letivo de 2016.

SEÇÃO V: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 10 Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br para realizar o ato da pré-matrícula, on-line, nas datas, horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§2º No ato da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula, presencial.

§3º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula, on-line, nas mesmas datas e horários a que se refere o caput deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§4º O candidato que não realizar a pré-matrícula, referida no caput deste artigo, perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.

§5ºA vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 11. Para realizar a pré-matrícula, o candidato deverá atender as seguintes orientações e requisitos:

§1º O candidato que for classificado para mais de um curso/opção só poderá realizar a pré-matrícula em um destes.

§2º O candidato classificado, ao realizar nova pré-matrícula, perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.

§3º Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da mesma, exigido no ato de confirmação de matrícula, presencial.

SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 12 O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula presencialmente nas datas, horários e locais informados no comprovante da pré-matrícula.

§1º No ato da confirmação de matrícula, presencial, serão divulgados as datas, horários e locais para a realização da inscrição em disciplinas.

§2º O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§3º O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas.

§4º O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso/opção.

§5º A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

§6º O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

Art. 13. Para realizar a confirmação de matrícula, presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);

III. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);

IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original).

V. Comprovante de realização da pré-matrícula (original).

VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia autenticada);

VII. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias autenticadas);

VIII. 01 (uma) foto 3x4 recente;

IX. Documentos comprobatórios de acordo com Anexo III do presente Edital, se for o caso.

X. Termos Declaratórios, emitidos pela UFRJ, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no artigo 6º e seus incisos do presente edital, se for o caso.

XI. Formulário para avaliação de renda per capta, disponibilizado on-line, nas convocações dos classificados.

§1º Os documentos originais de I a VII, acima listados, serão restituídos ao candidato.

§2º O candidato que, no ato da confirmação de matrícula (presencial), não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§4º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§5º A comprovação do disposto no inciso I do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§6º Os documentos de que tratam os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de inscrição no ENEM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§7º O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§8º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do artigo 6o deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Superin-tendência de Políticas Estudantis da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§9º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo (§) 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§13. O atendimento ao disposto no inciso II do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ,

disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§15. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§16. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ.

SEÇÃO VII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art. 14. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após as 02 (duas) chamadas realizadas pelo SiSU/MEC em cada uma de suas edições, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

Art. 16. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico http://www.mec.gov.br, no endereço eletrônico do SiSU, em http://sisu.mec.gov.br e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 17. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, caso a UFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

Art. 18. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 19. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 20. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 21. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2016, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2016.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 1º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA -ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Astronomia	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	6	4	6	4	20	40
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Ciências Biológicas: Bacharelado1	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas : Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/ Xerém	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20

Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra -Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Comunicação Social[2]	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Comunicação Social[2]	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Direito[3]	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75
Educação Artística/Artes plásticas -Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia - Ciclo Básico [4]	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Engenharia[5]	Macaé	I	16	14	16	14	60	120
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Estatística	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia - (Bacharelado/Licenciatura)[6]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Física Médica	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Geologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
História (Bacharelado/Licenciatura)[7]	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)[7]	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão[8]	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Árabe[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol[8]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês[8]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego[8]	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Hebraico[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Inglês[8]	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano[8]	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20

Letras/Português-Japonês[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	8	16
Letras/Português-Latim[8]	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas[8]	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas -Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Letras/Português-Russo[8]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Duque de Caxias/ Xerém	I	3	2	3	2	10	20
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	7	6	7	5	25	50
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	7	6	7	5	25	50
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química -Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Química -Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Química -Licenciatura	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								4847

SM* = SALÁRIO MÍNIMO

M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia - Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
CURSO/OPÇÃO			**Renda menor ou igual 1,5 SM***		**Renda maior 1,5 SM***			
	CAMPUS/POLO	**TURNO**	**autodeclarados**	**outros**	**autodeclarados**	**outros**	**Ampla**	**TOTAL**
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: (Bacharelado)[1]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biofísica[2]	Duque de Caxias/ Xerém	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/ Xerém	I	7	6	7	5	25	50

Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Comunicação Social[3]	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Comunicação Social[3]	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Direito[4]	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)[5]	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
História (Bacharelado/Licenciatura)[6]	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura)[6]	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras/Português-Alemão[7]	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras/Português-Espanhol[7]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Francês[7]	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras/Português-Grego[7]	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras/Português-Inglês[7]	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras/Português-Italiano[7]	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras/Português-Latim[7]	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras/Português-Literaturas7	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	3	2	3	2	10	20
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Química - Bacharelado	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25

Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
3721								3721

SM* = SALÁRIO MÍNIMO
M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).
1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
2: Ciências Biológicas: Biofísica -Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutural
3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.
4: Direito: I -aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
5:Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).
6: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.
7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

ANEXO II - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU

NOTAS MÍNIMAS		**RED**	**MAT**	**CI NAT**	**CI HUM**	**LING**
Todos os cursos/habilitações	**Todos os campus/polos**	**300**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**
PESOS		**2016**				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	**CAMPUS/POLO**	**RED**	**MAT**	**CI NAT**	**CI HUM**	**LING**
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas : Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2

Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia -Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras/Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática -Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

a) Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.

d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo comprovante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2015, Ano-Calendário 2014), e no caso de isentos, apresentar Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado conforme previsto na Lei 7.155/83, para todos os membros do grupo familiar.

e) Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;

f) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.

g) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.

i) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso;

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

• Quando Servidor Público Estatutário:

a) Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

b) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;

d) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;

b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural -DAP;

c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural -ITR;

d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural -DP ou do INCRA;

e) Declaração Comprobatória de Rendimentos -DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Empresário, microempresário e comerciante:

a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;

b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;

c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ Exercício 2015, Ano-Calendário 2014;

e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Aposentado e pensionista:

a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;

b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Desempregado ou do lar:

a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;

• Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;

b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois meses anteriores a matrícula.

EDITAL Nº 401, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

(Normas Complementares ao Edital nº 399 de 10 de novembro de 2015)

Acesso aos Cursos de Graduação que exigem
Teste de Verificação de Habilidade Específica

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 28 de outubro de 2015, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital 399 de 10 de novembro de 2015 necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE), para ocupar 751 (setecentos e cinquenta e um) vagas, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º O acesso para todos os cursos/opções de graduação que exigem THE, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2016, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2015.

Art. 2º O ingresso para os cursos de Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas - Habilitação Cenografia; Artes Cênicas - Habilitação Indumentária; Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral; Composição de Interior; Composição Paisagística; Comunicação Visual Design; Dança; Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto; Gravura; Pintura; Bacharelado em Música e Licenciatura em Música exigem que o candidato seja considerado apto no Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE) aplicado pela UFRJ e objeto de editais específicos.

§1º As 751 (setecentos e cinquenta e um) vagas, oferecidas para 2016, referentes aos cursos/opções listados no caput deste artigo serão ocupadas em processos seletivos sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

§2º A ocupação das vagas referentes ao 1o período letivo de 2016 será realizada por meio do THE/ENEM 1º/2016.

§3º A ocupação das vagas referentes ao 2o período letivo de 2016 será realizada por meio do THE/ENEM 2º/2016.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 3º As 751 (setecentos e cinquenta e um) vagas a que se refere este Edital estão distribuídas em 470 (quatrocentos e setenta) vagas para o 1º período letivo de 2016 e 281 (duzentos e oitenta e um) vagas para o 2º período letivo de 2016.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo II - Quadro de Vagas THE do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital -Anexo II.

Art. 4º Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 2o do presente Edital, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3a série do Ensino Médio, com previsão de conclusão no ano letivo de 2015; e

II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2015 (ENEM 2015), conforme Edital UFRJ nº 98 de 29 de abril de 2015.

III. ter sido considerado apto no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2016, ou em exame de THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2013, ou de 2014 ou de 2015 para o mesmo curso/opção ao qual está se candidatando ou para um curso/opção com equivalência de THE.

Parágrafo Único. Os cursos com equivalência de THE estão listados no Anexo IV (Grupos do THE), do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital -Anexo III.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 6º Do total das vagas definidas no artigo 3o deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento a Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto nº 7824 e a portaria normativa nº 18 ambos de 11/10/2012.

I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção por período, em cada modalidade, está definido no Anexo II -Quadro de Vagas THE do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital -Anexo II.

§2º Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos para confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 20 do presente edital.

§3º As vagas que restarem após a aplicação do disposto no caput deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

§4º O candidato que optar por concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer as vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

SEÇÃO IV: DA INSCRIÇÃO PARA O ACESSO AOS CURSOS QUE EXIGEM THE

Art. 7º Para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br para realizar a inscrição, em datas e horários a serem divulgados no mesmo endereço para os processos seletivos THE/ENEM 1º - 2016 e THE/ENEM 2º - 2016.

§1º No ato da inscrição, on-line, o candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada a última alteração realizada.

§2º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§3º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

Art. 8º O ato da inscrição, on-line, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2015 e utilizá-las para classificação.

Art. 9º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 10. As inscrições para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE são gratuitas.

Art. 11. O candidato deverá imprimir o comprovante de sua inscrição, on-line, a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula caso seja convocado.

SEÇÃO V: DA CLASSIFICAÇÃO

Art.12. As vagas apresentadas no Anexo II -Quadro de Vagas THE serão ocupadas por meio de processos seletivos para o primeiro e segundo períodos letivos de 2016, sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ.

Art. 13. Com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2015, serão publicadas listas com as notas finais, em ordem decrescente, dos candidatos inscritos.

Parágrafo Único. As listas a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/ Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, n° 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 14. As vagas dos cursos que exigem THE, a que se refere o artigo 2º do presente Edital, estão disponibilizadas por campi, curso/opção por período e turno e serão ocupadas pelos candidatos classificados até o preenchimento das vagas.

§ 1º Em cada curso/opção os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no ENEM 2015, obedecidos a nota mínima e os pesos estabelecidos para cada curso, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

§ 2º A nota final do candidato é dada pela soma das cinco notas do ENEM 2015 multiplicadas por seus respectivos pesos, disponíveis no Anexo I deste Edital.

§ 3º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

a) maior nota na prova de Redação;

b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

c) idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

§ 4º. As listas dos classificados nos processos seletivos de 2016, 1º período letivo e 2º período letivo, para os cursos que exigem THE serão publicadas, no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 5º Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito a matrícula.

SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

Art. 15. Todos os candidatos inscritos NÃO CLASSIFICADOS na primeira e segunda chamadas deverão Confirmar o Interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas anexo ao presente Edital.

§1º A Confirmação de Interesse deverá ser realizada na página eletrônica www.prematricula.ufrj.br, em datas e horários a serem divulgadas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§2º A Confirmação de Interesse, on-line, não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§3º O candidato que não realizar a Confirmação de Interesse referida no caput deste artigo será eliminado e perderá o direito a concorrer às vagas do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§4º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a Confirmação de Interesse, on-line, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§5º O candidato deverá imprimir o comprovante de sua Confirmação de Interesse a ser apresentado no ato de confirmação de matrícula, caso seja classificado.

SEÇÃO VI: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 16. As vagas de que trata o artigo 6o deste edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2015, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:
a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:
a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 17. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 16 serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 16; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 16 serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 16; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 16 serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 16; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 16 serão ofertadas, pela ordem:
a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 16; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 16, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

SEÇÃO VII: DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18. As listas dos candidatos classificados serão publicadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, n° 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

§ 1º Inicialmente serão divulgadas apenas as listas dos candidatos classificados para o primeiro período letivo de 2016.

§ 2º As listas dos candidatos classificados para o segundo período letivo de 2016 serão divulgadas 2 (dois) meses após o início das aulas do primeiro período letivo de 2016.

SEÇÃO VIII: DA MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 19. O candidato classificado deverá realizar a matrícula, presencial, na data, horário e local informado nas divulgações das chamadas para matrícula.

§ 1º No ato da matrícula, presencial, serão divulgados as datas, horários e locais para a realização das inscrições em disciplinas, presencial.

§2º O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§3º O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas.

§4º O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula ou na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga na UFRJ.

§5º A vaga decorrente da não realização de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 20. Para realizar a matrícula (presencial) o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);

III. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);

IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original);

V. Comprovante da Confirmação de interesse (original);

VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia autenticada);

VII. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias autenticadas);

VIII. 01 (uma) foto 3x4 recente;

IX. Documentos comprobatórios de acordo com Anexo IV do presente Edital se for o caso.

X. Termos Declaratórios, emitidos pela UFRJ, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no artigo 6º e seus incisos do presente edital, se for o caso.

XI. Formulário para avaliação de renda per capta, disponibilizado, on-line, nas convocações dos classificados.

§1º Os documentos originais de I a VII, acima listados, serão restituídos ao candidato.

§2º O candidato que, no ato da matrícula, presencial, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da Confirmação de Interesse, on-line.

§4º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5o dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da Confirmação de Interesse, on-line.

§ 5º A comprovação do disposto no inciso I do artigo 6o dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no Anexo IV deste Edital, no ato da matrícula.

§ 6º Os documentos de que tratam os parágrafos 3o, 4º e 5o deste artigo, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de inscrição no ENEM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§7º O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§8º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Superintendência de Políticas Estudantis da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§9º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o inciso I, do artigo 6º deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§13. O atendimento ao disposto no inciso II do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, no ato da Confirmação de interesse.

§14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§15. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§16. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ, e aplicação de penalidades legais.

SEÇÃO IX: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art. 21. Verificada a existência de vagas nos cursos/opções que exijam THE, a Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ fará novas chamadas de candidatos que tenham realizado Confirmação de Interesse, em datas a serem divulgadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 22. Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas em cursos com exigência de THE, a Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/ Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ poderá oferecer estas vagas por meio de Editais, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Parágrafo Único. O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas no Edital de que trata o caput deste artigo caso esteja apto e não classificado em algum curso/opção com equivalência do THE, conforme lista apresentada no Anexo IV (Grupos do THE) do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital -Anexo III.

SEÇÃO X: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 24. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, caso constate-se tal situação, a UFRJ procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

Art. 25. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art. 26. A Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/ Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 27. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico http://www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 28. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2016, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano de 2016.

Art. 29. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação/ Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.30. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ANEXO I - PESOS E NOTAS MÍNIMAS
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE
ANEXO III - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE
ANEXO IV - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXO I - PESOS E NOTAS MÍNIMAS THE

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01
PESOS		2016				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO/HABILITAÇÃO	CAMPUS/POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Composição de Interior	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Gravura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE

CURSO/OPÇÃO			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Artes Cênicas/Direção Teatral	Rio de Janeiro	I*	3	1	3	1	7	15
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Gravura	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	13	26
Música/Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	4	9
Música/Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	0	0	1	2
Música/Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Música/Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Música/Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	1	3
Música/Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	3	6
Música/Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	1	0	2	5
Música/Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	0	2	0	4	8
Música/Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Música/Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	0	1	0	2	4
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
								470

SM* = SALÁRIO MÍNIMO; M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

CURSO/OPÇÃO			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA					
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
	CAMPUS/POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros	Ampla	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	16	14	16	14	60	120
Artes Cênicas/Cenografia	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Artes Cênicas/Indumentária	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	18	36
Dança	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20

Desenho Industrial/Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Gravura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Pintura	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
								281

SM* = SALÁRIO MÍNIMO
M = MANHÃ; V = VESPERTINO; N = NOITE; I = INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* = INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

ANEXO III - GRUPOS COM EQUIVALÊNCIA DE THE

Grupo de THE	Cursos/Habilitações
1	Arquitetura e Urbanismo
	Composição de Interior
	Composição Paisagística
	Comunicação Visual Design
	Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto
2	Artes Cênicas - Habilitação Cenografia
	Artes Cênicas - Habilitação Indumentária
3	Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral
4	Gravura
	Pintura
5	Dança
6	Bacharelado em Música*
	Licenciatura em Música
*THE com mesma prova teórica e prova prática específica do instrumento	

ANEXO IV - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

a) Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.

d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo comprovante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2015, Ano-Calendário 2014), e no caso de isentos, apresentar Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado conforme previsto na Lei 7.155/83, para todos os membros do grupo familiar.

e) Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;

f) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.

g) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.

i) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso;

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

• Quando Servidor Público Estatutário:

a) Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

a) Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

b) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;

d) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Trabalhador informal:

a) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;

b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural -DAP;

c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural -ITR;

d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural -DP ou do INCRA;

e) Declaração Comprobatória de Rendimentos -DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;

g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Empresário, microempresário e comerciante:

a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;

b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;

c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ Exercício 2015, Ano-Calendário 2014;

e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Aposentado e pensionista:

a) Comprovante de remuneração dos últimos dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;

b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

• Quando Desempregado ou do lar:

a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;

b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;

• Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;

b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois últimos meses anteriores a matrícula.

EDITAL Nº 408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Homologação de Resultado Final de Concurso Público

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Reitor por meio da Portaria UFRJ nº 5.262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 22 de julho de 2015, torna pública a homologação do resultado final

do Concurso Público regido pelo Edital nº 390, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 205, de 23 de outubro de 2014.

A homologação ora publicada é do resultado final dos cargos de Operador de Rádio Telecomunicações (códigos 303), Técnico em Laboratório – Biotério (código 305), Técnico em Laboratório – Alimentos (código 306), Técnico em Artes Gráficas – Impressora Off Set (código 308), Técnico em Restauração – Conservação e Restaurador – Madeira (código 309) e Tecnólogo – Analista de Relações Internacionais (código 310), vide Anexo I do Edital nº 390/2014. O resultado está organizado em ordem decrescente das classificações dos candidatos, estando ainda discriminado pela opção de vaga e pelo tipo de vaga à qual os candidatos concorrem, na forma que segue:

1. Opção de vaga:
Grupo 3-303 - Operador de Rádio Telecomunicações - Rio de Janeiro - RJ - 30 h
1.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cota	PD	L. Port.	RJU	Específica 1	Nota Final da Prova Objetiva	Nota Final da Prova Prática	Nota Final
						Nota	Nota	Nota			
1	EDUARDO PASTORELLI BRAGA	7003264	05/05/52	Não	Não	6	9	36	36	95,00	75,33
2	RAFAEL DINIZ	7013249	10/01/84	Não	Não	8	6	26	26	100,00	75,33
4	DAVI DA SILVA TEIXEIRA	7010162	04/07/95	Não	Não	6	6	24	24	85,00	64,67
3	RAFAEL FERREIRA DE SOUZA COUTINHO	7041897	21/03/86	Não	Não	7	8	26	26	72,00	56,67

2. Opção de vaga:
Grupo 3-305 - Técnico em Laboratório - Biotério - Macaé - RJ - 40 h
2.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cota	PD	L. Port.	RJU	Específica 1	Nota Final da Prova Objetiva	Nota Final da Prova Prática	Nota Final
						Nota	Nota	Nota			
1	FLÁVIA PEREIRA VIEIRA	7005522	29/06/84	Não	Não	9	8	28	28	76,00	60,00
2	JULLIANA FERREIRA SANTANNA	7048485	01/07/89	Não	Não	6	9	34	34	73,00	60,00
3	JAQUELINE JACINTO BOMFIM DE ALMEIDA SILVA	7025571	13/11/85	Não	Não	7	8	32	32	70,00	57,33
4	ROAN CESAR COUTINHO	7000841	12/09/90	Não	Não	5	8	22	22	70,50	54,33

3. Opção de vaga:
Grupo 3-306 - Técnico em Laboratório - Alimentos - Macaé - RJ - 40 h
3.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cota	PD	L. Port.	RJU	Específica 1	Nota Final da Prova Objetiva	Nota Final da Prova Prática	Nota Final
						Nota	Nota	Nota			
1	FLÁVIA ROBERTA CHAVES SOARES	7045005	21/12/87	Não	Não	8	6	24	24	95,00	71,33

4. Opção de vaga:
Grupo 3-308 - Técnico em Artes Gráficas - Impressor Off Set - Rio de Janeiro - RJ - 40 h
4.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cota	PD	L. Port.	RJU	Específica 1	Nota Final da Prova Objetiva	Nota Final da Prova Prática	Nota Final
1	JANAILTON JOSE DOS SANTOS	7061979	11/05/74	Não	Não	7	10	34	34	96,00	75,33
2	RICARDO DA SILVA COELHO	7004403	12/01/72	Não	Não	5	7	22	22	99,50	73,67
3	MARCO ANTONIO DA SILVA SEVERO	7029179	28/05/75	Não	Não	8	8	20	20	89,50	66,33
4	JACINTO RAPOSO CORREIA	7034065	21/01/64	Não	Não	6	8	32	32	74,50	60,33
5	FABIO VIEIRA DE PAULA	7021946	12/12/77	Não	Não	6	5	34	34	70,50	58,33

5. Opção de vaga:
Grupo 3-309 - Técnico em Restauração - Conservação e Restaurador - Madeira - Rio de Janeiro - RJ - 40 h
5.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cota	PD	L. Port.	RJU	Específica 1	Nota Final da Prova Objetiva	Nota Final da Prova Prática	Nota Final
						Nota	Nota	Nota			
1	TARCÍSIO FERRARI SARAMELLA	7025793	24/03/63	Não	Não	9	6	26	26	90,00	68,67
2	THIAGO TEIXEIRA SOBRAL	7011421	27/06/82	Não	Não	7	6	22	22	91,75	68,50
3	MARCO ANTONIO CAVALCANTE MOTA	7053098	01/03/71	Não	Não	8	9	22	22	85,75	64,50
4	MARIANA DINIZ RIBEIRO DA SILVA	7061779	23/09/94	Não	Não	6	5	34	34	76,50	62,33
5	CARMEM SHEILA MONTEIRO DE ARAUJO	7006434	29/08/73	Não	Não	7	5	30	30	76,75	61,17
6	MARCO TÚLIO FERNANDES NOGUEIRA	7009071	03/08/81	Não	Não	6	7	26	26	76,75	59,83
7	ALEXANDRO MACHADO DE FREITAS	7006587	15/03/75	Não	Não	5	9	24	24	77,00	59,33
8	GERALDO MAJELA CARDOSO	7062323	26/03/65	Não	Não	5	5	22	22	77,25	58,83

6. Opção de vaga:

Grupo 3-310 - Tecnólogo - Analista de Relações Internacionais - Rio de Janeiro - RJ - 40 h
6.1. Candidatos da ampla concorrência

Class.	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Cota	PD	L. Port.	RJU	Específica 1	Nota Final da Prova Objetiva	Nota Final da Prova Prática	Nota Final
						Nota	Nota	Nota			
1	PAULO HENRIQUE SCHAU GUERRA	7057501	08/08/90	Não	Não	15	5	32	32	84,20	66,80
2	GISELLE FERREIRA BERNARDAZZI TORRENS	7008011	12/10/90	Não	Não	17	8	34	34	75,10	61,40

DESPACHOS DO REITOR

Em 09 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

RACHEL HERDY DE BARROS FRANCISCO, Matrícula SIAPE nº 1871092, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 20/11/2015, para participar do "III Encuentro Latinoamericano de Epistemología Jurídica" - Cidade do México - México - com ônus limitado. Processo nº 23079.042947/2015-74

LUIZ DAVIDOVICH, Matrícula SIAPE nº 1125093, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Física, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 20/11/2015, para participar do "6th Colloquium of the CNRS Research Network on Quantum Information, Foundations & Applications" e para visita científica à "Université Paris-Diderot" - Paris - França - com ônus limitado. Processo nº 23079.046508/2015-31

RICARDO TADEU LOPES, Matrícula SIAPE nº 6361371, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 04/12/2015, para participar de experimentos de ensaios de viabilidade com Radiografia Direta Digital, nas instalações da empresa YXLON, no âmbito do "Projeto PEN 19-192" - Hamburgo - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.045630/2015-90

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Matrícula SIAPE nº 6649783, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, nesta Universidade, de 21/11/2015 a 28/11/2015, para participar do "V Curso e Workshop Relações Internacionais em Medicina", do "XVIII Congresso Nacional de Medicina", do "IX Congresso Nacional do Médico Interno" e para visita técnica à Universidade do Porto - Porto - Portugal - com ônus limitado. Processo nº 23079.044191/2015-06

CARLA MARTINS CIPOLLA, Matrícula SIAPE nº 1729234, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 01/12/2015 a 31/07/2016, para realizar Pós-Doutorado, na área de Design, na "University of the Arts London" - Londres - Inglaterra - com ônus CNPq. Processo nº 23079.044945/2015-10

ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, Matrícula SIAPE nº 1669249, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, nesta Universidade, de 03/12/2015 a 06/12/2015, para participar da "VI Jornadas Uruguayas de Historia Económica" - Montevidéu - Uruguai - com ônus limitado. Processo nº 23079.039033/2015-26

RICHARD MAGDALENA STEPHAN, Matrícula SIAPE nº 6373480, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 05/12/2015 a 15/12/2015, para participar de acompanhamento do Projeto "CAPES-DAAD PROBRAL" - Dresden - Alemanha - com ônus CAPES. Processo nº 23079.042529/2015-87

DALIA MAIMON SCHIRAY, Matrícula SIAPE nº 6368413, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, nesta Universidade, de 07/12/2015 a 18/12/2015, para participar da "21ª Sessão da Conferência das Partes - COP 21 da Convenção-Quadro Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas" - Paris - França - com ônus limitado. Processo nº 23079.040481/2015-72

ANTONIO ROBERTO RAMOS NOGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 0361600, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPEAD, nesta Universidade, de 07/12/2015 a 14/12/2015, para participar da reunião anual do "Executive MBA Consortium" - Moscou - Rússia - com ônus limitado. Processo nº 23079.033882/2015-76

ADRIANA VICTORIA GARIBALDI DE HILAL, Matrícula SIAPE nº 1361490, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPEAD, nesta Universidade, de 09/12/2015 a 13/12/2015, para participar de cerimônia de formatura no "Global Partners MBA" e de reunião dos parceiros deste programa "GSU, COPPEAD e IAE, na Georgia State University" - Atlanta - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.040368/2015-97

Em 09 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

IVAN DA COSTA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 6359643, Pro Reitor de Pós Graduação e Pesquisa PR-2, lotado no PR-2, nesta Universidade, de 09/11/2015 a 14/11/2015, para Participar de evento em Denver EUA- com ônus UFRJ. Processo nº 23079.043670/2015-05

EDUARDO NAZARETH PAIVA, Matrícula SIAPE 0361111, Engenheiro/área, lotado na PR-2, nesta Universidade, de 09/11/2015 a 14/11/2015, para Participar de evento em Denver- com ônus UFRJ. Processo nº 23079.043658/2015-92

Em 10 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

LUIZ FELIPE DA SILVA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1733204, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, nesta Universidade, de 11/11/2015 a 16/11/2015, para Participar da "Besrour 2015 Conference" - Toronto - Canadá - com ônus limitado. Processo nº 23079.048127/2015-96

MARIA ELOISA MARTIN, Matrícula SIAPE nº 1662247, Professor do Magistério Superior, lotado no IFCS, nesta Universidade, de 11/11/2015 a 30/07/2016, para Realização de Pós-Doutorado, na área de Sociologia, na "Universidade Livre de Berlim e no Instituto Ibero-Americano" - Berlim - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.046940/2015-21

CAROLINA PALMA NAVEIRA COTTA, Matrícula SIAPE nº 1867843, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 12/11/2015 a 22/11/2015, para Participar do workshop "Micro-Scale Heat Transfer" e para visita técnica à "Universitat Rovira I Virgili", visita técnica e participação em workshop na "University College London" e participação na "13ª Conferência Geral e 26ª Reunião Geral da World Academy of Sciences" - Tarragona, Londres e Viena - Espanha, Inglaterra e Áustria - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.046896/2015-50

EDUARDO CARLOS MEDUNA HAJDU, Matrícula SIAPE nº 1241621, Professor do Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 13/11/2015 a 24/12/2015, para Realização de trabalhos conjuntos no "Royal Belgian Institute of Natural Sciences" e no "Institut Méditerranéen de Biodiversité et d'Ecologie Marine et Continentale" - Bruxelas e Marselha - Bélgica e França - com ônus FAPERJ. Processo nº 23079.048551/2015-31

ANDRÉ FROSSARD PEREIRA DE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 2791795, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 18/11/2015, para Participar do "IAMC Annual Meeting" - Potsdam - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.048546/2015-28

ROBERTO SCHAEFFER, Matrícula SIAPE nº 1154436, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 18/11/2015, para Participar do "IAMC 8th Annual Meeting" - Potsdam - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.047125/2015-80

GIUSEPPE MARIO COCCO, Matrícula SIAPE nº 3227406, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social, nesta Universidade, de 17/11/2015 a 22/11/2015, para participar de Seminário Internacional, na "Universidade de Birbeck" - Londres - Inglaterra - com ônus limitado. Processo nº 23079.046833/2015-01

LUIZ ANTONIO LINO DA SILVA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1787170, Professor do Magistério Superior, lotado no IFCS, nesta Universidade, de 17/11/2015 a 23/11/2015, para participar da "American Anthropological Association's Annual International Meeting" - Denver - EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.046298/2015-81

ALICIA REGINA NAVARRO DIAS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0359458, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, nesta Universidade, de 20/11/2015 a 05/12/2015, para participar do "V Workshop de Relações Internacionais para Países de Língua Portuguesa", Universidade do Porto - Porto - Portugal - com ônus limitado. Processo nº 23079.047116/2015-99

MONICA COSTA PADILHA, Matrícula SIAPE nº 1488426, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Química, nesta Universidade, de 21/11/2015 a 29/11/2015, para participar de curso de capacitação, na "Deutsche Sporthochschule Köln - German Sport University Cologne" - Colônia - Alemanha - com ônus limitado. Processo nº 23079.047214/2015-26

ANTONIO JOSÉ LEDO ALVES DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 7360966, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, nesta Universidade, de 21/11/2015 a 28/11/2015, para participar do "V Curso e Workshop de Relações Internacionais em Medicina", Universidade do Porto - Porto - Portugal - com ônus limitado. Processo nº 23079.044190/2015-53

Em 11 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

CLAUDIO LUIS DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 0368304, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 14/11/2015 a 21/11/2015, para participar da Conferência Internacional "Supercomputing 2015" -Austin/Texas -EUA - com ônus limitado. Processo nº 23079.047434/2015-50

CRISTIANA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1685310, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, nesta Universidade, de 18/11/2015 a 22/11/2015, para participar do "V Simpósio Internacional Red INFEIES" - Entre Rios - Argentina - com ônus UFRJ. Processo nº 23079.043052/2015-57

ALEXANDRA MELLO SCHMIDT, Matrícula SIAPE nº 3193896, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Matemática, nesta Universidade, de 25/11/2015 a 07/12/2015, para participar de visita científica ao Departamento de Epidemiologia, Bioestatística e Saúde Ocupacional da "McGill University" - Montreal - Canadá - com ônus limitado. Processo nº 23079.044589/2015-34

RODRIGO PEREIRA DA ROCHA ROSISTOLATO, Matrícula SIAPE nº 2566444, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, nesta Universidade, de 28/11/2015 a 05/12/2015, para participar da "XI Reunión de Antropología del MERCOSUL" -Montevidéu - Uruguai- com ônus limitado. Processo nº 23079.042604/2015-18

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, Matrícula SIAPE nº 2801235, Professor do Magistério Superior, lotado no Gabinete do Reitor, nesta Universidade, de 28/11/2015 a 05/12/2015, para participar do "XXX Congreso ALAS" - San Jose - Costa Rica - com ônus limitado. Processo nº 23079.034239/2015-60

Em 12 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARCIO GOLDMAN, Matrícula SIAPE 0302917, Professor do Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 29/11/2015 a 07/12/2015, para participar da "XI Reunión de Antropología del MERCOSUL" – Montevidéu - Uruguai- com ônus limitado (Processo 23079.046062/2015-44).

KATIA SENTO SÉ MELLO, Matrícula SIAPE 1674664, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social, nesta Universidade, de 30/11/2015 a 04/12/2015, para participar da "XI Reunión de Antropología del MERCOSUL" – Montevidéu - Uruguai- com ônus limitado (Processo 23079.044150/2015-10).

CLAUDIA MARIA VALETE ROSALINO, Matrícula SIAPE 1278608, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Medicina, nesta Universidade, de 01/12/2015 a 30/11/2016, para realizar pós-doutorado, no Instituto de Higiene e Medicina Tropical – Lisboa – Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.044645/2015-31).

CAMILO MICHALKA JUNIOR, Matrícula SIAPE 0367981, Professor do Magistério Superior, lotado na Escola Politécnica, nesta Universidade, de 04/12/2015 a 22/12/2015, para participar de missão de trabalho do projeto "CAPES/DAAD/UNIBRAL, na Beuth Hochschule für Technik Berlin" – Berlim – Alemanha - com ônus CAPES (Processo 23079.045035/2015-54).

MARTA DE AZEVEDO IRVING, Matrícula SIAPE 1166394, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Psicologia, nesta Universidade, de 04/12/2015 a 14/12/2015, para participar, como integrante de banca de doutorado, na "Université de Caen", onde participará, também, de outros trabalhos e pesquisas – Caen - França - com ônus limitado (Processo 23079.040569/2015-94).

LEONARDO PORTUGAL BARCELLOS, Matrícula SIAPE 1564445, Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, nesta Universidade, de 11/01/2016 a 23/12/2016, para realizar Doutorado sanduíche na "Goizueta Business School – Emory University" – Atlanta/Georgia – EUA - com ônus CAPES (Processo 23079.038027/2015-51).

Em 13 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

LUCA ROBERTO AUGUSTO MORICONI, Matrícula SIAPE 1228448, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Física, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 26/11/2015, para participar do "Burgers Symposium", na University of Maryland – College Park, em Maryland, e do APS Meeting, em Boston – EUA - com ônus limitado (Processo 23079.048347/2015-10).

MARGARETH APARECIDA CAMPOS DA SILVA PEREIRA, Matrícula SIAPE 0311431, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, nesta Universidade, de 16/11/2015 a 27/11/2015, para participar do Congresso Internacional Le Corbusier – 50 Años Después, em Valência, Espanha, e para visita a Université Paris I, em Paris, França - com ônus limitado (Processo 23079.048401/2015-27).

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, Matrícula SIAPE 0362748, Professor do Magistério Superior, lotado no Museu Nacional, nesta Universidade, de 17/11/2015 a 23/11/2015, para participar do 114th Annual Meeting Anthropological Association, em Denver/Colorado - EUA - com ônus FAPERJ (Processo 23079.050040/2015-89).

EMILIO LEBRE LA ROVERE, Matrícula SIAPE 2124234, Professor do Magistério Superior, lotado na COPPE, nesta Universidade, de 19/11/2015 a 20/11/2015, para participar do I Congresso CPLP Sobre Alterações Climaticas, em Lisboa - Portugal - com ônus limitado (Processo 23079.047418/2015-67).

GUSTAVO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Matrícula SIAPE 2154830, Tecnólogo, lotado na Instituto de Química, nesta Universidade, de 21/11/2015 a 29/11/2015, para participar de um treinamento em GC-EM/EM no Institute of Biochemistry – Cologne Laboratory of the German Sport University Cologne, em Colonia - Alemanha - com ônus limitado (Processo 23079.046879/2015-12).

Em 16 de novembro de 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009 resolve autorizar o afastamento do país, dos seguintes servidores:

MARIA HELENA LAVINAS DE MORAIS, Matrícula SIAPE 0361609, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Economia, nesta Universidade, de 18/11/2015 a 20/11/2015, para participar do "Lemann Dialogues 2015" – Nova Iorque - EUA- com ônus limitado (Processo 23079.049428/2015-37).

ROSANGELA ALVES PEREIRA, Matrícula SIAPE 0416255, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Nutrição, nesta Universidade, de 20/11/2015 a 30/11/2015, para participar do projeto de pesquisa "Measuring Dietary Behaviour: The Intelligent Way", na "Fudan University" – Shangai – China - com ônus limitado (Processo 23079.048882/2015-71).

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, Matrícula SIAPE 1361920, Professor do Magistério Superior, lotado na FAU, nesta Universidade, de 07/12/2015 a 11/12/2015, para participar, como integrante de banca de doutorado, e proferir palestra na "Ecole Nationale Supérieure d'Architecture Paris-Malaquais" – Paris – França - com ônus limitado (Processo 23079.046632/2015-04).

PORTARIA Nº 8268, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Delega competências ao Diretor do Instituto de Economia/IE/CCJE e seu substituto.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa e de acordo com o Artigo 30 do seu Estatuto, resolve:

Art. 1° Delega competências ao Professor DAVID SERGIO KUPFER, matrícula SIAPE no 0308963, ocupante do cargo de Diretor do Instituto de Economia/IE/CCJE, conforme Portaria nº 5547, de 29 de julho de 2015, e, na sua ausência, o Professor JOÃO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDÉ, matrícula SIAPE nº 1189854, para ordenação das despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, em conjunto com as já determinadas pelo ESTATUTO e REGIMENTO INTERNO DA UFRJ, de acordo com o parágrafo único do Art. 12 supra citado:

1 – Autorizar:

a) Empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário;

b) Aquisição de bens e serviços.

2 – Assinar:

a) Adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei 8666/93 e 10520/02;

b) Justificativa e autorização da dispensa e inexigibilidade de licitação.

3 – Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8407, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.049885/2015-21,

Resolve autorizar a Cessão de servidor WANDERLEY DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 374388, para exercer o cargo de Presidente do(a) Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP do(a) Ministério de Ciência, Tecnologia e Informação, enquanto durar a Função Gratificada, com ônus para o órgão cedente, conforme disposto no Artigo 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei nº 8.270 de 17/12/1991 e no Artigo 2º do Decreto nº º4.050, de 12 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 8497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.050891/2015-21,

Resolve autorizar a Cessão de servidor LUIS MANUEL REBELO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 0310652, para exercer o cargo de Assessor Especial do(a) Ministério da Defesa, enquanto durar a Função Gratificada, com ônus para o órgão cedente, conforme disposto no Artigo 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei nº 8.270 de 17/12/1991 e no Artigo 2º do Decreto nº4.050, de 12 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 8499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.050891/2015-21,

Resolve autorizar a Cessão de servidor RENATO MACHADO COTTA, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape 6365695, para exercer o cargo de Presidente do(a) Comissão Nacional de Energia - CNEN do(a) Ministério de Ciência, Tecnologia e Informação, enquanto durar a Função Gratificada, com ônus para o órgão cedente, conforme disposto no Artigo 93, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei nº 8.270 de 17/12/1991 e no Artigo 2º do Decreto nº4.050, de 12 de dezembro de 2001.

PORTARIA Nº 8501, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015 e tendo em vista o constante do processo nº 23079.049885/2015-21,

Resolve retificar a Portaria nº 8407 de 11-11-15, publicada no DOU nº 217 de 13-11-15. Onde se lê: "O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2011", leia-se "O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01 de Julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2015" e onde se lê: "CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO", leia-se "ROBERTO LEHER"

CAMPUS MACAÉ

PORTARIA Nº 8353, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve retificar a Portaria nº 7253, de 16 de outubro de 2015, publicada no BUFRJ nº 43, de 22 de outubro de 2015, referente à composição das Comissões Julgadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital nº 14, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. nº 16, de 23 de janeiro de 2015, conforme informações abaixo:

ONDE SE LÊ:

MS-045 -Engenharia Produção/Gestão da Produção e Métodos Quantitativos
Professor Assistente A – 40h/DE

Membros Efetivos:

- Prof. Márcio José de Medeiros – UFRJ (Presidente da Banca)
- Profª Heloisa Helena Albuquerque Borges Quaresma Gonçalves –UNIRIO
- Prof. Ailton da Silva Ferreira – UFF

Membros Suplentes:

- Prof. Celso José de Campos –UNIRIO
- Prof. Antônio Sérgio de Souza –UFRJ

MS-047 - Engenharia Produção/Gestão de Projetos e Engenharia do Produto
Professor Assistente A – 40h/DE

Membros Efetivos:

- Prof. Antônio Sérgio Souza – UFRJ (Presidente da Banca)
- Profª Iara Tammela – UFF (PURO)
- Prof.Geraldo Galdino de Paula Junior – UENF

Membros Suplentes:

- Prof. Márcio José de Medeiros – UFRJ
- Prof. Ailton da Silva Ferreira – UFF

LEIA-SE:

MS-045 -Engenharia Produção/Gestão da Produção e Métodos Quantitativos
Professor Assistente A – 40h/DE

Membros Efetivos:

- Prof. Antônio Sérgio Souza – UFRJ (Presidente da Banca)
- Profª Iara Tammela – UFF (PURO)
- Prof. Geraldo Galdino de Paula Junior – UENF

Membros Suplentes:

- Prof. Márcio José de Medeiros – UFRJ
- Prof. Ailton da Silva Ferreira – UFF

MS-047 -Engenharia Produção/Gestão de Projetos e Engenharia do Produto
Professor Assistente A – 40h/DE

Membros Efetivos:

- Prof. Márcio José de Medeiros – UFRJ (Presidente da Banca)
- Profª Heloisa Helena Albuquerque Borges Quaresma Gonçalves –UNIRIO
- Prof. Ailton da Silva Ferreira – UFF

Membros Suplentes:

- Prof. Celso José de Campos –UNIRIO
- Prof. Antônio Sérgio de Souza –UFRJ

PORTARIA Nº 8354, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 10699, de 10 de novembro de 2014, publicada no BUFRJ nº 46, de 13 de novembro de 2014, referente à composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

PORTARIA Nº 8355, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Arlene Gaspar, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.860, de 07 de maio de 2014, publicada no DOU nº 87, de 09 de maio de 2014, resolve:

Vem tornar público a composição o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Campus UFRJ- Macaé Professor Aloísio Teixeira:

- Prof.ª Cherrine Kelce Pires, SIAPE 1566283- Coordenação de Curso
- Prof.ª Nelilma Corrreia Romeiro , SIAPE 2567953 - Suplente da Coordenação de Curso
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821 - Representação da Área de Humanas
- Prof. Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 1847686 - Suplente da Representação da Área de Humanas
- Prof. Jorge Amim Júnior, SIAPE 1529547 - Representação da Área de Físico-Química
- Prof.ª Kênia da Silva Freitas, SIAPE 1858367 – Suplente da Representação da Área de Físico-Química
- Prof. Mário Sérgio Schultz, SIAPE 1481844 - Representação da Área de Química Geral e Inorgânica
- Prof. Cid Pereira, SIAPE 1824435 – Suplente da Representação da Área de Química Geral e Inorgânica
- Prof. Leandro Lara de Carvalho, SIAPE 1818115 - Representação da Área de Química Orgânica
- Prof. Chaquip Daher Neto, SIAPE 2662998 – Suplente da Representação da Área de Química Orgânica
- Prof. Aricelso Maia Limaverde Filho, SIAPE 1699385 – Representação da Área de Química Analítica
- Prof.ª Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt, SIAPE 1699410 – Suplente da Representação da Área de Química Analítica
- Prof. Leonardo Gomes da Silva, SIAPE 1675833 – Representação da Área de Bioquímica

• Prof. José Roberto da silva da Silva, SIAPE 2613793 – Suplente da Representação da Área de Bioquímica

• Prof. Antonio Cândido de Camargo Guimarães Júnior, SIAPE 1896737 – Representação da Área de Física e/ou Matemática

• Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva, SIAPE 1013336 – Suplente da Representação da Área de Física e/ou Matemática

• Francis Joseph Layber, SIAPE 1763964 - Representação do Corpo Técnico-Administrativo

• Nazareth Mouta de Oliveira, SIAPE 1765197 - Suplente da Representação do Corpo Técnico-Administrativo

• Fabrício Araújo Gonçalves Cruz, SIAPE 1497033 - Representação do Corpo Técnico-Administrativo

• Carolina de Oliveira Ramos Vargem, SIAPE 1968644 - Suplente da Representação do Corpo Técnico-Administrativo

PORTARIA Nº 8381, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 318, de 28 de novembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 207, em 29 de novembro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia
Setor: Engenharia/Programação Computacional
1º Ana Maria da Mota Moura
Setor: Engenharia/Engenharia Econômica
Não houve candidato aprovado
Setor: Engenharia/Estatística
Não houve candidato aprovado
Curso: Engenharia
Setor: Engenharia/Dimensão Física e Expressão Gráfica
1º Alana Ramalho Perissé Ribeiro

PORTARIA Nº 8444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 317, de 01 de outubro de 2015, publicado no D.O.U. nº 189, em 02 de outubro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Medicina
Setor: Medicina/Gastroenterologia
• Não Houve Candidato Aprovado
Curso: Medicina
Setor: Medicina/Hematologia
• Não Houve Candidato Aprovado
Curso: Medicina
Setor: Medicina/Doenças Infecciosas e Parasitária
1° Michelle Pessanha Pinto
Curso: Medicina
Setor: Medicina/Ginecologia e Obstetrícia
1º Jussara Moté de Carvalho Novaes
Curso: Medicina
Setor: Medicina/Ortopedia
1º Carlos Eduardo Abreu Azevedo
Curso: Medicina
Setor: Medicina/Saúde Mental
1° Tiago Franco Correa de Paula Mussi
Curso: Enfermagem
Setor: Enfermagem Materno Infantil
1º Fabrízio do Carmo Pereira

PORTARIA Nº 8496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições,

Rsolve conceder afastamento da sede a ISIS VANESSA NAZARETH matrícula SIAPE nº 1737383, para participação em IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstetrícia e Neonatal em Belém/PA, no período de 01 a 04 de dezembro de 2015.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 08/10/2015.

MOÇÕES DE PESAR

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta pesar pelo falecimento da Profª Maria Inácia D'Ávila Neto, Titular do Instituto de Psicologia e docente da instituição desde 1979. Doutora em Psicologia Social – Universidade de Paris VII, atuou como professora e consultora da Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO), coordenando cátedra sobre desenvolvimento sustentável, sediada no programa EICOS da UFRJ.

Atuou como professora visitante em diversos centros universitários, entre os quais, a EHESS, de Paris, a convite do Programa de Cooperação Internacional do Ministério da Educação da França. Criou o Laboratório de Imagens do Programa EICOS, destinado à formação e pesquisa na área de psicossociologia e imagens, empregando técnicas de vídeo e outros registros visuais em metodologias participativas com grupos desfavorecidos, em especial mulheres. Sua carreira privilegiou a área de psicologia social e ciências sociais, com ênfase em estudos de mulheres, gênero e desenvolvimento, comunidades e globalização com referenciais dos estudos culturais, subalternos e pós-coloniais voltados para o feminismo e migração.

Os seus estudos permitiram que a UFRJ produzisse conhecimento em áreas emergentes, possibilitados por enfoques inovadores. Ademais, contribuiu para o fortalecimento institucional da UFRJ ocupando o cargo de Diretora do Instituto e atuando ativamente na pós-graduação.

***

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta pesar pelo falecimento do Professor Doutor, Monsenhor Alphonse Nagib Sabbagh, um dos maiores estudiosos da língua e literatura árabes no Brasil. Nascido em 1919, no Líbano, em Deir El Kamar, chegou ao Brasil em 17 de novembro de 1957. Monsenhor, professor arabista e lexicógrafo. Desenvolveu suas atividades de ensino primeiramente na PUC-RJ e, em 1965, foi convidado pelo Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Afranio Coutinho, par organizar naquela Instituição, o curso de língua árabe. Em 1969, fundou o Setor de Estudos Árabes. Doutorou-se, em 1978, defendendo a tese O Meio Ambiente na Literatura Árabe Escrita no Brasil que trata da influência do ambiente brasileiro na literatura árabe escrita no Brasil. A dificuldade de ensinar a língua árabe sem nenhum material didático fez com que desse seus primeiros passos no âmbito da lexicografia, ao elaborar seu primeiro livro, em 1959, intitulado O Árabe sem Mestre.

Em 1988 publicou o primeiro Dicionário Árabe-Português-Árabe, obra inédita em países de língua portuguesa, editado pela Editora da UFRJ em parceria com Ao Livro Técnico, contando com a colaboração de professores e alunos do Setor de Estudos Árabes da UFRJ. Em 2004, publica o Dicionário Português-Árabe, com cerca de 30 mil verbetes, editado no Líbano por editora libanesa especializada em dicionários. Em 2011, lança o Dicionário Árabe-Português, pela Editora Almídena, fundada por seu discípulo João Baptista Vargem, publicada em pareceria com a Biblioteca Nacional, contando com 60 mil verbetes. Traduziu obras de Nagib Mahfouz. Formou uma geração de arabistas brasileiros que continuam sua obra. Por ocasião de seu nonagésimo aniversário, foi realizado o I Simpósio de Arabistas Luso Brasileiros, realizado no Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ.

O passamento do Monsenhor Alphonse, carinhosamente conhecido como Abuna, nosso país na língua árabe, deixa uma lacuna nesta Casa, entretanto, fica a certeza de que o seu legado permanecerá; o seu entusiasmo permanente, a sua amorosidade, o seu humanismo, a sua competência acadêmica, o seu compromisso com a Universidade transformadora, com uma casa da sabedoria, aberta ao tempo, continuarão a marcar a conduta de todos os seus alunos, amigos, colegas que com ele conviveram e coexistiram. Alphonse Nagib Sabbagh dignificou a UFRJ e merece todas as homenagens que são poucas diante de tudo que fez e representou. Que os cedros do Líbano perfumem a sua morada em Juiz de Fora, no Brasil, terra que ele amou com todas as suas forças!

***

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta pesar pelo falecimento de Denise Shwartz Cupolillo, servidora que prestou larga série de bons serviços à COPPE.

***

MOÇÃO SOBRE O PLANO DE ESTRUTURAÇÃO URBANA DAS ILHAS DO GOVERNADOR E DO FUNDÃO/CIDADE UNIVERSITÁRIA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) Nº 107/2015

Tendo em vista a realização da audiência pública da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro no dia 18/11/2015 na Subprefeitura da Ilha do Governador e o risco de votação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 107/2015 que trata do Plano de Estruturação Urbana (PEU) das Ilhas do Governador e do

Fundão/Cidade Universitária, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro exorta a Câmara dos Vereadores para que realize audiência pública na UFRJ a fim de ouvir a posição, a expertise e a contribuição de pesquisa da UFRJ sobre os impactos do projeto de lei e do PEU na região, especialmente no que tange aos planos de ensino, pesquisa e extensão em curso na Universidade, bem como seu plano de uso do solo.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.058296/2014-53 – CCMN/IM
Progressão para a Classe E, com a denominação Professor Titular, da carreira do Magistério Superior. Candidato não aprovado pela Comissão Avaliadora na primeira fase da avaliação (Relatório de Atividades) por não ter alcançado o mínimo de 60% da pontuação máxima. Resultado homologado pela Congregação do Instituto de Matemática e pelo Conselho de Coordenação do CCMN. Recurso indeferido pela CPPD. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Gastão Coelho Gomes. "O Conselho Universitário indeferiu, por maioria, o pleito do interessado, com base no parecer da Comissão de Ensino e Títulos, cuja conclusão é a seguinte: "Considerando o Artigo 49 da Resolução 08/2014, § 2º ("Os recursos só serão admitidos por estrita arguição de ilegalidade"), a CET entende que as alegações do professor estão no âmbito da avaliação acadêmica. Esta análise é reforçada também pelo parecer da CPPD, quando destaca que a banca é soberana e detectou deficiências na produção científica e liderança na área do docente em questão. Portanto, não se configura qualquer ilegalidade na pontuação atribuída pela Comissão de Avalição do Instituto de Matemática. Recomendamos o indeferimento da solicitação"."

2 – Eleição de membro discente para a Comissão de Legislação e Normas do CONSUNI para o lugar do aluno Gabriel Souza Zelesco.

Eleita a conselheira discente Alice Matos de Pina.

3 - Determinação do período de recesso do Conselho Universitário em 2016. Proposta de recesso no mês de Janeiro. "O Conselho Universitário aprovou, por maioria, o recesso durante o mês de Janeiro."

4 - Situação orçamentária da Universidade.
"O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por unanimidade o seguinte documento:

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFRJ
SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INSTITUIÇÃO

A UFRJ é a maior universidade federal do país. São 56 mil estudantes em 175 cursos de graduação e 114 programas de pós-graduação, cursos que se caracterizam pela qualidade, amplamente reconhecida. Possui precioso patrimônio tombado pelo IPHAN constituído por 12 imóveis tombados e cinco hospitais de ensino credenciados que são referência nacional na formação da área da saúde, na assistência e na pesquisa. Em 2015, os recursos destinados aos hospitais sofreram forte redução, em especial os da Reestruturação dos Hospitais das Universidades Federais - REHUF e a remuneração dos procedimentos do Sistema Único de Saúde. Como grande parte de suas instalações foi construída nos anos 1970 e 1980, a manutenção dos prédios é custosa.

Na última década, 22 mil novas matrículas foram criadas, confirmando o compromisso social da instituição com a democratização do acesso à educação, nos marcos da política de expansão do MEC que precisa ser consolidada. É motivo de orgulho a presença de jovens provenientes dos segmentos mais explorados da sociedade nas salas de aula da instituição, o que exige, evidentemente, políticas ativas de assistência estudantil.

Os cortes no orçamento do MEC, superiores a R$ 11 bilhões, repercutiram diretamente no custeio e nos investimentos das universidades federais. Como assinalado pelas entidades científicas, associação de reitores e sindicatos, os cortes comprometem o futuro da ciência e da formação de natureza universitária, especialmente em virtude da possibilidade concreta de descontinuidade de atividades-fins da instituição.

No caso da UFRJ, em um ano, entre novembro de 2014 e novembro de 2015, a instituição perdeu R$ 140 milhões, em razão dos cortes e contingenciamentos orçamentários. O déficit foi agravado pelo aumento exponencial da energia e pelo peso crescente do pagamento dos terceirizados, que somam, atualmente, cinco mil trabalhadores. Cabe lembrar que em 2011 o total de terceirizados era de 870 trabalhadores. Como não há mais concursos para as atividades de apoio – limpeza, segurança, portarias e etc – a universidade foi obrigada a contratar empresas que prestam esses serviços, pagando os mesmos com os recursos que deveriam ser destinados ao custeio da UFRJ. Atualmente, o custo dos terceirizados é de R$ 219 milhões, correspondendo a 59% do total de recursos de custeio.

Ademais, os recursos para a pós-graduação (PROAP, PROEX) e de Extensão (PROEXT) foram fortemente reduzidos – cortes que, conforme a CAPES, terão continuidade em 2016 –, assim como os recursos do CNPq têm sofrido atrasos sistemáticos.

Objetivando manter a regularidade das atividades acadêmicas, a Reitoria vem conjugando medidas para reduzir as despesas de custeio, redimensionando serviços terceirizados, gastos com transportes e diárias, entre outros, e empreendendo ações para reduzir o consumo de energia, além de estar postergando obras em curso, ainda que em detrimento de necessidades urgentes da instituição.

O esforço de contenção das despesas, embora possibilite a redução parcial do total da dívida da UFRJ, estimada em R$ 310 milhões, e também o melhor uso dos recursos públicos, não permite solucionar os graves problemas orçamentários da instituição.

Para que as atividades acadêmicas não sejam interrompidas, nenhum contrato pode estar com atraso superior a três meses, as negociações com a empresa fornecedora de energia devem estar respaldadas por um certo montante para pagamento das contas atrasadas e a integralidade das ações da assistência estudantil deve estar assegurada.

O fechamento das contas emergenciais de 2015-2 requer R$ 140 milhões para que a transição para 2016 seja sem crises. Em todas as reuniões com o MEC, seja com a Andifes, seja com a UFRJ, é possível constatar o compromisso do ministério com a busca de soluções para a grave crise. Entretanto, a repactuação proposta pelo MEC possibilitará repasse de apenas R$ 33 milhões. Assim, no cenário mais restritivo, a UFRJ terá um déficit emergencial em 2015 da ordem de R$ 87 milhões. Como o período acadêmico será concluído em março, o déficit emergencial projetado será de R$ 107 milhões.

A comunidade universitária manifesta extrema preocupação, pois:

a. Muitos serviços essenciais estão ameaçados de interrupção em virtude dos atrasos nos pagamentos desses serviços, o que vai atingir biotérios, a remoção de dejetos químicos e biológicos, portarias, segurança, limpeza dos espaços da instituição;

b. No caso da interrupção do pagamento às empresas, milhares de trabalhadores terceirizados ficarão sem salários, provocando enorme drama social, justamente dos mais explorados;

c. A despeito do esforço e compromisso da instituição com o funcionamento regular, as restrições orçamentárias em 2015 podem levar à interrupção de aulas, pesquisas e atendimentos hospitalares em pleno período acadêmico de 2015-2; e

d. As consequências para a instituição serão profundas e duradouras, podendo levar à descontinuidade de pesquisas, percursos formativos, programas de extensão, trabalhos de campo e a atrasos na infraestrutura da assistência estudantil, comprometendo a permanência dos estudantes na UFRJ e a redução dos atendimentos hospitalares.

A partir do exposto, o Conselho Universitário da UFRJ conclama o MEC e a área econômica do Governo Federal a:

i. Repassar emergencialmente os recursos que possibilitarão a conclusão do período acadêmico de 2015-2 e custear parcialmente as despesas de janeiro de 2016, totalizando R$ 140 milhões, justo o que foi contingenciado no período entre novembro de 2014 a novembro de 2015; e

ii. Ajustar o orçamento global autorizado para 2016, objetivando a normalização do conjunto das atividades acadêmicas, e

iii. Manter os concursos públicos previstos e necessários para as universidades federais."

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 7711, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente DORIS FALKENSTEIN, matrícula SIAPE nº 1248557, ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível-602 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, alínea a da Lei nº 8.112/199. Proc. nº 23079.011357/2015-08.

PORTARIA Nº 7712, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente SIMONE MICHELIN, matrícula SIAPE nº 6366065, ocupante do cargo de Professor Associado, nível-701 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º,incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, alínea a da Lei nº 8.112/19. Proc. nº 23079.001278/2015-81.

PORTARIA Nº 7862, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente PEDRO MUANIS PERSECHINI, matrícula SIAPE nº 6373284, ocupante do cargo de Professor Titular, nível-801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.048774/2014-17.

PORTARIA Nº 7935, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente CARLOS ALBERTO ACHETE, matrícula SIAPE nº 6361134, ocupante do cargo de Professor Titular, nível-801 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, alínea a da Lei nº 8.112/19, com a vantagem art.62-A da referida. Proc. nº 23079.020029/2015-94

PORTARIA Nº 7967, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado por invalidez JOELSON VIANNA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 0363586, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 12, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o Artigo 6°-A, da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, na forma da Lei, com proventos proporcionais. Proc. 23079.024924/2015-88.

PORTARIA Nº 7974, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262, de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente JOÃO JOSÉ FERNANDES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 6363558, ocupante do cargo de Professor Associado, nível-703, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.007969/2015-98.

PORTARIA Nº 8018, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0364389, a partir de 20 de agosto de 2015, ocupante do cargo de Ascensorista, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 14 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.015087/2015-04.

PORTARIA Nº 8197, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente SELMA DE FATIMA FARIAS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0360057, ocupante do cargo de Assistente em Administração Classificação: D, Classificação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, alínea a da Lei nº 8.112/199 com a vantagem do art. 62-A da referida Lei. Proc. nº 23079.018704/2015-15.

PORTARIA Nº 8204, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente MARCUS FREDERICO BERNHOEFT, matrícula SIAPE nº 0371593, ocupante do cargo de Médico/área Classificação: E, Classificação: 1, Padrão: 16 no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, alínea a da Lei nº 8.112/199. Proc. nº 23079063534/2014-42.

PORTARIA Nº 8246, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente CLAUDIA MARIA BARBOZA MACHADO FONSECA, matrícula SIAPE nº 0376916, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais. Proc. 23079.012133/2015-13.

PORTARIA Nº 8263, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente NEURACY FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0375976, ocupante do cargo de Enfermeiro-área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, com a vantagem do Artigo 62-A, da referida Lei. Proc. 23079.013878/2015-91.

PORTARIA Nº 8281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOELMA RODRIGUES SOUZA GONCALVES, habilitado(a) por força de decisão do Mandado de Segurança nº 0133811-62.2015.4.02.5101, para o cargo de Enfermeiro - Pediatria do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 0283718, conforme processo 23079.039301/15-18

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8282, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) IGOR PRIVAT PAULO, habilitado(a) por força de decisão do Mandado de Segurança nº 0131747-16.2014.4.02.5101, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 0862289, conforme processo 23079.037988/15-49.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
HILMARA FERREIRA DA SILVA	Campus Macaé	045148/15-50	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar com Especialização
THAYANNE BRASIL BARBOSA CALCIA	Campus Macaé	046570/15-22	16-nov-15	19-mar-16	20	Assistente A
DOUGLAS ROBERTO KNUPP SANQUE	Faculdade de Letras	048163/15-50	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
DAIANA DO NASCIMENTO SILVEIRA CABRAL	Campus Macaé	046573/15-66	16-nov-15	19-mar-16	20	Assistente A
NATHACIA LUCENA RIBEIRO	Faculdade de Letras	046657/15-08	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
JACQUES SATLER ANDRADE ESTANISLAU CYRINO	Campus Macaé	046602/15-90	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
JOAO VITOR SILVA MATIAS	Campus Macaé	046592/15-92	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
TIAGO DUTRA PEREIRA RAMOS	Campus Macaé	046566/15-64	16-nov-15	19-mar-16	20	Assistente A
GUILHERME CARNEIRO MONTES	Campus Macaé	046635/15-30	16-nov-15	19-mar-16	20	Adjunto A
FERNANDA SILVA DIAS DE AQUINO	Faculdade de Letras	048167/15-38	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar com Especialização
MATHEUS FERREIRA DE BARROS	Campus Macaé	045058/15-69	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
RANULFO MARTINS CARNEIRO NETO	Campus Macaé	046588/15-24	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar com Especialização
FERNANDA DUARTE DA SILVA DE FREITAS	Campus Macaé	045143/15-27	16-nov-15	19-mar-16	20	Assistente A

PORTARIA Nº 8299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente MADALENA APARECIDA SANTOS FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0361293, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.016706/2015-70.

PORTARIA Nº 8312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentado voluntariamente LUIS INACIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364599, ocupante do cargo de Pintor-área, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.001580/2015-39.

PORTARIA Nº 8327, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente LINDALMIRA ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0375113, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 3, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005, combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990. Proc. 23079.046272/2015-32.

PORTARIA Nº 8345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº5. 262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015, tendo em vista o que consta nos processos nº.028474/2015-01, 037947/2015-52 e 005164/2015-18,

Resolve incluir na publicação da Portaria nº 7703 de 26/10/2015, publicada no DOU nº 207 de 29/10/2015, para constar: "a partir de 23/10/201, ficando ratificados os demais termos".

PORTARIA Nº 8346, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº5. 262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015, tendo em vista o que consta nos processos nº.028474/2015-01, 037947/2015-52 e 005164/2015-18,

Resolve retificar a publicação da Portaria nº 7705 de 26/10/2015, publicada no DOU nº 207 de 29/10/2015. Onde se lê: "Associado, 704 e 19", leia-se: "Titular, 801 e 1990", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 8347, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº5. 262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015, tendo em vista o que consta nos processos nº.028474/2015-01, 037947/2015-52 e 005164/2015-18,

Resolve retificar a publicação da Portaria nº 7701 de 26/10/2015, publicada no DOU nº 207 de 29/10/2015. Onde se lê: "art.3ºincisos I, II e III, da EC 47/2005", leia-se: "art. 6, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 8389, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
NATALIA PEDROZA DE SOUZA	Instituto de Matemática	048777/15-31	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
BRUNO GOMES DA SILVA	Instituto de Matemática	048754/15-27	16-nov-15	19-mar-16	20	Auxiliar
BRUNO TELCH DOS SANTOS	Instituto de Matemática	048762/15-73	16-nov-15	31-dez-16	20	Assistente A
DAVID GRADVOHL DE MACEDO	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	033116/15-10	09-nov-15	19-mar-16	20	Assistente A

PORTARIA Nº 8373, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente SONIA SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 0376863, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.019824/2015-30.

PORTARIA Nº 8374, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.262 de 21 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar aposentada voluntariamente ROSINEIDE DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0365252, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 15 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005 combinado com o Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8.112/1990. Processo nº 23079.018586/2015-45.

PORTARIA Nº 8420, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de JANAINA ROLAND MATIDA como Professor Substituto do(a) Faculdade de Direito a partir de 20-outubro-2015, conforme processo nº 23079. 071822/13-28.

PORTARIA Nº 8421, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de CARLOS GUILHERME DE SOUZA SAMPAIO como Professor Substituto do(a) Faculdade de Letras a partir de 29-outubro-2015, conforme processo nº 23079. 023214/15-31.

PORTARIA Nº 8422, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve rescindir o contrato de BRUNO GIOVANNI DE PAULA PEREIRA ROSSOTTI como Professor Substituto do(a) Instituto de Psicologia a partir de 13-outubro-2015, conforme processo nº 23079. 072148/13-35.

PORTARIA Nº 8430, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar vago, em 16-setembro-2015, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo(a) servidor(a) ANANIAS RODRIGUES SILVA, Matrícula SIAPE nº 1998047, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.049372/15-11.

PORTARIA Nº 8431, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 22-novembro-2015, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) JOAO LUIS LONDRES FONSECA, Matrícula SIAPE nº1888796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.042989/15-13.

PORTARIA Nº 8432, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 22-outubro-2015, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) LEANDRO BENTO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2521798, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.048129/15-85.

PORTARIA Nº 8433, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 16-outubro-2015, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) DANIELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº1760789, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.048727/15-54.

PORTARIA Nº 8434, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar vago, a partir de 20-outubro-2015, o cargo de Tradutor, ocupado pelo(a) servidor(a) LUIZ CLAUDIO DA SILVA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1766969, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.044438/15-86.

PORTARIA Nº 8435, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve declarar vago, a partir de 21-agosto-2015, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) KARINE ALVES DE CARVALHO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1864845, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.036389/15-16.

PORTARIA Nº 8445, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar THIAGO GUERREIRO BASTOS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16-novembro-15 à 19-março-16, conforme Processo nº 23079.048354/15-11.

PORTARIA Nº 8446, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS como Professor Substituto com salário correspondente à classe de Professor Assistente A no regime de 20 horas semanais de trabalho, para a (o) Escola de Música, durante o período de 16-novembro-2015 a 19-março-16 com prorrogação prevista para 31-dezembro-2016, conforme Processo nº 23079.047184/15-58

PORTARIA Nº 8447, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar RENATO JOSE DE MORAES como Professor Substituto com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A no regime de 20 horas semanais de trabalho, para a (o) Faculdade de Direito, durante o período de 16-novembro-2015 a 19-março-16 com prorrogação prevista para 31-julho-2016, conforme Processo nº 23079.048349/15-17

PORTARIA Nº 8452, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve contratar FABIO DE MEDINA DA SILVA GOMES na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 16-novembro-15 à 19-março-16, conforme Processo nº 23079.048350/15-33.

PORTARIA Nº 8453, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve prorrogar até 31-julho-2016 o contrato de NATHACIA LUCENA RIBEIRO como Professor Substituto do(a) Faculdade de Letras com salário correspondente a classe de Professor Auxiliar, conforme Processo nº 23079.046657/15-08

PORTARIA Nº 8469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Conversão de Concessão Provisória de Incentivo à Qualificação para Definitiva

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, Decreto nº 5.824 de 29/06/2006 e Instrução Normativa nº 01/2014,

Resolve converter a concessão provisória de Incentivo à Qualificação para definitiva dos servidores relacionados em anexo.

PORTARIA Nº 8512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ESTEVAO FREIRE, Matrícula Siape nº 1731497, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor da Escola de Química EQ/CT, do(a) Escola de Química, CD-4, processo nº 23079.048975/15-03.

PORTARIA Nº 8513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, ANDREA MEDEIROS SALGADO, Matrícula Siape nº 1361989, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor da Escola de Química EQ/CT, do(a)Escola de Química, CD-4, processo nº 23079.048975/15-03.

PORTARIA Nº 8515, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, ANTONIO FREDERICO SATURNINO BRAGA, Matrícula Siape nº 1283744, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Lógica e Metafísica, do(a) Instituto de Filosofia eCiências Sociais., FUC-1, processo nº 23079.025885/15-36.

PORTARIA Nº 8516, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO, Matrícula Siape nº 1517170, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Lógica e Metafísica, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FUC-1, processo nº 23079.025885/15-36.

PORTARIA Nº 8517, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, CESAR CLAUDIO GORDON JUNIOR, Matrícula Siape nº 1528758, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FUC-1, processonº 23079.025284/15-23.

PORTARIA Nº 8518, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar ANDRE PEREIRA BOTELHO, Matrícula Siape nº 1546619, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FUC-1, processo nº 23079.025284/15-23.

PORTARIA Nº 8519, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, ANDRE PEREIRA BOTELHO, Matrícula Siape nº 1546619, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FUC-1, processo nº 23079.025284/15-23.

PORTARIA Nº 8520, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar CESAR CLAUDIO GORDON JUNIOR, Matrícula Siape nº 1528758, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Sociologia e Antropologia, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais., FUC-1, processo nº 23079.025284/15-23.

PORTARIA Nº 8521, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JOÃO MARCELO AMARAL REIMÃO MONZANI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 6777 de 01-out-15 – publicada no Diário Oficial da União de 09.10.15, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0284161, conforme processo 23079.042685/15-48

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 8522, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, ANGELA MARIA PINESCHI DE AVILA, Matrícula Siape nº 0367476, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências, FUC-1, processo nº 23079.058050/14-81.

PORTARIA Nº 8523, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar FERNANDA CERQUEIRA VASCONCELLOS, Matrícula Siape nº 2074737, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências, FUC-1, processo nº 23079.058050/14-81

PORTARIA Nº 8524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, FERNANDA CERQUEIRA VASCONCELLOS, Matrícula Siape nº 2074737, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências, FUC-1, processo nº 23079.058050/14-81.

PORTARIA Nº 8525, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar EDILSON MARTON, Matrícula Siape nº 1240892, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências, FUC-1, processo nº 23079.058050/14-81.

PORTARIA Nº 8528, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, FABRICIO LONGO DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1802299, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente Geral de Finanças, do(a) Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento, CD-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8529, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, RENATA DE BRITO ROCHA, Matrícula Siape nº 1648454, Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada de Gerente de Projetos 1, do(a) Coordenação de Projetos, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, JULIO CESAR DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula Siape nº 0362759, Técnico em Edificações, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Planejamento e Controle ETU,do(a) Coordenação Técnica de Obras, CD-4, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8531, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, PENHA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0362680, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Assessor/Gabinete do Reitor, do(a) Gabinetedo Reitor, CD-4, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8533, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DEVESA, Matrícula Siape nº 0366638, Atendente de Consultório/área, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Assessor/Gabinete do Reitor, do(a)Gabinete do Reitor, CD-4, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, ISABEL SIQUEIRA TRAVANCAS, Matrícula Siape nº 2336267, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Graduação de Comunicação Social, do(a) Escola de Comunicação, FUC-1, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar CHALINI TORQUATO GONCALVES DE BARROS, Matrícula Siape nº 2193373, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Graduação de Comunicação Social, do(a) Escola de Comunicação, FUC-1, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8537, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve dispensar, a pedido, CARMEN LUCIA DOS SANTOS SIMOES ROSSI, Matrícula Siape nº 0361837, Técnico em Secretariado, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação COPPE/CT, do(a) Coordenação de Programasde Pos Graduação em Engenharia, FG-5, processo nº 23079.000124/15-71.

PORTARIA Nº 8538, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve designar SUZANNE GARCIA DE SANT ANA, Matrícula Siape nº 1124160, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação COPPE/CT, do(a) Coordenação de Programas de Pos Graduação em Engenharia,FG-5, processo nº 23079.000124/15-71.

PORTARIA Nº 8539, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar CLAUDIO MENDES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1660745, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação MA/CCMN, do(a) Instituto de Matemática, FG-5, processo nº 23079.000129/15-02.

PORTARIA Nº 8540, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, JULIO CESAR DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula Siape nº 0362759, Técnico em Edificações, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, do(a) Divisão de Planejamento e Orçamento, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8541, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR, Matrícula Siape nº 1969106, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, do(a) Divisão de Planejamento e Orçamento, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8542, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, ELIANE MARIA DA SILVA SANTIAGO, Matrícula Siape nº 1969187, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Chefe Seção de Orçamento, do(a) Divisão de Planejamento e Orçamento, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8543, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, a pedido, DINA SOARES BEZERRA DE MENEZES, Matrícula Siape nº 1969199, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Planejamento, do(a) Divisão de Planejamento e Orçamento, FG-3, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8545, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve dispensar, MARCO VINICIUS FONSECA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0362634, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira I Psico, do(a) Instituto de Psicologia, FG-6, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0360396, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira I Psico, do(a) Instituto de Psicologia, FG-6, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8547, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0360396, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira I Psico, do(a) Instituto de Psicologia, FG-6, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8548, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nesignar MARCO VINICIUS FONSECA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0362634, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção Financeira I Psico, do(a) Instituto de Psicologia, FG-6, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve dispensar, a pedido, ROSA MARIA MALHEIROS DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0366163, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal/I Psico, do(a) Instituto de Psicologia, FG-5, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve designar IEDA ELIZABETE BORGES DE SOUZA, Matrícula Siape nº 0361373, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal/I Psico, do(a) Instituto de Psicologia, FG-5, processo nº 23079.000131/15-73.

PORTARIA Nº 8551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANTONIO LUIS LICHA, Matrícula Siape nº 0311527, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor do Instituto de Economia Ie/CCJE, do(a) Instituto de Economia Ie/CCJE, CD-4, processo nº 23079.000128/15-50.

PORTARIA Nº 8552, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5262 de 21 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2015,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, JOAO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDE, Matrícula Siape nº 1189854, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor do Instituto de Economia Ie/CCJE, do(a) Instituto de Economia Ie/CCJE, CD-4, processo nº 23079.000128/15-50.

PORTARIA Nº 8554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve alterar a nomenclatura, bem como o local da Função Gratificada FG-0001, Gerente de Projetos 1, local: 27060100 - Coordenação de Projetos, para: Assistente da Direção ETU, local: 27990100 - Gabinete do ETU.

PORTARIA Nº 8555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve designar JULIO CESAR DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula Siape nº 0362759, Técnico em Edificações, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Direção ETU, do(a) Gabinete do ETU, FG-1, processo nº 23079.000123/15-27.

PORTARIA Nº 8559, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5064 de 09 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 10/07/2015,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, SELENE ALVES MAIA, Matrícula Siape nº 0373795, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Assessor Especial da Pró-Reitoria de Extensão, do(a) SuperintendênciaGeral de Extensão, CD-4, processo nº 23079.000123/15-27.

DESIGNAÇÃO DE COMPANHEIRO(A)

Nº 8473 - Designada MARILENE LOJA TAPIAS que detém a condição de companheira do servidor CARLOS EDUARDO PARENTE RIBEIRO, matrícula Siape nº 0361338, para fins de Pensão Vitalícia, de acordo com o Inciso III do Artigo 217 da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo n. 23079.044186/2015-95

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 8284, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- BRUNA FRANCHETTO Matrícula nº 0365387 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.033692/2015-59 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/05/2014.
- ALBERTO OLIVA Matrícula nº 0367175 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058952/2014-18 com efeitos financeiros a partir de 12/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2014.
- JOSE REGINALDO SANTOS GONCALVES Matrícula nº 0370740 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.046476/2014-92 com efeitos financeiros a partir de 17/09/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/09/2014.
- MARIA DAS GRACAS DE MORAES AUGUSTO Matrícula nº 0371798 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058704/2014-77 com efeitos financeiros a partir de 04/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/12/2014.
- MIRIAN GOLDENBERG Matrícula nº 1220980 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.057077/2014-57 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/08/2014.
- GUTEMBERG BORGES FRANCA Matrícula nº 1241633 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.022602/2015-02 com efeitos financeiros a partir de 01/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2014.

PORTARIA Nº 8288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- GLAUCIA KRUSE VILLAS BOAS Matrícula nº 0359425 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.057609/2014-56 com efeitos financeiros a partir de 16/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/10/2014.
- ANA BEATRIZ FREIRE Matrícula nº 0361579 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058599/2014-76 com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/07/2014.
- JOEL JONES JUNIOR Matrícula nº 0370341 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.033802/2015-82 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2014.
- SEBASTIAO ERCULES MELO DE OLIVEIRA Matrícula nº 0373771 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058698/2014-58 com efeitos financeiros a partir de 31/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2014.

- VERA LUCIA VALENTE MESQUITA Matrícula nº 0374199 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.039223/2015-43 com efeitos financeiros a partir de 21/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2015.
- VIRGINIA KASTRUP Matrícula nº 0374270 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.039564/2014-38 com efeitos financeiros a partir de 13/08/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/07/2014.

PORTARIA Nº 8330, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, a servidora ALBANA LUCIA BRITO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1124779, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito, Nível de Classificação C, Padrão 10, a partir de 22/03/2011;
- Progressão por Mérito, Nível de Classificação C, Padrão 11, a partir de 22/09/2012;
- Progressão por Mérito, Nível de Classificação C, Padrão 12, a partir de 22/03/2014;
- Progressão por Mérito, Nível de Classificação C, Padrão 13, a partir de 22/09/2015.

PORTARIA Nº 8370, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015,

Resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es): MARIA KATIA GOMES, matrícula SIAPE 0374972, Médico, de 20 horas para 40 horas a partir do dia 01/11/2015 (Processo 23079.032223/2015-12).

PORTARIA Nº 8394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- ANGELA ROCHA DOS SANTOS Matrícula nº 0367482 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.038271/2015-14 com efeitos financeiros a partir de 11/09/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2015.
- ROBERTO MACOTO ICHINOSE Matrícula nº 1172483 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.031510/2015-13 com efeitos financeiros a partir de 06/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2014.
- MONICA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO Matrícula nº 1240901 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.063307/2014-17 com efeitos financeiros a partir de 12/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2014.
- MAURICIO CAGY Matrícula nº 1517407 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.031512/2015-02 com efeitos financeiros a partir de 03/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2014.
- CHRISTIANNE BANDEIRA DE MELO Matrícula nº 1530142 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.026721/2015-26 com efeitos financeiros a partir de 11/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/04/2015.
- MURILO AUGUSTO VAZ Matrícula nº 2220973 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.059897/2014-83 com efeitos financeiros a partir de 06/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2014.

PORTARIA Nº 8400, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- MARIETA DE MORAES FERREIRA Matrícula nº 0361604 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.038077/2015-39 com efeitos financeiros a partir de 28/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/03/2015.
- FREDERICO AUGUSTO LIBERALLI DE GOES Matrícula nº 0369348 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.019954/2014-91 com efeitos financeiros a partir de 12/05/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2014.
- SILVIO DE SOUZA LIMA Matrícula nº 0373910 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.054404/2014-19 com efeitos financeiros a partir de 28/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2014.
- ROGERIO DE ARAGAO BASTOS DO VALLE Matrícula nº 1124458 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.017745/2015-94 com efeitos financeiros a partir de 24/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/05/2014.
- EMERSON SCHWINGEL RIBEIRO Matrícula nº 1568384 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.033553/2015-25 com efeitos financeiros a partir de 08/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2015.
- ANNA CAROLINA LO BIANCO CLEMENTINO Matrícula nº 6361890 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.019850/2015-68 com efeitos financeiros a partir de 03/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2015.

PORTARIA Nº 8406, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- ANDRE LUIS GEMAL Matrícula nº 0363664 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.033803/2015-27 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/03/2015.
- GREGORIO MALAJOVICH MUNOZ Matrícula nº 0366084 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.026357/2015-02 com efeitos financeiros a partir de 08/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2015.
- GISELE ZAPATA SUDO Matrícula nº 1124244 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.057858/2014-41 com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/05/2014.
- JAMES SHOITI MIYAMOTO Matrícula nº 1124529 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.057955/2014-34 com efeitos financeiros a partir de 08/01/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/01/2015.
- MARCELO BRAZ MORAES DOS REIS Matrícula nº 2283608 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.024631/2015-09 com efeitos financeiros a partir de 28/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/04/2015.
- JACQUES SILLOS DE FREITAS Matrícula nº 3243658 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.062332/2014-83 com efeitos financeiros a partir de 18/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2014.

PORTARIA Nº 8410, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- EDUARDO FALABELLA DE SOUZA AGUIAR Matrícula nº 0359682 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.029503/2015-43 com efeitos financeiros a partir de 16/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2015.
- ALBERTO GABBAY CANEN Matrícula nº 0361333 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.034854/2015-76 com efeitos financeiros a partir de 27/10/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/10/2015.
- LAVINIA MARIA SANABIO ALVES BORGES Matrícula nº 0366001 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.059888/2014-92 com efeitos financeiros a partir de 17/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2014.

- ANTONIO CARLOS MARQUES ALVIM Matrícula nº 1172119 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058755/2014-07 com efeitos financeiros a partir de 17/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/05/2014.
- ALEXANDER ZHEBIT Matrícula nº 1524922 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.022590/2015-16 com efeitos financeiros a partir de 07/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/04/2015.
- RICARDO REZENDE FIGUEIRA Matrícula nº 1559638 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.026642/2015-15 com efeitos financeiros a partir de 07/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2015.

PORTARIA Nº 8423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
- ANA PAULA CABRAL DE ARAUJO Matrícula nº 1240888 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.029499/2015-13 com efeitos financeiros a partir de 18/08/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/05/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
  CRISTIANA KOSCHNITZKE Matrícula nº 1298758 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.033695/2015-92 com efeitos financeiros a partir de 15/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/04/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
  MONICA SANTOS DE FREITAS Matrícula nº 1789847 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.000059/2015-84 com efeitos financeiros a partir de 06/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/11/2014.
- Na classe de Professor Adjunto
  ANDREA DE LESSA PINTO Matrícula nº 1804115 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.033728/2015-02 com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/07/2014.
- Na classe de Professor Adjunto
  RODRIGO SOARES FORTUNATO Matrícula nº 1850933 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.034579/2015-91 com efeitos financeiros a partir de 21/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/06/2015.
- Na classe de Professor Associado
  MAURO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS Matrícula nº 2175130 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.056616/2014-31 com efeitos financeiros a partir de 03/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/03/2014.

PORTARIA Nº 8424, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
  MARIA DAS DORES CAMPOS MACHADO Matrícula nº 0387262 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.024302/2015-50 com efeitos financeiros a partir de 27/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/04/2015.
- Na classe de Professor Associado
  ILMA REZENDE SOARES Matrícula nº 0404503 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.061186/2014-79 com efeitos financeiros a partir de 25/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2014.
- Na classe de Professor Associado
  CARLOS RANGEL RODRIGUES Matrícula nº 1172460 do nível 72 para o nível 74. Processo nº 23079.036134/2015-45 com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
  BARTOLOMEU WIESE FILHO Matrícula nº 2168086 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.035727/2015-94 com efeitos financeiros a partir de 30/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/04/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
  ADRIANA SCHNEIDER ALCURE Matrícula nº 3448933 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.045140/2014-11 com efeitos financeiros a partir de 08/09/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/09/2014.
- Na classe de Professor Adjunto
  ANTONIO JOSE AUGUSTO Matrícula nº 3501590 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.035726/2015-40 com efeitos financeiros a partir de 22/01/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/01/2015.

PORTARIA Nº 8437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado
  ERIMALDO MATIAS NICACIO Matrícula nº 1297301 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.001120/2015-19 com efeitos financeiros a partir de 12/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2014.
- Na classe de Professor Adjunto
  MARCO AURELIO DOS SANTOS Matrícula nº 1559196 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.031514/2015-93 com efeitos financeiros a partir de 05/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2014.
- Na classe de Professor Adjunto
  CARLA AMOR DIVINO MOREIRA DELGADO Matrícula nº 1850888 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.004589/2015-00 com efeitos financeiros a partir de 25/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
  EDILSON FERNANDES DE ARRUDA Matrícula nº 1869183 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.035507/2015-61 com efeitos financeiros a partir de 13/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/05/2015.
- Na classe de Professor Associado
  MARCOS PEREIRA ESTELLITA LINS Matrícula nº 2168073 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.021173/2015-48 com efeitos financeiros a partir de 06/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/04/2015.
- Na classe de Professor Adjunto
  JOSE RENATO MENDES DE SOUSA Matrícula nº 2524844 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.033922/2015-80 com efeitos financeiros a partir de 03/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2015.

PORTARIA Nº 8455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

ANTONIO MAURICIO FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA Matrícula nº 0435106 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.031515/2015-38 com efeitos financeiros a partir de 22/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/11/2014.

- Na classe de Professor Adjunto

ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES Matrícula nº 1676461 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.037576/2015-17 com efeitos financeiros a partir de 18/08/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/07/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES Matrícula nº 1837035 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.033694/2015-48 com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/03/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

VITOR HUGO POMIN Matrícula nº 1867937 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.032501/2015-31 com efeitos financeiros a partir de 19/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2015.

- Na classe de Professor Adjunto

RITA DE CASSIA QUITETE PORTELA Matrícula nº 2451313 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.041980/2015-87 com efeitos financeiros a partir de 28/09/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/09/2015.

• Na classe de Professor Associado

GEORGE MIGUEL SPYRIDES Matrícula nº 6361416 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.037436/2015-31 com efeitos financeiros a partir de 10/08/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2015.

PORTARIA Nº 8456, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS GARRIDO Matrícula nº 0366012 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.033757/2015-66 com efeitos financeiros a partir de 15/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

RAPHAEL PADULA Matrícula nº 1730172 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.025711/2013-77 com efeitos financeiros a partir de 07/05/2013 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2013.

• Na classe de Professor Adjunto

SUSANA FRASES CARVAJAL Matrícula nº 1863886 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.020636/2015-54 com efeitos financeiros a partir de 30/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/04/2015.

• Na classe de Professor Associado

PAULO FERNANDO NEVES RODRIGUES Matrícula nº 2340892 do nível 71 para o nível 73. Processo nº 23079.057873/2014-90 com efeitos financeiros a partir de 07/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/08/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

MARIA GEFE DA ROSA MESQUITA Matrícula nº 2499632 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.032437/2015-99 com efeitos financeiros a partir de 05/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2014.

PORTARIA Nº 8457, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA Matrícula nº 1285914 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.019024/2015-19 com efeitos financeiros a partir de 28/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

CARLOS DE LEMOS ALMADA Matrícula nº 1749201 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.035732/2015-05 com efeitos financeiros a partir de 12/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

FLAVIA SERRA FRATTANI FERREIRA Matrícula nº 1852093 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.038033/2015-17 com efeitos financeiros a partir de 03/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

MARCIA ERMELINDO TABORDA Matrícula nº 2180995 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.035730/2015-16 com efeitos financeiros a partir de 04/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

PAULO GUSTAVO HOMEM PASSOS Matrícula nº 2627701 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.032128/2015-19 com efeitos financeiros a partir de 12/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/06/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

THEREZA CRISTINA NOGUEIRA DE AQUINO Matrícula nº 2695037 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.031610/2015-31 com efeitos financeiros a partir de 28/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2014.

PORTARIA Nº 8459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto

JULIANA FARIA CAMPOS Matrícula nº 1584820 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.042544/2015-25 com efeitos financeiros a partir de 03/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JOSE MARQUES DE BRITO NETO Matrícula nº 1718851 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.039648/2015-52 com efeitos financeiros a partir de 13/08/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/08/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

LUCIANA WERMELINGER SERRAO Matrícula nº 1850961 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.037400/2015-57 com efeitos financeiros a partir de 03/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

THEO LUIZ FERRAZ DE SOUZA Matrícula nº 1855590 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.041347/2015-99 com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ROBERTO MACHADO CORREA Matrícula nº 2330927 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.055558/2014-28 com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

EVARISTO DE CASTRO JUNIOR Matrícula nº 6361799 do nível 62 para o nível 64. Processo nº 23079.039468/2014-90 com efeitos financeiros a partir de 01/07/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2014.

PORTARIA Nº 8462, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

MARIA LAURA VIVEIROS DE CASTRO CAVALCANTI Matrícula nº 0222215 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.057084/2014-59 com efeitos financeiros a partir de 23/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/07/2014.

JANE CORREA Matrícula nº 0361620 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058626/2014-19 com efeitos financeiros a partir de 22/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/11/2014.

MICHEL MISSE Matrícula nº 0372509 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.053147/2014-06 com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2014.

JEAN REMY DAVEE GUIMARAES Matrícula nº 0670110 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.034379/2014-57 com efeitos financeiros a partir de 28/07/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/07/2014.

MANUEL ERNANI DE CARVALHO CRUZ Matrícula nº 1172438 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058706/2014-66 com efeitos financeiros a partir de 11/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2014.

GISELA AQUINO PIRES DO RIO Matrícula nº 1243642 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.029448/2015-91 com efeitos financeiros a partir de 07/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2015.

PORTARIA Nº 8463 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

ANA IZABEL MOURA DE CARVALHO MOREIRA Matrícula nº 1125197 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.049388/2014-42 com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/09/2014.

LUIS MARCELO MARQUES TAVARES Matrícula nº 1285307 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.059890/2014-61 com efeitos financeiros a partir de 21/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/05/2014.

BRUNO LOURENCO DIAZ Matrícula nº 1528938 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.027223/2015-09 com efeitos financeiros a partir de 11/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/04/2015.

EDUARDO RICCI JUNIOR Matrícula nº 1530230 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.032570/2015-45 com efeitos financeiros a partir de 12/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/12/2014.

LEONARDO RODRIGUES DE ANDRADE Matrícula nº 2373958 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.029461/2015-41 com efeitos financeiros a partir de 27/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/03/2015.

ROBERT MOSES PECHMAN Matrícula nº 6363382 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.058351/2014-13 com efeitos financeiros a partir de 10/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2014.

PORTARIA Nº 8465 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER Matrícula nº 0321273 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.053154/2014-08 com efeitos financeiros a partir de 10/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/02/2015.

• Na classe de Professor Associado

NEIDE APARECIDA TITONELLI ALVIM Matrícula nº 0365919 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.031329/2015-07 com efeitos financeiros a partir de 09/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/02/2015.

• Na classe de Professor Associado

LUIZ BARROS MONTEZ Matrícula nº 0366044 do nível 71 para o nível 73. Processo nº 23079.061646/2014-69 com efeitos financeiros a partir de 12/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/11/2014.

• Na classe de Professor Associado

ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO Matrícula nº 1110999 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.031323/2015-21 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JACKSON DE SOUZA MENEZES Matrícula nº 1650696 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.051697/2014-82 com efeitos financeiros a partir de 10/09/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/09/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

CELESTE YARA DOS SANTOS SIQUEIRA Matrícula nº 3124290 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.031438/2015-16 com efeitos financeiros a partir de 05/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2015.

PORTARIA Nº 8466 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

MARCIA TEREZA LUZ LISBOA Matrícula nº 0363491 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.031324/2015-76 com efeitos financeiros a partir de 07/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 16/02/2015.

• Na classe de Professor Associado

NEWTON GONCALVES DE CASTRO Matrícula nº 1195862 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.057468/2014-71 com efeitos financeiros a partir de 24/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2014.

• Na classe de Professor Associado

MARCELO GOMES MIGUEZ Matrícula nº 1278617 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.012584/2015-42 com efeitos financeiros a partir de 04/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2015.

• Na classe de Professor Associado

ELIS CRISTINA ARAUJO ELEUTHERIO Matrícula nº 2196338 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.030061/2015-88 com efeitos financeiros a partir de 30/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS Matrícula nº 2652056 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.031621/2015-11 com efeitos financeiros a partir de 23/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/03/2015.

• Na classe de Professor Associado

MARTA CECILIA TAPIA REYES Matrícula nº 6365736 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.053135/2014-73 com efeitos financeiros a partir de 06/06/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/06/2014.

PORTARIA Nº 8468 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

ANA CATARINA JORGE EVANGELISTA Matrícula nº 1227825 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.031609/2015-15 com efeitos financeiros a partir de 07/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2015.

• Na classe de Professor Associado

MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA Matrícula nº 1270434 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.033582/2015-97 com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/01/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ILSON PARANHOS PASQUALINO Matrícula nº 1684338 do nível 61 para o nível 64. Processo nº 23079.031819/2015-03 com efeitos financeiros a partir de 27/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

INAYA CORREA BARBOSA LIMA Matrícula nº 1855390 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.038679/2015-96 com efeitos financeiros a partir de 05/09/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/08/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JOSE DE JESUS RIVERO OLIVA Matrícula nº 1875571 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.033920/2015-91 com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE Matrícula nº 2057143 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.038682/2015-18 com efeitos financeiros a partir de 14/09/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2015.

PORTARIA Nº 8469 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Conversão de Concessão Provisória de Incentivo à Qualificação para Definitiva

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, Decreto nº 5.824 de 29/06/2006 e Instrução Normativa nº 01/2014, resolve converter a concessão provisória de Incentivo à Qualificação para definitiva dos servidores relacionados em anexo.

SIAPE	NOME	%DE	%PARA	EXERCÍCIO	PROCESSO	AUTUAÇÃO
2151406	ADELIA MARA BELEM LIMA	---	52%	22/09/2014	048051/2014-18	29/09/2014
1864712	ADRIANA DA SILVA ORNELLAS	30%	52%	20/03/2014	015393/2014-51	20/03/2014
0362480	ADRIANA FURTADO LIMA	20%	25%	29/09/2014	033289/2014-49	04/08/2014
1676615	ADRIANI PINHEIRO FREIRE	30%	52%	14/02/2014	008258/2014-50	14/02/2014
1497333	ALESSANDRA MONTEIRO	30%	52%	02/09/2014	041432/2014-76	01/09/2014
1791137	ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO	52%	75%	21/08/2014	038833/2014-49	22/08/2014
1515442	ANA LUCIA DE SOUZA MANHAES	---	20%	12/02/2015	005604/2015-29	13/02/2015
1763933	ANA PAULA DUARTE MOREIRA	52%	75%	29/08/2014	049559/2014-33	06/10/2014
1958540	ANDRE ALVES FEITOSA	---	52%	12/11/2014	058780/2014-82	18/11/2014
1958534	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	---	20%	13/01/2015	000769/2015-12	13/01/2015
2020252	ANDRE GOMES VICENTE	---	20%	15/11/2014	058597/2014-87	17/11/2014

1436180	ANDREA DE LIMA COSTA	---	25%	18/08/2014	043405/2014-38	09/09/2014
0366148	ANNA LUCIA BRAGA SALLES	---	25%	11/09/2014	044137/2014-71	11/09/2014
0362005	ANTONIO MARTINS MONTEIRO	30%	52%	25/04/2013	023615/2013-02	26/04/2013
2108137	ARTHUR CORREA E CASTRO MAIA	---	25%	30/08/2014	027823/2014-88	16/07/2014
1864093	BRUNA CARLA MUNIZ CAJE	20%	52%	13/10/2014	053140/2014-86	21/10/2014
1900096	BRUNA PAGLIANI SIMONATO DI DARIO	25%	52%	26/03/2014	015904/2014-35	26/03/2014
1864059	BRUNO DE JESUS FERREIRA	---	20%	17/06/2014	027218/2014-15	11/07/2014
1969347	BRUNO LENILSON COSTA DA GAMA SARAIVA	---	25%	29/08/2013	050104/2013-36	30/07/2013
1906256	BRUNNO RENATO FARIAS VERCOZA	---	25%	06/08/2014	034343/2014-73	07/08/2014
1864073	BRUNO CESAR MONTEIRO FERREIRA	---	25%	09/03/2015	010822/2015-85	09/03/2015
2587821	CARINA DE SOUZA ANSELMO	---	52%	17/12/2014	062980/2014-30	11/12/2014
0363657	CARLOS EDUARDO DE MARINS	30%	52%	18/12/2014	064195/2014-11	18/12/2014
1497194	CARLOS EDUARDO GALDINO LOPES	---	25%	02/04/2014	016755/2014-21	04/04/2014
1882840	CARLOS HENRIQUE DELFINO OLIVEIRA	---	25%	01/10/2014	049117/2014-97	02/10/2014
1665356	CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA	---	25%	26/03/2015	019788/2015-12	01/04/2015
1766126	CAROLINA VIEIRA THOMAZ	---	25%	03/09/2014	043757/2014-93	10/09/2014
1913160	CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	---	30%	15/12/2014	063651/2014-14	16/12/2014
1659723	CASSIA COSTA ROCHA DANIEL DE DEUS	30%	52%	31/03/2014	016365/2014-51	31/03/2014
1888835	CASSIO FERRARI SOARES	---	30%	04/02/2014	073908/2013-12	17/12/2013
1717713	CATIA FELIX DE OLIVEIRA	---	25%	26/09/2014	047831/2014-41	26/09/2014
0360996	CELMA DA CUNHA RAMOS	---	25%	27/03/2015	018813/2013-32	30/03/2015
1124687	CELSO JOSE DA SILVA ALMEIDA	20%	25%	03/10/2014	049441/2014-13	06/10/2014
1677530	CRISTIANE DA COSTA LOPES ROMA	30%	52%	30/09/2014	051141/2014-96	13/10/2014
1968530	DAIANNE NEVES MANDARINO TORRES	25%	52%	17/09/2013	057406/2013-53	30/09/2013
1769940	DAISE PIRES SILVA DE OLIVEIRA	30%	52%	27/03/2014	028209/2014-33	17/07/2014
0374791	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	52%	75%	17/07/2014	028635/2014-77	17/07/2014
1846729	DANIELE REGO NOVAES	30%	52%	30/06/2014	025177/2014-14	02/07/2014
1436316	DANIELLE LEMOS QUERIDO	30%	52%	18/03/2014	014833/2014-53	18/03/2014
1847089	DANIELLE SOUZA FIALHO DA SILVA	30%	52%	11/08/2014	036241/2014-92	13/08/2014
1968559	DAVID RIBEIRO CAMPOS	---	25%	26/08/2014	039843/2014-00	26/08/2014
2076331	DAYANE ALVES LOPES	---	20%	14/07/2014	031528/2014-26	28/07/2014
1554985	DEJAIR DE PONTES SOUZA	25%	52%	30/07/2014	033532/2014-29	05/08/2014
0363214	DENISE RUSSO BASTOS	---	25%	25/07/2014	031261/2014-77	25/07/2014
1154232	DERCINVAL OLIVEIRA DE ASSIS	20%	25%	17/04/2014	019088/2009-19	08/05/2009
1503702	DIEGO DE LIMA FONSECA	52%	75%	02/12/2014	061856/2014-57	04/12/2014
0366529	DOLORES CASTORINO BRANDÃO	---	30%	29/04/2013	024076/2013-65	30/04/2013
2010660	EDMILSON MORAES DOS SANTOS	---	20%	17/11/2014	058711/2014-79	17/11/2014
2190048	EDNA ESTELITA COSTA FREITAS	52%	75%	16/05/2014	020512/2014-98	19/05/2014
1190048	EDNA ESTELITA FREITAS	52%	75%	16/05/2014	020529/2014-45	19/05/2014
0366909	EDSON GOMES VINHAS	15%	30%	26/03/2012	016098/2012-61	26/03/2012
1672222	EDSON SEREJO NETO	30%	52%	24/07/2014	034877/2014-08	08/08/2014
7310710	EKATERINI SIMÕES GOUDOURIS	52%	75%	01/08/2014	034087/2014-14	06/08/2014
1515619	ELAINE MAGALHAES DA SILVA	30%	52%	29/07/2014	032285/2014-43	30/07/2014
1763596	ELIANA ROSA DA FONSECA	30%	52%	22/09/2014	046887/2014-88	23/09/2014
0362382	ELIANE ROCHA SILVA E SOUSA	---	30%	29/07/2014	032622/2014-01	31/07/2014
1765207	ELISA LOPES FERNANDES	---	25%	29/09/2014	029017/2014-44	18/07/2014
0376467	ELIZABETH GOMES ALVES DOS SANTOS	---	30%	19/08/2014	046016/2014-64	19/09/2014
1124690	ELIZABETH EVANGELISTA	---	25%	19/05/2014	018459/2014-65	28/04/2014
0376467	ELIZABETH GOMES ALVES DOS SANTOS	---	30%	19/08/2014	046016/2014-64	19/09/2014
1505799	ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO	---	52%	06/03/2015	010562/2015-48	06/03/2015
1871424	ERLI SANTANA GRACINDO MARQUES	10%	25%	28/01/2015	000450/2015-89	08/01/2015
1958231	FABIO VIEIRA BATISTA DE NAZARE	52%	75%	22/08/2014	040645/2014-81	29/08/2014
1678611	FABIOLA DA SILVA PINUDO	---	52%	13/01/2014	003286/2014-09	23/01/2014
1848885	FELIPE CARVALHO GONDIM	30%	52%	18/07/2014	029684/2014-27	21/07/2014
0377134	FELISBINA COIMBRA MILLA	25%	30%	26/08/2014	043432/2014-19	09/09/2014
2076398	FERNANDA DE AVELLAR E SILVA	---	25%	11/12/2013	074036/2013-82	18/12/2013
3614092	FERNANDA LACERDA DA SILVA MACHADO	52%	75%	21/05/2014	023640/2014-93	16/06/2014
1912732	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	---	52%	17/02/2014	008595/2014-47	17/02/2014
1497806	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUSA JUNIOR	15%	20%	08/05/2013	027037/2013-10	14/05/2013
1497060	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	---	25%	29/10/2012	051619/2012-90	25/10/2012
1767631	FRANCISCO MAGALHÃES DIAS	30%	52%	08/04/2014	019468/2014-73	08/05/2014
1958859	GABRIEL FERRAZ DA SILVA	---	52%	18/09/2014	055051/2014-74	30/10/2014
1889352	GABRIELLA DE SOUZA XAVIER	---	52%	07/04/2014	017690/2014-31	09/04/2014
0366170	GASTAO HENRIQUE BITTENCOURT CRESPI	25%	30%	29/11/2013	073409/2013-52	16/12/2013
0364703	GILSON DA ROSA ARAUJO	---	25%	12/03/2015	004635/2015-62	10/02/2015
1532119	GISELE MASSANTE PEIXOTO TRACERA	30%	52%	16/05/2014	020537/2014-91	19/05/2014
2927225	GUILHERME DE SOUZA RANGEL DA SILVA	---	30%	06/04/2015	020835/2015-62	08/04/2015

1958224	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA PATERLINI	---	25%	06/05/2014	019117/2014-62	06/05/2014
1648457	GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA	52%	75%	07/07/2014	026783/2014-57	10/07/2014
1499559	GUSTAVO DIAS DA SILVA	30%	52%	09/08/2013	044524/2013-47	09/08/2013
2075699	GUSTAVO DORNELLES MACHADO	---	52%	08/08/2014	035593/2014-21	12/08/2014
0361108	HELCIO GONCALVES DE SOUZA	30%	52%	03/02/2015	003965/2015-31	05/02/2015
0375577	HELIO MAURICIO LOPES JORGE	---	25%	08/10/2014	055578/2014-07	31/10/2014
1046425	HENRY MARCEL ZALONA FERNANDES	---	25%	18/07/2014	038540/2014-61	21/08/2014
1310989	HERCULES ANTONIO DA SILVA SOUZA	25%	75%	28/10/2014	057669/2014-79	11/11/2014
1559610	IRIS BAZILIO RIBEIRO	52%	75%	01/04/2013	016835/2013-99	01/04/2013
2143333	ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO	---	30%	14/08/2014	036555/2014-95	14/08/2014
1576634	ISABELA PEREIRA LOPES	---	52%	23/09/2014	047301/2014-01	25/09/2014
1496928	ISIS CAVALCANTE BAPTISTA	25%	52%	24/02/2014	012141/2014-71	10/03/2014
1846832	IVANA MASCARENHAS SPERANDIO	25%	30%	22/08/2014	038947/2014-99	22/08/2014
0374925	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	---	52%	23/06/2014	027128/2014-16	11/07/2014
0365586	JOABE ALVES FERNANDES	20%	25%	16/03/2015	002344/2015-30	27/01/2015
2133943	JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO SOUZA	---	25%	01/10/2014	028117/2014-53	17/07/2014
1769405	JOAO ROBERTO NUNES	---	30%	24/01/2014	004050/2014-08	27/01/2014
0363342	JORGETTE LOGULLO DE OLIVEIRA	25%	52%	19/03/2014	015140/2014-88	19/03/2014
0364603	JOSE CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA	15%	25%	12/01/2015	001074/2015-40	14/01/2015
0365020	JOSE GERALDO FURTADO GOMES	25%	52%	12/03/2014	014899/2014-43	18/03/2014
0623766	JOSE HENRIQUE CUNHA FIGUEIREDO	52%	75%	01/09/2014	043380/2014-72	09/09/2014
1769147	JOYCE DINIZ DE ABREU TEIXEIRA	30%	52%	22/07/2014	011978/2010-16	19/03/2010
1740364	KARINE DE LIMA GUEDES	30%	52%	16/06/2014	023650/2014-29	16/06/2014
2077230	KARINE SIQUEIRA MOTA	---	25%	31/07/2014	032734/2014-53	31/07/2014
2459525	KARINNE CONDACK MAFORT BRANCO	---	52%	12/12/2013	000045/2014-18	03/01/2014
1499471	KEROULAY ESTEBANEZ ROQUE	52%	75%	16/04/2014	018124/2014-47	17/04/2014
0361284	LAERCIO ROSIGNOLI GUZELA	25%	52%	23/10/2014	054768/2014-07	29/10/2014
1864806	LAERTE EVERSON RODESKI SIQUEIRA	20%	25%	29/01/2015	003257/2015-08	02/02/2015
1846887	LARISSA BARUQUE PEREIRA	30%	52%	01/10/2014	049415/2014-87	03/10/2014
1449424	LARISSA MELLO DE OLIVEIRA	30%	52%	09/04/2014	017303/2014-67	10/04/2014
1648449	LEILA DAHIA	30%	52%	10/10/2014	051083/2014-09	10/10/2014
1882317	LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA	---	30%	18/10/2013	061996/2013-82	18/10/2013
1888898	LEONARDO FERNANDES DA ROCHA	---	25%	20/05/2014	021980/2014-80	03/06/2014
1798830	LEONARDO FERNANDES ROCHA	52%	75%	21/01/2015	001993/2015-13	23/01/2015
0374720	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	30%	52%	02/07/2013	039293/2013-87	09/07/2013
0363171	LEONICE BEZERRA COELHO	---	30%	02/10/2013	061084/2013-92	15/10/2013
1768817	LETICIA PELEGRINETI	---	30%	19/09/2012	041424/2012-05	19/09/2012
0374943	LILIAN HENNEMANN KRAUSE	30%	52%	21/08/2014	043430/2014-11	09/09/2014
1770330	LUANA NASCIMENTO AMAYA	---	30%	30/06/2014	024708/2014-51	30/06/2014
1763501	LUCIANE CORREIA SIMÕES	30%	52%	31/03/2014	020148/2014-66	15/05/2014
1310973	LUCY NOGUEIRA DA SILVA GILA	---	25%	08/10/2014	051135/2014-39	11/10/2014
1906875	LUIZ EDUARDO BENEVIDES PEQUENO	---	30%	28/09/2014	037093/2014-23	15/08/2014
2144312	LUIZ GUSTAVO WERNECK SANTOS	---	25%	25/08/2014	043130/2014-32	09/09/2014
1889368	MANOEL JORGE RODRIGUES MARIM	25%	52%	07/05/2014	021018/2014-41	23/05/2014
1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ	30%	52%	16/07/2014	027886/2014-34	16/07/2014
1846695	MARCUS LEONARDO BOMFIM MARTINS	30%	52%	07/04/2015	020833/2015-73	08/04/2015
0387661	MARIA CELESTE DE JESUS	---	15%	16/04/2014	017929/2014-73	16/04/2014
2154203	MARIA DA GLORIA CARVALHO BARREIROS	30%	52%	17/11/2014	060971/2014-12	01/12/2014
0362387	MARIA MADALENA DA SILVA GARCEZ	30%	52%	03/10/2014	049419/2014-65	03/10/2014
0376100	MARIA VERALUCIA DE OLIVEIRA SILVA	25%	30%	22/08/2014	043431/2014-66	09/09/2014
1693482	MARIANA FERNANDES DE MELLO	30%	52%	14/07/2014	031344/2014-66	25/07/2014
1676901	MARINA COSTA VILLELA MARTINS	30%	52%	25/08/2014	039695/2014-15	26/08/2014
0376876	MARISTELA NOGUEIRA DOS SANTOS	---	15%	19/03/2014	015172/2014-83	19/03/2014
1969106	MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR	---	30%	06/10/2014	043012/2014-24	08/09/2014
1958861	MAYRA LEAL CHRISOSTOMO DA SILVA	---	25%	08/09/2014	043756/2014-49	10/09/2014
1769269	MICHELLE BRUST HACKMAYER	30%	52%	14/07/2014	034170/2014-93	06/08/2014
1677370	MICHELLE RIBEIRO LAGE DE AMORIM	10%	25%	15/03/2014	002057/2014-78	16/01/2014
0363361	MOACIR SELMO MAGALHAES	---	15%	16/01/2014	003009/2014-60	22/01/2014
1677542	MORENO ALBUQUERQUE DE BARROS	52%	75%	08/10/2014	051137/2014-28	13/10/2014
2153809	NATHALIA OLIVEIRA CAVALCANTI ZUNIGA	52%	75%	06/01/2015	000794/2015-98	13/01/2015
1848169	ORLANDO NELSON GRILLO	52%	75%	24/03/2014	015979/2014-16	27/03/2014
2128637	PATRICIA MELLO FERRAO	52%	75%	28/01/2015	003374/2015-63	03/02/2015
1769999	PAULA DE ALVARENGA BASTOS	25%	30%	24/03/2013	026445/2014-15	09/07/2014
1968887	PAULO VICTOR DINIZ CRUZUE	---	25%	09/03/2015	050765/2014-96	09/10/2014
1609710	PEDRO GALDINO DA SILVA NETO	---	52%	08/07/2014	026193/2014-24	08/07/2014
2143250	PRISCILLA DOS SANTOS VIGO	---	30%	11/08/2014	035339/2014-22	11/08/2014
2076122	RAFAEL COLETTO CARDOSO	---	20%	02/03/2015	008894/2015-62	02/03/2015
1786765	RAFAEL GOMES DA SILVA	---	30%	22/05/2014	026099/2014-75	07/07/2014

1913655	RAONI VICTOR RIBEIRO DE ARAUJO	---	25%	11/04/2014	017534/2014-71	11/04/2014
1968734	RAPHAEL DUARTE PAIVA	---	25%	26/02/2014	011372/2014-67	26/02/2014
2366069	RAQUEL CIRLENE DA SILVA	52%	75%	14/07/2014	027910/2014-35	16/07/2014
1846698	RAYANNE BARROS SETUBAL	25%	52%	25/02/2014	011203/2014-27	26/02/2014
2108343	RENATO ALVES E SILVA	---	52%	01/04/2014	017513/2014-55	11/04/2014
1496455	ROBERTA LOPES ALFRADIQUE HARDOIM	---	52%	12/03/2014	014200/2014-45	14/03/2014
1445164	ROBERTA MARQUES DE AGUIAR	30%	52%	01/10/2014	049165/2014-85	03/10/2014
1516833	RODOLPHO BEZERRA BARBOSA	10%	25%	30/04/2014	019297/2014-82	07/05/2014
0365751	ROGERIO CORREA MATTOS	25%	30%	12/05/2014	021019/2014-95	23/05/2014
1768504	ROSANA CRISTINA DA SILVA COSTA SILVA	30%	52%	01/09/2014	040638/2014-89	29/08/2014
0375012	ROSANE LOUZADA MACHADO	30%	52%	14/10/2013	065741/2013-43	01/11/2013
6375012	ROSANE LOUZADA MACHADO	30%	52%	14/10/2013	065738/2013-39	01/11/2013
0376362	ROSANGELA PRENDIN TORTORA	30%	52%	04/08/2014	035228/2014-16	11/08/2014
0360734	ROSEMARY VIEIRA CASANOVA	30%	52%	22/08/2014	020719/2012-10	17/04/2012
0366514	ROSINEIA DE JESUS FERREIRA	52%	75%	10/09/2014	043767/2014-29	10/09/2014
1366102	SANDRA DOS SANTOS DE CARVALHO	20%	25%	17/10/2014	055586/2014-45	31/10/2014
1115214	SERGIO GOMES DA SILVA	52%	75%	07/11/2014	061769/2014-08	04/12/2014
1367051	SHARON MARTINS GOUVEA	---	25%	04/10/2014	043411/2014-95	09/09/2014
0362340	SHEILA CAMLOT CARNEIRO	30%	52%	01/09/2014	041003/2014-07	01/09/2014
2566754	SUELY BARRETO	30%	52%	30/09/2014	049746/2014-17	06/10/2014
0360774	SUZETE PINHO CAMARA	---	25%	09/03/2015	001390/2015-11	16/01/2015
2203864	TASSYA CATALDI CARDOSO	---	52%	04/03/2015	013196/2015-89	13/03/2015
1678501	THAIS CARNEIRO MOUTA	---	52%	13/11/2013	068803/2013-05	14/11/2013
1651340	THAIS DE SOUZA ANDRADE	---	25%	30/01/2015	064499/2014-89	18/12/2014
1960481	THIAGO DE SA BACELAR	52%	75%	10/09/2014	046251/2014-36	22/09/2014
1997723	THIAGO FONSECA BOCHE	---	25%	23/10/2014	055265/2014-41	30/10/2014
1824202	THIAGO LINS CAVALCANTE COSTA	---	30%	17/07/2013	041098/2013-44	18/07/2013
2079385	TULA CELESTE WILMART GONÇALVES	52%	75%	01/08/2014	041448/2014-89	02/09/2014
0367052	VANDERLEI GOMES DA SILVA	20%	25%	28/09/2014	034745/2014-78	08/08/2014
1768338	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA	---	30%	03/02/2015	004701/2015-02	10/02/2015
2150470	VANESSA RAYOL DE ARAUJO	---	25%	29/09/2014	057286/2014-09	10/11/2014
0366545	VERA LUCIA VIEIRA BARRADAS	25%	30%	31/10/2014	055707/2014-59	31/10/2014
1883406	VINICIUS GUIMARAES LYRA LOPES	---	52%	19/03/2014	015150/2014-13	19/03/2014
1763922	VIVIANE PENSO MAGALHAES	30%	52%	05/06/2014	022328/2014-82	05/06/2014
1550519	VIVIANE SARAIVA DE ALMEIDA	30%	52%	11/12/2013	072823/2013-26	12/12/2013
1650330	WALDELICE MARIA SILVA DE SOUZA	52%	75%	28/08/2014	040343/2014-11	28/08/2014
1995056	WALLLACE DE SOUZA COUTINHO	---	25%	04/10/2014	042098/2014-78	03/09/2014
1618391	WESLEY SILVA DE SOUZA	---	30%	11/12/2013	001955/2014-18	16/01/2014

PORTARIA Nº 8471 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

LILIA GUIMARAES POUGY Matrícula nº 0361507 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.064412/2014-73 com efeitos financeiros a partir de 17/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2014.

• Na classe de Professor Associado

ROSANE MARTINS ALVES Matrícula nº 1226803 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.058702/2014-88 com efeitos financeiros a partir de 19/09/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/09/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

SILVANA ROSSETTO Matrícula nº 1333577 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.004607/2015-45 com efeitos financeiros a partir de 24/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

MAURICIO MEDICI METRI Matrícula nº 1475117 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.006430/2014-31 com efeitos financeiros a partir de 05/02/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/02/2014.

• Na classe de Professor Associado

JOSE AUGUSTO NOGUEIRA KAMEL Matrícula nº 2168077 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.019245/2015-97 com efeitos financeiros a partir de 10/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

MARIANA COSTA MONTEIRO Matrícula nº 2528117 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.037435/2015-96 com efeitos financeiros a partir de 23/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/05/2015.

PORTARIA Nº 8474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

CELSO VIEIRA NOVAES Matrícula nº 0311398 do nível 72 para o nível 74.

Processo nº 23079.005963/2015-86 com efeitos financeiros a partir de 23/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2015.

• Na classe de Professor Associado

HELENA MARIA MARCOLLA ARAUJO Matrícula nº 1124381 do nível 73 para o nível 74. Processo nº 23079.028682/2015-00 com efeitos financeiros a partir de 05/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2015.

• Na classe de Professor Associado

MARILURDE DONATO Matrícula nº 1172462 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.025266/2015-41 com efeitos financeiros a partir de 08/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/10/2014.

• Na classe de Professor Associado

EDUARDO FRANZOTTI SANT ANNA Matrícula nº 1297360 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.062787/2014-07 com efeitos financeiros a partir de 25/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

FERNANDA GADINI FINELLI Matrícula nº 1975518 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.035251/2015-91 com efeitos financeiros a partir de 29/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2015.

• Na classe de Professor Associado

GISELLE ARTEIRO NIELSEN AZEVEDO Matrícula nº 2168057 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.060666/2014-12 com efeitos financeiros a partir de 26/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2014.

PORTARIA Nº 8478 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

GILBERTO BRUNO ELLWANGER Matrícula nº 0359739 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.054399/2014-44 com efeitos financeiros a partir de 28/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2014.

MARCELO AMORIM SAVI Matrícula nº 1142167 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.056153/2014-15 com efeitos financeiros a partir de 03/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2014.

MARCO ANTONIO CUNHA DE OLIVEIRA Matrícula nº 1532781 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.054329/2014-96 com efeitos financeiros a partir de 14/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2014.

MAVI PACHECO RODRIGUES Matrícula nº 2095763 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.023170/2015-49 com efeitos financeiros a partir de 14/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.

CACILDA DA SILVA MACHADO Matrícula nº 2170002 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.061185/2014-24 com efeitos financeiros a partir de 19/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2014.

SEVERINO FONSECA DA SILVA NETO Matrícula nº 6361322 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.059891/2014-14 com efeitos financeiros a partir de 07/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/08/2014.

PORTARIA Nº 8480 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

TAMAR GOMES PINHEIRO FRANKENFELD Matrícula nº 0374031 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.037070/2015-08 com efeitos financeiros a partir de 25/08/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2014.

ARGIMIRO RESENDE SECCHI Matrícula nº 0995328 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058752/2014-65 com efeitos financeiros a partir de 11/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2014.

MARTA DE AZEVEDO IRVING Matrícula nº 1166394 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.040331/2014-88 com efeitos financeiros a partir de 23/09/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/09/2014.

FATIMA VALERIA FERREIRA DE SOUZA Matrícula nº 1278611 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.049802/2014-13 com efeitos financeiros a partir de 31/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2014.

SONIA MARIA DE CASTRO NOGUEIRA LOPES Matrícula nº 1547357 na Classe de Professor Adjunto do nível 64 para a classe de Professor Associado do nível 71. Processo nº 23079.028478/2015-81 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2015.

TANIA MARIA DE FREITAS BARROS MACIEL Matrícula nº 6366121 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.033596/2014-20 com efeitos financeiros a partir de 05/08/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/08/2014.

PORTARIA Nº 8481, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

JURANDIR NADAL Matrícula nº 0361347 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058738/2014-61 com efeitos financeiros a partir de 14/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2014.

PAULO FERNANDO FERREIRA FRUTUOSO E MELO Matrícula nº 0361353 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058754/2014-54 com efeitos financeiros a partir de 17/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2014.

PAULO CESAR COLONNA ROSMAN Matrícula nº 0373146 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058725/2014-92 com efeitos financeiros a partir de 04/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2014.

PAULO LARANJEIRA DA CUNHA LAGE Matrícula nº 1124456 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058753/2014-18 com efeitos financeiros a partir de 11/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/06/2014.

RENAN MORITZ VARNIER RODRIGUES DE ALMEIDA Matrícula nº 1125160 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058631/2014-13 com efeitos financeiros a partir de 13/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/05/2014.

GUSTAVO CESAR RACHID BODSTEIN Matrícula nº 2221034 na Classe de Professor Associado do nível 74 para a classe de Professor Titular do nível 81. Processo nº 23079.058718/2014-91 com efeitos financeiros a partir de 13/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/05/2014.

PORTARIA Nº 8482 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

ROSANA MORGADO PAIVA Matrícula nº 0361502 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.024777/2015-46 com efeitos financeiros a partir de 18/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/06/2015.

• Na classe de Professor Associado

ROSEMERE SANTOS MAIA Matrícula nº 1026575 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.025786/2015-54 com efeitos financeiros a partir de 06/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/05/2015.

• Na classe de Professor Associado

JOANA ANGELICA BARBOSA GARCIA Matrícula nº 1125045 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.024651/2015-71 com efeitos financeiros a partir de 04/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2015.

• Na classe de Professor Associado

CARLOS EDUARDO MONTANO BARRETO Matrícula nº 1195843 do nível 71 para o nível 73. Processo nº 23079.017722/2015-80 com efeitos financeiros a partir de 25/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2015.

• Na classe de Professor Associado

JANETE LUZIA LEITE Matrícula nº 1227257 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.005250/2015-12 com efeitos financeiros a partir de 04/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2014.

• Na classe de Professor Associado

LUIS MAURICIO TRAMBAIOLI DA ROCHA E LIMA Matrícula nº 2222962 do nível 72 para o nível 73. Processo nº 23079.038652/2015-01 com efeitos financeiros a partir de 27/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2015.

PORTARIA Nº 8483, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

ALEXANDRE DOS SANTOS PYRRHO Matrícula nº 1189874 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.041343/2015-19 com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2014.

• Na classe de Professor Associado

LILIAN PAGLARELLI BERGQVIST Matrícula nº 1270843 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.061960/2014-41 com efeitos financeiros a partir de 02/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2014.

• Na classe de Professor Assistente

LUIS CLAUDIO DE CARVALHO Matrícula nº 1362611 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.060857/2014-84 com efeitos financeiros a partir de 17/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/11/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

KAREN SIGNORI PEREIRA Matrícula nº 1651599 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.032712/2015-74 com efeitos financeiros a partir de 28/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

FABIO ADOUR DA CAMARA Matrícula nº 2243571 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.035722/2015-61 com efeitos financeiros a partir de 07/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

MARIA CECILIA DE CARVALHO CHAVES Matrícula nº 2900903 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.002456/2015-91 com efeitos financeiros a partir de 26/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/05/2015.

PORTARIA Nº 8484, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JUNIOR Matrícula nº 0360497 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.031226/2015-39 com efeitos financeiros a partir de 26/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/05/2015.

JULES GHISLAIN SLAMA Matrícula nº 0360505 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.058758/2014-32 com efeitos financeiros a partir de 25/05/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2014.

GLAUCO NERY TARANTO Matrícula nº 1217821 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.061767/2014-19 com efeitos financeiros a partir de 27/10/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/05/2014.

FLAVIA MARTINS DA SILVA Matrícula nº 1322834 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.027463/2015-03 com efeitos financeiros a partir de 21/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2015.

VALERIA DE MELLO COELHO Matrícula nº 2495621 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.028683/2015-46 com efeitos financeiros a partir de 14/01/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/01/2015.

GABRIEL PEREIRA DA SILVA Matrícula nº 6361217 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.024427/2015-80 com efeitos financeiros a partir de 24/09/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2015.

PORTARIA Nº 8486 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

ROBERTO SCHIRRU Matrícula nº 0361027 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.058768/2014-78 com efeitos financeiros a partir de 17/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/05/2014.

HELENISE MONTEIRO GUIMARAES Matrícula nº 0361180 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.000110/2015-58 com efeitos financeiros a partir de 12/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/06/2015.

MARIA DO CARMO DE FREIRE BASTOS Matrícula nº 0371892 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1. Processo nº 23079.027903/2015-14 com efeitos financeiros a partir de 17/05/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2014.

SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA Matrícula nº 1466450 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.025311/2015-68 com efeitos financeiros a partir de 05/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2014.

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO Matrícula nº 1517170 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.009418/2015-69 com efeitos financeiros a partir de 03/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2015.

EDUARDO GONCALVES SERRA Matrícula nº 6362880 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.004039/2015-82 com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2014.

PORTARIA Nº 8488 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Adjunto

LAURA ISABEL WEBER DA CONCEICAO Matrícula nº 1305110 do nível 62 para o nível 64. Processo nº 23079.014035/2015-11 com efeitos financeiros a partir de 05/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ADRIANA LEITAO MARTINS Matrícula nº 1739259 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.005077/2015-52 com efeitos financeiros a partir de 17/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

WALLACE ALVES MARTINS Matrícula nº 1802816 do nível 61 para o nível 62. Processo nº 23079.014422/2015-49 com efeitos financeiros a partir de 10/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JAQUELINE DOS SANTOS PEIXOTO Matrícula nº 2524883 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.002004/2015-17 com efeitos financeiros a partir de 19/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ALERIA CAVALCANTE LAGE Matrícula nº 2549993 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.005860/2015-16 com efeitos financeiros a partir de 22/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JORGE LUIZ DA CUNHA MORAES Matrícula nº 2614646 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.014067/2015-16 com efeitos financeiros a partir de 17/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/03/2015.

PORTARIA Nº 8489 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

LUIS HENRIQUE MACIEL KOSMALSKI COSTA Matrícula nº 1461311 do nível 71 para o nível 72. Processo nº 23079.061004/2014-60 com efeitos financeiros a partir de 27/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/11/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

MONICA COSTA PADILHA Matrícula nº 1488426 do nível 61 para o nível 64. Processo nº 23079.032081/2015-93 com efeitos financeiros a partir de 12/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/06/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ANELIA MONTECHIARI PIETRANI Matrícula nº 1675612 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.033428/2015-15 com efeitos financeiros a partir de 08/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

LISE FERNANDA SEDREZ Matrícula nº 1852515 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.043996/2015-24 com efeitos financeiros a partir de 28/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

CLAUDIO ALEXIS RODRIGUEZ CASTILLO Matrícula nº 1868059 do nível 62 para o nível 63. Processo nº 23079.031613/2015-75 com efeitos financeiros a partir de 29/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO Matrícula nº 2375841 do nível 63 para o nível 64. Processo nº 23079.035729/2015-83 com efeitos financeiros a partir de 14/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/02/2015.

PORTARIA Nº 8491, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

SUZANA GUIMARAES LEITAO Matrícula nº 1125191 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.040158/2015-07 com efeitos financeiros a partir de 09/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/06/2015.

• Na classe de Professor Associado

CLAUDIA LUCIA MARTINS DA SILVA Matrícula nº 1224847 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.038587/2015-14 com efeitos financeiros a partir de 07/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/05/2015.

• Na classe de Professor Associado

PATRICIA FIGUEIRA LASSANCE DOS SANTOS ABREU Matrícula nº 1361870 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.022026/2015-95 com efeitos financeiros a partir de 24/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

RITA CRISTINA AZEVEDO MARTINS Matrícula nº 2185438 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.025496/2015-19 com efeitos financeiros a partir de 05/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 05/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA Matrícula nº 2316676 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.025114/2015-49 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

MIDORI MAESHIRO Matrícula nº 2633162 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.035724/2015-51 com efeitos financeiros a partir de 06/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/05/2015.

PORTARIA Nº 8492, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

GILDA GUIMARAES LEITAO Matrícula nº 1124327 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.041389/2015-20 com efeitos financeiros a partir de 18/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/06/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

OUMAR DIENE Matrícula nº 1676335 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.031612/2015-21 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ANDREA LUZIA FERREIRA DE SOUZA Matrícula nº 1835126 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.014095/2014-44 com efeitos financeiros a partir de 13/03/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

ANA LUCIA VAZQUEZ VILLA Matrícula nº 2412779 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.032569/2015-11 com efeitos financeiros a partir de 04/02/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

VIRGINIA VERONICA DE LIMA Matrícula nº 2614380 do nível 1 para o nível 3. Processo nº 23079.033755/2015-77 com efeitos financeiros a partir de 03/11/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA Matrícula nº 2791795 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.032238/2015-81 com efeitos financeiros a partir de 21/06/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2015.

PORTARIA Nº 8493 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

ROBERTO HORACIO DE SA PEREIRA Matrícula nº 1172464 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.032806/2015-43 com efeitos financeiros a partir de 25/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2015.

• Na classe de Professor Associado

VITOR MARIO IORIO Matrícula nº 1295400 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.017894/2015-53 com efeitos financeiros a partir de 25/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

GLAUCIA ALEXANDRE FORMOZO Matrícula nº 1500120 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.048381/2014-11 com efeitos financeiros a partir de 26/09/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 26/09/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

GISELI BARRETO DA CRUZ Matrícula nº 1681556 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.020412/2015-42 com efeitos financeiros a partir de 31/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

DALILA DOS SANTOS CERQUEIRA PINTO Matrícula nº 2328690 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.022694/2015-12 com efeitos financeiros a partir de 13/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

MARIA LUCIA GUIMARAES DE FARIA Matrícula nº 2525505 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.019893/2015-43 com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.

PORTARIA Nº 8494, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

CARLOS FREDERICO BERNARDO LOUREIRO Matrícula nº 1154434 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.019099/2015-08 com efeitos financeiros a partir de 30/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 30/09/2014.

• Na classe de Professor Adjunto

EVERTON MARQUES BONGIOLO Matrícula nº 1527060 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.018926/2015-38 com efeitos financeiros a partir de 04/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 04/03/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

THIAGO GAMBOA RITTO Matrícula nº 1808729 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.031089/2015-32 com efeitos financeiros a partir de 18/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

ELAINE DOS ANJOS DA CRUZ Matrícula nº 1852180 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.021370/2015-67 com efeitos financeiros a partir de 23/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

JULIANA REIS CORTINES Matrícula nº 1998695 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.031274/2015-27 com efeitos financeiros a partir de 03/03/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

CAROLINA RIBEIRO SERRA Matrícula nº 2473889 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.025058/2015-42 com efeitos financeiros a partir de 04/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2015.

PORTARIA Nº 8507, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro,, no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es):

EROTILDES MARIA LEAL, matrícula SIAPE 2488784, Professor(a) do Magistério Superior, de 40 horas D.E para 20 horas a partir do dia 01/11/2015 (Processo 23079.020787/2015-11).

PORTARIA Nº 8526, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

BETTY LOPES L ASTORINA DE ANDRADE Matrícula nº 1754074 na Classe de Professor Auxiliar do nível 2 para a classe de Professor Assistente do nível 1 . Processo nº 23079.031951/2015-15 com efeitos financeiros a partir de 29/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2015.

PORTARIA Nº 8527, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

• Na classe de Professor Associado

MARIA CLEIDE DE MENDONCA Matrícula nº 0361682 do nível 2 para o nível 3 . Processo nº 23079.031319/2015-63 com efeitos financeiros a partir de 27/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2015.

• Na classe de Professor Associado

NORTON HEISE Matrícula nº 1275271 do nível 2 para o nível 3 . Processo nº 23079.020638/2015-43 com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/04/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

CARLA RIBEIRO POLYCARPO Matrícula nº 1531263 do nível 2 para o nível 4 . Processo nº 23079.000056/2015-41 com efeitos financeiros a partir de 16/12/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2013.

• Na classe de Professor Adjunto

PATRICIA HESSAB ALVARENGA Matrícula nº 1789101 do nível 1 para o nível 3 . Processo nº 23079.028485/2015-82 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2015.

• Na classe de Professor Adjunto

CARLOS EDUARDO SCHONERWALD DA SILVA Matrícula nº 1822568 do nível 1 para o nível 2 . Processo nº 23079.002290/2013-51 com efeitos financeiros a partir de 17/01/2013 e com efeitos acadêmicos a partir de 17/01/2013.

• Na classe de Professor Adjunto

ANA LUCIA SHIGUIHARA Matrícula nº 1897367 do nível 1 para o nível 2 . Processo nº 23079.030149/2014-19 com efeitos financeiros a partir de 21/07/2014 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/07/2014.

PORTARIA Nº 8556, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

DENISE ROCHA GONCALVES Matrícula nº 1571834 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1 . Processo nº 23079.025007/2015-11 com efeitos financeiros a partir de 14/05/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 14/05/2015.

MARCIA WALQUIRIA DE CARVALHO DEZOTTI Matrícula nº 2127057 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível 1 . Processo nº 23079.031539/2015-97 com efeitos financeiros a partir de 15/07/2015 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/07/2015.

PORTARIA Nº 8561, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições subdelegadas através da portaria nº 5291 de 22/07/2015, e tendo em vista o constante no processo 23079.058293/2013-02,

Resolve retificar a portaria nº 14449 de 25 de novembro de 2013, publicada no BUFRJ nº 48 de 28 de novembro de 2013.

Referente ao(à) servidor(a) MARCELLE MIRANDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3610638, onde se lê: "a partir de 15/2/2013", leia-se: "a partir de 5/7/2013", ficando ratificados os demais termos.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 8558 - JORGE DOS SANTOS LIMA, registro UFRJ nº 0060214, matrícula SIAPE nº 0363936, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SRB-CGP/PR4, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 28/04/2015, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE, de 07/03/1978 a 30/11/1979, ou seja, 01 ano, 08 meses e 24 dias; RIO BRANCO ATLETICO CLUBE, de 13/04/1982 a 15/04/1983, ou seja, 01 ano e 03 dias; VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE, de 01/05/1983 a 30/12/1983, ou seja, 08 meses; VITORIA FOOTBOL CLUB, de 10/04/1984 a 31/12/1984, ou seja, 08 meses e 21 dias; ESPORTE CLUBE DEMOCRATA, de 27/05/1985 a 31/12/1985, ou seja, 07 meses e 04 dias; TRANSGLOBO INDUSTRIA E COMERCIO S A, de 03/03/1986 a 23/06/1986, ou seja, 03 meses e 21 dias; OLIMPICO FUTEBOL CLUBE, de 24/06/1986 a 30/11/1986, ou seja, 05 meses e 07 dias; MONTEVERDE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., de 26/03/1987 a 24/06/1987, ou seja, 02 meses e 29 dias; TAMOIO FUTEBOL CLUB, de 25/06/1987 a 01/11/1987, ou seja, 04 meses e 07 dias; MONTEVERDE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., de 02/11/1987 a 14/07/1988, ou seja, 08 meses e 13 dias; perfazendo um total de 2.469 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 09 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Tornando-se sem efeito a averbação publicada no BUFRJ nº 19, de 23/09/2003. Processo nº 23079.021196/2003-39.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2015. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros, solicitados pelo Almoxarifado Central da UFRJ. Data da Assinatura: 13/11/2015. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 13/11/2015 a 12/11/2016. Ata nº 51/2015: Fornecedor: UNIDAS MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.743.154/0001-61, Valor Global: R$ 74.700,00. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

PORTARIA Nº 7874, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ n° 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR S. NABUCO DE ARAUJO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 0362443, para exercer a função de fiscal do contrato n° 48/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arauna Serviços e Construçoes Ltda.

Art. 2º O fiscal está lotado na FACC, e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8063, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ n° 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IONÁ NEVES DE SOUZA, Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 0364938, para exercer a função de fiscal do contrato n° 37/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa A DE C VENTURELLI - EPP, e como substituto eventual o servidor CARLOS ALBERTO MACÁRIO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0368012.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na Escola Politécnica, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8208, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA REGINA IZIDORO BLANC, AUXILIAR DE COZINHA, matrícula SIAPE nº 0364498, para exercer a função de fiscal do contrato nº 25/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa A DE C VENTURELLI – EPP.

Art. 2º O fiscal está lotado no INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA, e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8209, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADAILTON JOSÉ DA CUNHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2109872, para exercer a função de fiscal do contrato nº 37/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa A DE C VENTURELLI – EPP, e como substituto eventual o servidor MILTON JOSÉ DA SILVA FILHO, ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1555103.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na ESCOLA DE QUÍMICA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade e no NBPD.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8301, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011 resolve:

Art. 1º Designar o servidor AROLDO DE JESUS, VESTIARISTA, matrícula SIAPE nº 0365605, para exercer a função de fiscal do contrato nº 36/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVAC SERVIÇOS, e como substituto eventual o servidor WORLIR RODRIGUES ANTUNES, ALMOXARIFE, matrícula SIAPE nº 0367024.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato na unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 8364, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, JOSIAS FERNANDES DOS SANTOS, SERVENTE DE OBRAS, matrícula SIAPE nº 0366537,, para exercer a função de fiscal do contrato nº 32/14, celebrado entre a UFRJ e a empresa ELBO ELEVADORES LTDA. e como substituto eventual o servidor SHEILA DE SOUZA BACKX, VICE- DIRETORA, matrícula SIAPE nº 6373869.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL, e são resposáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8372, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SUZANE NOGUEIRA, ENFERMEIRA matrícula SIAPE nº 1280886, para exercer a função de fiscal do contrato nº 38/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS LTDA, e como substituta eventual a servidora BRUNA DE AZEVEDO TRUPIANO DE SOUZA,ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO matrícula SIAPE nº 2106266.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE GINECOLOGIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:
I. Termo de Referência;
II. Termo de Contrato;
III. Termo Aditivo (quando houver);
IV. Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço;
V. Portaria de Designação de Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8409, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DÉCIO GOMES DA SILVA, CONTÍNUO, matrícula SIAPE nº 1124422, para exercer a função de fiscal do contrato nº 28/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa A. DE.C. VENTURELLI - EPP e como substituto eventual o servidor MARIA TAVARES CAVALCANTI, DIRETORA DO INSTITUTO PSIQUIATRIA, matrícula SIAPE nº 1177606.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO MARCIUS F. DE SANT'ANA, CHEFE DE ATIVIDADES GERENCIAIS, matrícula SIAPE nº 03655075, para exercer a função de fiscal do contrato nº 38/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA e como substituto eventual o servidor MARIA TAVARES CAVALCANTI, DIRETORA DO INSTITUTO PSIQUIATRIA, matrícula SIAPE nº 1177606.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8498, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR S. NABUCO DE ARAUJO, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula SIAPE nº 0362443, para exercer a função de fiscal do contrato nº 31/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa A. DE.C. VENTURELLI - EPP.

Art. 2º O fiscal está lotado na FACC, e é responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

"art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 8405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.068, de 09 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 29 de 16/07/2015, e no DOU nº 131 de 13/07/2015 e pela Portaria nº 5179 de 15 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 e no DOU nº 135, seção nº 02, pagina nº 28 de 17 de julho de 2015, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores SERGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico em Telefonia, matrícula SIAPE nº 0366497, CARMEN ODETE ANTINARELLI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0362419, SIDNEY DA FONTE PAIVA, Fotógrafo, matrícula SIAPE nº 0375637, LUIS CLAUDIO DE SOUZA GUIMARAES, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1888801 e ANDERSON DIAS PEREIRA IORIO, Técnico de Rede de Dados, matrícula SIAPE nº 1968869, para juntos sob a presidência dos dois primeiros, acompanhar e fiscalizar a obra dos Campos de Rugby e Hoquei na Cidade Universitária da Ilha do Fundão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8408, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 5.068, de 09 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 29 de 16/07/2015, e no DOU nº 131 de 13/07/2015 e pela Portaria nº 5179 de 15 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30 de 23 de julho de 2015 e no DOU nº 135, seção nº 02, pagina nº 28 de 17 de julho de 2015, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Prefeitura Universitária, o Serviço de Monitoramento Animal e Ambiental (SEMA) que atuará na elaboração de propostas e administração de procedimentos envolvendo a questão de Animais Comunitários e recém abandono de animais nas dependências da UFRJ, na conscientização da guarda responsável de animais de companhia, bem como, na proteção e preservação da fauna autóctone.

Art 2º O Serviço de Monitoramento Animal e Ambiental (SEMA) será administrado por um Comitê Gestor, constituído pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: BEATRIZ EMILIÃO ARAÚJO, Decoradora, Siape 0362428; ANTONIO AZEREDO, Professor, Siape 1876437; CRISTIANA PEDROSA MELO PORTO, Professora, 1211686; LEA MARIA DE ALMEIDA LOPES, Biológa, Siape 0365412; MARIA HELENA DA SILVA, Professora Aposentada, Siape 0359815; MYRIAM AYRES DOMINGUES DE CAMPOS, Bibliotecária, Siape 0363362 e ROSA MONICA DE REZENDE FERREIRA PORTELA, Bibliotecária, Siape 1124602.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

PORTARIA Nº 8436, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições de sua competência,

Resolve designar, sob a presidência do primeiro, os servidores ADAILTON DIAS DE FRANÇA FILHO, Assistente em Administração, matrícula nº 2128910; RAFAEL ROUVIER KLATAU DE BARROS, Assistente em Administração, matrícula nº 1959542 e LUIS FERNANDO RUKOP ECKSTEIN, Assistente em Administração, matrícula nº 2076123, para constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis do exercício de 2015 desta unidade.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 8337, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão da Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 20 de outubro de 2015, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos

- Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra - IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - UERJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - UFF
- Profª Drª Iná Elias de Castro - IGEO/UFRJ

Os professores da classe D que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 8339, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção à Classe D (Professor Associado) do Instituto de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 20 de outubro de 2015, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos

- Prof. Dr. Antônio José Teixeira Guerra - IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Sérgio Bergamaschi - UERJ
- Prof. Dr. Egberto Pereira - UERJ

Membros Suplentes

- Profª Drª Iná Elias de Castro - IGEO/UFRJ
- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - UFF

Os professores da Classe C que pleiteiam a promoção têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 8509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar, por motivo de aposentadoria, a Professora Titular INÁ ELIAS DE CASTRO (Siape 0369845) do cargo de Diretora Adjunta de Relações Internacionais do Instituto de Geociências.

PORTARIA Nº 8511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ismar de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve nomear o Professor SCOTT WILLIAM HOEFLE (SIAPE 2124517) para o cargo de Diretor Adjunto de Relações Internacionais do Instituto de Geociências.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

PORTARIA Nº 8328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 - Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a servidora ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 363260, como responsável pela Inscrição dos Empenhos em Restos a Pagar do Exercício de 2015, conforme Orientação Administrativa PR6 nº 01/2015 - Complementar.

PORTARIA Nº 8426, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão Horizontal de Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Computação, aprovada na Reunião de Congregação de 04 de agosto de 2014:

SEVERINO COLLIER COUTINHO (DCC-IM-UFRJ)
JOSEFINO CABRAL MELO LIMA (DCC-IM-UFRJ)
CÁSSIA TURAN TURCI (IQ-UFRJ)

Os professores que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ para impugnar qualquer um dos membros da comissão, conforme estabelecido pela Resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

PORTARIA Nº 8442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve autorizar o Professor Titular MARIO ROBERTO FOLHADELA BENEVIDES, do Departamento de Ciência da Computação, a ausentar-se da sede, no período de 19 a 20 de novembro de 2015, a fim de participar do V Workshop Científico LogIA – PenCogLin, a ser realizado na Universidade Federal do Ceará, CE.

PORTARIA Nº 8566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Walcy Santos, nomeada pela Portaria nº 9.744, de 16 de outubro de 2014, publicada no D.O.U. nº 201 – Seção 2, de 17 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão Horizontal de Professor Adjunto do Departamento de Matemática, aprovada na Reunião de Congregação de 18 de novembro de 2013:

ANGELA CÁSSIA BIAZUTTI (IM-UFRJ)
PAULO GOLDFELD (IM-UFRJ)
ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA (COPPE)

Os professores que pleiteiam a progressão têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ para impugnar qualquer um dos membros da comissão, conforme estabelecido pela Resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 7520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe C-II para C-III da Professora FERNANDA ARRUDA NOGUEIRA GOMES DA SILVA, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de outubro de 2015.

Membros Titulares:

- Professor Francisco Manoel dos Santos Garrido (DQI/IQ/UFRJ) - Presidente
- Professor Luiz Antonio d'Avila (EQ/UFRJ)
- Professor Emerson Schwingel Ribeiro (DQI/IQ/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Elisabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)
- Professora João Massena Melo Filho (DQI/IQ/UFRJ)

PORTARIA Nº 7525, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe C-II para C-III da Professora Thais Delazare, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de outubro de 2015.

Membros Titulares:

- Professor Francisco Manoel dos Santos Garrido (DQI/IQ/UFRJ) - Presidente
- Professor Luiz Antonio d'Avila (EQ/UFRJ)
- Professor Emerson Schwingel Ribeiro (DQI/IQ/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Elisabete Fernandes Lucas (IMA/UFRJ)
- Professora João Massena Melo Filho (DQI/IQ/UFRJ)

PORTARIA Nº 7526, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe D-III para D-IV da Professora MARTA ELOISA MEDEIROS, aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 13 de outubro de 2015.

Membros Titulares:

- Roberto de Barros Faria (DQI/IQ/UFRJ) – Presidente
- Bluma Guenter Soares (IMA/UFRJ)
- Marcos Lopes Dias (IMA/UFRJ)

Membros Suplentes:

- José d'Albuquerque e Castro (IF/UFRJ)
- Sérgio de Paula Machado (DQI/IQ/UFRJ)

PORTARIA Nº 8366, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a SIMON JOHN GARDEN, Professor Classe D-III do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 1297440, para participar do Congresso Brazilian Meeting on Organic Synthesis. No período de 16/11/2015 a 19/11/2015, em Armação dos Búzios/RJ.

PORTARIA Nº 8367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a MARCIO CONTRUCCI SARAIVA DE MATTOS, Professor Classe D-IV do Departamento de Química Orgânica/ IQ, matrícula nº 1153999, para participar e apresentar trabalho no Congresso Brazilian Meeting on Organic Synthesis. No período de 16/11/2015 a 20/11/2015, em Armação dos Búzios/RJ.

PORTARIA Nº 8438, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento da Sede a GLÓRIA REGINA CARDOSO BRAZ, Professora Classe D-II do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 0359821, para participar de Banca Examinadora para Professor Adjunto de Bioinformática na UFRJ – Campus Macaé. No período de 16/11/2015 a 20/11/2015, em Macaé/RJ.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

PORTARIA Nº 8395, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto, no uso das atribuições de sua competência,

Autoriza o afastamento da sede do docente PAULO AFRÂNIO AUGUSTO LOPES, SIAPE 1730181, para o "I Encontro de Astrofísica Extragaláctica da Universidade Estadual de Santa Cruz", em Ilhéus/BA, entre os dias 25 e 28 de novembro de 2015.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA 8297, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, indica a Banca Examinadora para a seleção de Professor Substituto – 20h, Departamento BAB – Setor: Pintura, conforme Edital n° 398 de 09 de novembro de 2015 (publicado no DOU n° 214 de 10 de novembro de 2015, seção 3, páginas 98 a 100). São eles:

Titulares

- Prof. Dr. Julio Ferreira Sekigushi
- Profa. Dra. Martha Werneck de Vasconcellos
- Prof. Me. Ricardo Antônio Barbosa Pereira

Suplente

- Prof. Me. Lícius da Silva
- Prof. Me. Marcelo Duprat Ferreira

PORTARIA 8393, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, designa a nova comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante - do curso de Licenciatura em Educação Artística da Escola de Belas Artes. Os membros são:

- Anita de Sá e Benevides Braga Delmas (Presidente) – BAR
- Mariane Brito Azevedo – BAR
- Danusa Chini Gani – BAR
- Michelle Cunha Sales – BAH
- Martha Werneck de Vasconcelos – BAB
- Alexandre Palma da Silva – Faculdade de Educação

Suplentes

- Luiz Antônio Ferreira das Neves – BAR
- Claudia Maria Silva de Oliveira – BAH
- Licius da Silva - BAB

PORTARIA 8399, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, designa a servidora Gloria Regina Garcia Machado, SIAPE 1777611, para secretariar o Processo Seletivo para Professor Substituto – 20h, Departamento BAB – Setor: Pintura, conforme Edital nº 398 de 09 de novembro de 2015 (publicado no DOU n° 214 de 10 de novembro de 2015, seção 3, páginas 98 a 100).

PORTARIA 8402, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições,

RETIFICA a Portaria 6676 publicada no BUFRJ n° 41 de 08 de outubro de 2015. Onde se lê 1715080, leia-se 1715082.

PORTARIA 8560, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº 15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº 244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, autoriza o afastamento da sede de KENNY NEOOB DE CARVALHO CASTRO - SIAPE n° 1693893para participação no evento Destination Europe, a ser realizar na Casa Europa – Centro RJ, no dia 19 de novembro de 2015.

PORTARIA 8575, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela portaria nº15572 de 16/12/2013, publicada no DOU nº244 de 17/12/2013 no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143,148 e 149 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1° Designar Carlos Augusto Rodrigues, Administrador do quadro de pessoal da EBA/UFRJ, matrícula funcional n° 0363225; Rita Regina de Matos Moraes, Auxiliar em Administração do quadro de pessoal da EBA/UFRJ, matrícula funcional n° 1124747; e Amanda Fernandes de Souza, Técnica em Assuntos Educacionais do quadro de pessoal da EBA/UFRJ, matrícula funcional n° 1540741, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo n° 23079.051296/2015-11, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 8306, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Orientação Administrativa nº 01/2015 da Pró-Reitoria de Gestão e Governança PR-6 nos autos do Processo Administrativo nº 23079.040529/2015-42 – Inventário de Almoxarifado – Encerramento do Exercício Financeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MARIO LUIZ MARTINS, matrícula siape 0366557, Técnico em Edificações, JOSÉ DA HORA SOUSA, matrícula siape 0365169, Contra-Mestre, e LEANDRO ASSIS SILVEIRA, matrícula siape 1882897, Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, encarregada de inventariar o material de Consumo da Escola de Música da UFRJ.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Orientação Administrativa nº 01/2015 da Pró-Reitoria de Gestão e Governança PR-6 nos autos do Processo Administrativo nº 23079.041075/2015-27 – Inventário de Bens Móveis – Encerramento do Exercício Financeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, MARCOS TENÓRIO GUIMARÃES, matrícula siape 0363938, Brigadista de incêndio, MARCOS DE SOUZA, matrícula 0362638, Pedreiro e LUCAS ALVES SOARES, matrícula siape 0364909, Armazenista, para sob a presidência do primeiro, constituírem A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, encarregada de inventariar os Bens Móveis da Escola de Música da UFRJ.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 8376, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao edital nº 328, de 09/10/2015, publicado no DOU de 13/10/2015, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E TEORIA – SETOR DE TEORIA DA ARQUITETURA

1º lugar – Flávia Santos de Oliveira

2º lugar – Silvia Maciel Sávio

PORTARIA Nº 8416, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos, torna público a constituição da Comissão Julgadora no processo seletivo de Professor Substituto para o Setor de Teoria da Arquitetura, em conformidade com o Edital nº 328, de 09/10/15, publicado no DOU de 13/10/15.

Membros Titulares:

- Profª. Maria Clara Amado Martins - SIAPE: 2168107
- Profª. Niuxa Dias Drago - SIAPE: 3565880
- Profª. Gustavo Rocha-Peixoto - SIAPE: 6363477

Membros Suplentes:

- Profª. Cláudia Nóbrega - SIAPE: 1227827

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 8265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede do Servidor LUIZ PAULO DA MOITA LOPES, Matrícula SIAPE 6371327, Professor Titular, lotado no Departamento de Anglo-Germânicas, para participar do Seminário Nacional sobre Ensino de Língua Materna e Estrangeira e de Literatura, na UFCG, em Campina Grande, PB, nos dias 05 e 06 de novembro de 2015, conforme Processo nº 23079.049963/2015-98.

PORTARIA Nº 8300, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve, com a aprovação da 514ª Sessão da Congregação, realizada em 29.10.2015, indicar a professora ALERIA CAVALCANTE LAGE, matrícula Siape nº 2549993, e o professor ALESSANDRO BOECHAT DE MEDEIROS, matrícula Siape 2331103, como representantes, titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Linguística e Filologia no NDE da Faculdade de Letras.

PORTARIA Nº 8303, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, Siape 1766493, LEANDERSON PORTUGAL DE OLIVEIRA, Siape 195882 e LUIZ CARLOS CASTANHO JUNIOR, Siape 1959078, para atuar na logística do concurso para Professor Adjunto de Língua Espanhola (Edital nº 450, de 03/12/14, publicado no DOU nº 236, de 05/12/14), a ser realizado entre os dias 09 e 13 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 8365, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede do Servidor LUIZ PAULO DA MOITA LOPES, Matrícula SIAPE 6371327, Professor Titular, lotado no Departamento de Anglo-Germânicas, para participar do Seminário Nacional sobre Ensino de Língua Materna e Estrangeira e de Literatura, na UFCG, em Campina Grande, PB, nos dias 05 e 06 de novembro de 2015, conforme Processo nº 23079.049963/2015-98.

PORTARIA Nº 8377, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora BEATRIZ CRISTINA DE PAOLI CORREIA, matrícula SIAPE 2144928, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Letras Clássicas, para participar do XX Congresso da Sociedade Brasileira de Estudos Clássicos, em Maringá - MG, no período de 15 a 20 de novembro de 2015, conforme Processo nº 23079.049968/2015-11.

PORTARIA Nº 8403, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora BEATRIZ PROTTI CHRISTINO, matrícula SIAPE 1904012, Professor Adjunto II, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, para participar do VI Encontro do Grupo de Estudos de Línguas em Contato, na Universidade Federal da Bahia, Salvador, no período de 07 a 09 de novembro de 2015, conforme Processo nº 23079.049973/2015-23.

PORTARIA Nº 8404, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora CRISTINA MARQUES UFLACKER, matrícula SIAPE 2228447, Professor Substituto, lotado no Departamento de Letras Vernáculas, para participar da avaliação de exames do CELPE - BRAS, na Cespe/Cebraspe, Brasília, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, conforme Processo nº 23079.049980/2015-25.

PORTARIA Nº 8562, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letra da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora NIDIA REGINA LIMEIRA DE SÁ, matrícula SIAPE 0401587, Professor Associado, lotado no Departamento de Libras-LIBRAS, para participar como membro titular de banca examinadora do concurso público para Professor do magistério superior Letras - LIBRAS, em Porto Velho, RO, no período de 18 de novembro a 01 de dezembro de 2015, conforme Processo nº 23079.050636/2015-89.

PORTARIA Nº 8563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letra da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora NIDIA REGINA LIMEIRA DE SÁ, matrícula SIAPE 0401587, Professor Associado, lotado no Departamento de Libras-LIBRAS, para participar de mesa de debates sobre "o processo de escolarização de surdos" no I Simpósio sobre Educação Inclusiva no Ensino Superior, na UFPA, Belém - PA, no período de 02 a 04 de dezembro de 2015, conforme Processo nº 23079.050627/2015-98

PORTARIA Nº 8564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Letra da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Autoriza o afastamento desta Sede da Servidora MARIA MAURA DA CONCEIÇÃO CEZARIO, Matrícula SIAPE 1006370, Professor Associado, lotado no Departamento de Linguística e Filologia, para participar do Seminário do Grupo de Estudo Discurso e Gramática, na UFRN, em Natal, no período de 16 a 21 de dezembro de 2015, conforme Processo nº 23079.050620/2015-76.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 8036, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A Decana do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Lilia Guimarães Pougy, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo Inventário do Material do Almoxarifado do CFCH.

- Marcelo Vieira da Cruz - SIAPE 1653317
- Eliane Pires Monteiro - SIAPE 0363319
- Heloísa Helena Freixas de Alcântara – SIAPE 1496443

PORTARIA Nº 8325, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Decana do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Lilia Guimarães Pougy, no uso de suas atribuições legais,

Resolve indicar a técnica em assuntos educacionais, VALDETE VIANA TAVARES DA SILVA PINTO, Siape 1677558,para ser a representante do CFCH no concurso de admissão de docentes da Escola de Educação Infantil.

PORTARIA Nº 8412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Decana do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Lilia Guimarães Pougy, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº 201 de 05/11/2015, da Escola de Serviço Social,

Resolve nomear a professora KÁTIA SENTO SÉ MELLO (SIAPE nº 1674664) para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 8428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Decana do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Lilia Guimarães Pougy, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº 113 de 29/10/2015, do Instituto de História,

Resolve nomear a professora MARIA APARECIDA REZENDE MOTA (SIAPE nº 6397716) para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ para a área de Ciências Humanas, como representante suplente, a contar da data da publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 8304, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Comunicação, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar os Professores ALDA ROSANA DUARTE DE ALMEIDA, SIAPE nº 1867740, SIMONE PERELSON, SIAPE nº 2661740, GABRIELA NORA PACHECO LATINI, SIAPE nº 1083666 e os suplentes ROSE MARIE SANTINI DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1888557 e AFONSO CLAUDIO SEGUNDO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1550870, sob à presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico-COAA da Escola de Comunicação, ficando dissolvida a Comissão anteriormente constituída pela Portaria nº 8.874 de 30/10/2012, publicada no BUFRJ nº 46 de 15/11/2012.

PORTARIA Nº 8305, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Comunicação, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de atender determinação do MEC,

Resolve designar os seguintes docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante de Jornalismo da ECO/UFRJ.

- Cristiane Henriques Costa - Prof.Adjunto, Coordenador de Graduação do Curso de Jornalismo
- Cristina Rego Monteiro da Luz - Prof. Adjunto, Vice-Diretor da Escola de Comunicação
- Fernando Ewerton Fernandez Junior - Prof. Adjunto

PORTARIA N° 8573, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Amaury Fernandes da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº2530 de 08/04/2015, publicada no BUFRJ nº16 de 16/04/2015, e conforme o Artigo 113º do Regimento Interno da ECO/UFRJ,

Resolve aplicar a penalidade de suspensão por 10(dez) dias ao aluno Daniel Santiso Malheiro Carvalho, DRE nº113152639, do 5º período do curso de graduação em Comunicação Social/Radialismo (processo nº 23079.018150/2015-56).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Art. 2º.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº 8344, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela Portaria nº 1.315, de 02 de março de 2015,

Resolve designar as servidoras: ALINE JORGE SILVA CRISPIM DE CARVALHO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1333471, CRISTIANE PINA CABRAL CONDESSA VIEIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2521334, CREUSA MARIA DOS SANTOS, Recreacionista, SIAPE nº 0376871, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário dos Bens Móveis da Escola de Educação Infantil da UFRJ, exercício 2015.

PORTARIA Nº 8390, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A diretora da Escola de Educação Infantil do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Alessandra Sarkis de Melo, nomeada pela portaria nº 1.315, de 02 de março de 2015,

Resolve autorizar o afastamento no país de ISABELA PEREIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 1576634, Técnico em Assuntos Educacionais, para participar da 4ª Reunião Ordinária do CONDICAp, no período de 10 a 13 de Novembro de 2015, na sede da Andifes, Brasília, DF, Brasil.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 8324 - ANA MARIA VILLELA CAVALIERE, SIAPE nº 1125139, Professor Associado, lotada na Faculdade de Educação, tem concedido 90 dias de Licença Capacitação de acordo com apuração do tempo de serviço, referente ao quinquênio 13.08.2009 a 12.08.2014 Processo nº 23079.046710/2015-62.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 8329 - ANA MARIA VILLELA CAVALIERE, SIAPE nº 1125139, Professor Associado, lotada na Faculdade de Educação, retifica a Portaria nº 8.324 de 10.11.2015 a fim de considerar o quinquênio no período de 14.08.2009 a 12.08.2014. Ficando ratificado os demais termos. Processo nº 23079.046710/2015-62.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 8275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar WALLACE DOS SANTOS DE MORAES Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 2705102, para exercer a função de Coordenador de Extensão do IFCS. Aprovado pela 327º Congregação do IFCS em sessão de 16 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 8276, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor a Comissão de Pertinência e Banca do Processo Seletivo para Professor Substituto do Departamento de Ciência Política -setor de Instituições Políticas Brasileiras de acordo com o Edital nº141/2015/2,l os seguintes professores :

Membros Titulares

- Prof. Dr. Jairo Cesar Marconi Nicolau (Presidente)
- Prof. Dr. Carlos Eduardo da Rosa Martins
- Profª Drª Flavia Guerra Cavalcanti

Membros Suplentes

- Profª Dra. Monica Brucmann
- Prof. Dr. Ivo José de Aquino Coser

Aprovado pela 336ª Congregação do IFCS em sessão de 04 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 8340, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar DAYSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE 0363623 responsável pela elaboração das relações de Nota de Empenho e inscrição de restos a pagar do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais junto ao sistema do SIAFI.

PORTARIA Nº 8440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar para compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo para Professor Substituto do Departamento de Filosofia- Área de História da Filosofia, de acordo com o Edital nº 73 de 01/04/2015, os seguintes professores :

Membros Titulares
- Prof. Dr. Luiz Alberto Cerqueira Batista (Presidente)
- Prof. Dr. Rafael Haddock Lobo
- Prof. Dr. Rodrigo Guerizoli Teixeira

Membros Suplentes
- Profa. Dra. Ethel Rocha
- Prof. Dr. Antonio Frederico Saturnino Braga

Secretários
- Melquisedec Pereira Colimério (Assistente em Administração)
- Neide Ayres Pinto (Assistente em Administração)

LICENÇA CAPACITAÇÃO,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 8240 - SÉRGIO LUIZ NORONHA BASTOS, Assistente em Administração, Matricula SIAPE nº 1676961, localizado no IFCS, solicita concessão de Licença Capacitação, referente ao período de 27/01/2009 a 26/01/2014, a serem usufruídas oportunamente.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 8248, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 235 – Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 495ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 28 de outubro de 2015, a Comissão de Avaliação composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Docente da Classe C, para a Classe D, Professor Associado, da professora ANA CRISTINA BARROS DA CUNHA, processo nº 23079.061561/2014-81.

Membros Titulares:
- Professora Drª. Lucia Rabello de Castro (IP/UFRJ);
- Professor Dr. José Maria Gomez (ESS/UFRJ);
- Professora Drª. Marialva Carlos Barbosa (ECO/UFRJ).

Membros Suplentes:
- Professora Drª. Myriam Moraes Lins de Barros (ESS/UFRJ);
- Professor Dr. Joel Birman (IP/UFRJ).

PORTARIA Nº 8343, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 9609 de 07 de dezembro de 2011, publicada no DOU nº 235 - Seção 2, de 08 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 359, de 20 de outubro de 2015,

Resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Departamento de Psicometria, Setor Psicometria do Instituto de Psicologia da UFRJ, em que foi aprovada em 1º. lugar a candidata Marina Martorelli Pinho, com média final de 8,42 (oito vírgula quarenta e dois); em 2º. lugar, a candidata Ellen Ingrid Souza Aragão com média final de 7,88 (sete vírgula oitenta e oito) e em 3º. lugar a candidata Marcela M. Lima Nogueira com média final de 7,65 (sete vírgula sessenta e cinco).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 8504, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Substituto Eventual do Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 9.321 de 16 de outubro de 2014, publicada no Boletim UFRJ nº 43, de 23 de outubro de 2014,

Resolve tornar público os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, homologando o resultado do Processo Seletivo Público de provas e títulos para contratação temporária de pessoal/Professor Substituto, do Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI-Decania do CCJE), Setores: Gestão de Crises/Gerenciamento de Riscos/Estudos Migratórios/Interpretações de Brasil referente ao Edital nº 328 de 09 de outubro de 2015 publicado no DOU de 13 de outubro de 2015 e retificado pelo Edital nº 344 publicado na página 103, Seção 3 no DOU de 16 de outubro de 2015. O Processo Seletivo ocorreu nos dias 21 e 23 de de outubro de 2015. O resultado foi homologado na reunião extraordinária de Colegiado de Curso realizada em 26 de outubro de 2015.

1º lugar – Flávia Rodrigues de Castro
2º lugar – Juliana Foguel Castelo Branco
3º lugar – Miguel Patrice Philippe Dhenin
4º lugar – Fernanda Pacheco de Campos Brozoski

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 8506, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Superintendente do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1407 de 3 de março de 2015, publicada no Boletim UFRJ nº 11, de 12 de março de 2015 e no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2015,

Resolve DESIGNAR os servidores CARLOS PEDROSA JUNGSTEDT, Siape 1581984 e PEDRO HENRIQUE BARROS BRAGA, Siape 1763241, respectivamente titular e substituto, como responsáveis pela inscrição dos empenhos realizados em 2015 em Restos a Pagar Não Processados à Liquidar.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 8363, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Vice-Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Portaria de Delegação nº 14.068, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância composta pelos servidores CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA, SIAPE 2334363, ANA LÚCIA SABADELL DA SILVA, SIAPE 1725413, e RACHEL HERDY DE BARROS FRANCISCO, SIAPE 1871092, e instituída pela Portaria 2.356/2015, que deverá apurar os fatos e responsabilidades, conforme relatado pela representação discente em reunião ordinária da E. Congregação.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL, DE 09/11/2015

Insalubridade/Periculosidade

Nº 8279 – MIRANDIR PEREIRA DA SILVA, Siape nº 0364684, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço exercido na UFRJ em condições especiais após 11/12/1990, convertido em 3.032 dias (08 anos, 03 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 40% no período de 01/05/1991 a 31/01/2012, amparado por decisão do Mandado de Injunção pelo Supremo Tribunal Federal, devendo ser computado para fins de aposentadoria ou abono de permanência, nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 6, de 21/06/2010, revogada pela Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10 (item 12), de 05 de novembro de 2010, c/c Instrução Normativa nº 1 de 22/07/2010 (item 07). Processo nº 23079.010870/2012-96.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL, DE 11/11/2015

Insalubridade/Periculosidade

Nº 8280 – ALEX PINA DE ALMEIDA, Siape nº 6362744, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço exercido na UFRJ em condições especiais após 11/12/1990, convertido em 572

dias (01 ano, 06 meses e 27 dias), referente ao acréscimo de 40% no período de 01/04/1992 a 14/02/1996, amparado por decisão do Mandado de Injunção pelo Supremo Tribunal Federal, devendo ser computado para fins de aposentadoria ou abono de permanência, nos termos da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 6, de 21/06/2010, revogada pela Orientação Normativa SRH/MPOG nº 10 (item 12), de 05 de novembro de 2010, c/c Instrução Normativa nº 1 de 22/07/2010 (item 07). Processo nº 23079.033292/2011-30.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 04/11/2015

Nº 8061 – SIMONE FREITAS CHAVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1552772, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço do período de 14/09/1993 a 15/08/2006, conforme certidão expedida pelo INSS, perfazendo um total de 4719 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 09 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.048201/2012-79.

Nº 8069 - MANOEL CAMILO DOS SANTOS FILHO, Servente de Obras, matrícula SIAPE nº 0360550, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos, averbado nos assentamentos funcionais do servidor o seu tempo de contribuição prestado a empresas vinculadas ao INSS, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em 30/08/2013, referente ao período de 27/03/1981 a 11/08/1981, 01/06/1982 a 16/11/1982, 01/03/1983 a 31/05/1983, 16/01/1984 a 19/04/1986, 01/07/1986 a 30/08/1986, 06/10/1986 a 29/11/1986, 16/02/1987 a 01/08/1987, 21/03/1988 a 08/10/1988, e perfazendo um total de 1.763 dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 03 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Artº 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23.079/066532/2013-07.

Nº 8070 - MARCELO PAULA DE MELO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1978396, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos, averbado nos assentamentos funcionais do servidor o seu tempo de contribuição prestado a empresas vinculadas ao Rio Previdência, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em 06/06/2013, 16/08/2005 a 31/10/2012, perfazendo um total de 2634 dias, ou seja, 07 anos, 02 meses e 19 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Artº 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.059156/2013-69.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 06/11/2015

Nº 8217 – ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA, Administrador, matrícula SIAPE nº 1764513, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço do período de 02/06/2003 a 19/05/2009, conforme certidão expedida pelo INSS, perfazendo um total de 2179 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 24 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.025978/2010-94.

Nº 8219 – SANDRA MARIA MONTEMURRO BATISTA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1846896, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço do período de 16/08/1990 a 01/05/1994, conforme certidão expedida pela Prefeitura do Estado do Rio de Janeiro, perfazendo um total de 1350 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 15 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.034757/2014-01.

Nº 8220 – RENATO LUIZ DE ALVARENGA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0989867, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviços dos períodos de 07/03/90 a 30/06/93, 01/07/93 a 28/02/94, 01/03/94 a 20/08/97, conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Prefeitura Municipal de Itaboraí e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, perfazendo os seguintes totais de 1212 dias, ou seja, 03 anos, 03 meses e 27dias; 181 dias, ou seja, 06 meses e 01 dia e 1269 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 24 dias. Os referidos Tempos de Serviços são compatíveis para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Art. 103, inciso I, e para todos os fins de acordo com Art.100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.056780/2013-04.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 09/11/2015

Nº 8278 - HUMBERTO LAMEIRA MIRANDA, Professor do Magistério Superior matrícula SIAPE nº 2791952, lotado e em exercício na Escola de Educação Física e Desportos, foram averbados em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço nos períodos de 12/09/1996 a 01/01/1997, 01/02/2001 a 31/08/2001, 01/09/2001 a 19/03/2003, conforme certidão expedida pelo INSS, perfazendo um total de 889 dias, ou seja, 02 anos, 05 meses e 09 dias. Os referidos Tempos de Serviços são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, e períodos de 20/03/2003 a 13/03/2011, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação, do Governo do Estado do Rio de, perfazendo um total de 2.916 dias, ou seja, 7 anos, 11meses e 31dias. Os referidos Tempos de Serviços são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

FACULDADE DE FARMÁCIA

RESUMO DO EDITAL Nº 376, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2016/1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado, turma de 2016/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.posgraduaçao.ufrj.br e no www.ppgcf.farmacia.ufrj.br

Diretora da Faculdade de Farmácia/UFRJ: Gisela Maria Dellamora Ortiz

Coordenadora de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas Faculdade de Farmácia/UFRJ: Ana Luisa Palhares de Miranda

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA

FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

EDITAL Nº 376 – 27/10/2015

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Ciências Farmacêuticas (CD-PPGCF) da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7° da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG n° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12°, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG n° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas no período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 26 de outubro de 2015.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br, por email: cppfar@pharma.ufrj.br, ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1° andar - sala 011, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2016, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia e áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, com documento contendo firma do (a) outorgante reconhecida em cartório, nos dias úteis do período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, no horário de 10:00 às 12:00h e de 13:00h às 16:00 h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1° andar - sala 011, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (Original e Xerox):

• Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica do PPGCF;

• Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau em até 60 dias após o resultado da seleção de Mestrado. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

• Histórico escolar oficial;
• Uma foto 3x4;
• Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
• Comprovante de residência;
• Curriculum Vitae do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br) em três vias;
• Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
• Projeto de pesquisa detalhado, com até 15 páginas, contendo resumo, introdução, justificativa e objetivos, metodologias, resultados esperados, referencias bibliográficas e cronograma, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em três vias.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em NÃO aceitação do candidato ao exame de seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá de 22 a 26 de fevereiro de 2016 e constará das seguintes etapas:

3.1 Prova escrita de caráter dissertativo (PE): dia 22 de fevereiro de 2016, das 13h00min às 17h00min. Será baseada na análise de um artigo científico em inglês sobre conteúdo relacionado às Ciências Farmacêuticas. Esta etapa é eliminatória, sendo o candidato eliminado do processo seletivo caso não alcance grau ≥ a 5,0.

3.2 Sessão pública, de caráter classificatório, com a Comissão de Seleção, no período de 24 e 25 de fevereiro de 2016, das 09h00min às 17h00min, segundo escala definida pela Coordenação, onde ocorrerão as etapas:

3.2.1 Apresentação de Projeto de Dissertação (PD) em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de argüição pela Comissão de Seleção, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

3.2.2 Defesa de memorial e prova oral (PO) com a Comissão de Seleção, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

3.3 Prova de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) no dia 26 de fevereiro de 2016, das 10h00min às 14h00min. Constará de leitura e análise interpretativas de texto científico em inglês, sendo o candidato considerado apto ou não apto.

4. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 O grau final de cada candidato será a média final obtida segundo a fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(PE) + (PO) + (PD)}{3}$$

PE – Nota da Prova Escrita dissertativa
PO – Nota da Prova Oral e Memorial
PD – Nota do Projeto de Dissertação
Obs.: 1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.
2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.
3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Será oferecido o número de 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 29 de fevereiro de 2016.

6.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na secretaria de Pós-Graduação, acompanhada das respectivas médias finais.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão Deliberativa (CD-CPPFar) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em primeira instância se forem interpostos nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2016, das 10h00min às 16h00min. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o dia 03 de março de 2016. O não acolhimento do recurso perante a Comissão Deliberativa autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em segunda e última instância.

8. DA MATRÍCULA E BOLSAS

8.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no horário de 10:00 às 12:00h e de 13:00h às 16:00 h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1° andar - sala 011, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ no período de 07 a 10 março de 2016, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo CEPG.

8.2 Somente será matriculado no Curso de Mestrado do PPGCF, aluno que apresente Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação. A matrícula deverá ocorrer em, no máximo, até 60 dias após a divulgação de resultado da seleção de Mestrado.

8.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (CPGP) DA FACULDADE DE FARMÁCIA E DO INSTITUTO DE PESQUISAS EM PRODUTOS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

RESUMO DO EDITAL Nº 377, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2016/1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado, turma de 2016/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.posgraduaçao.ufrj.br e no www.ppgcf.farmacia.ufrj.br

Diretora da Faculdade de Farmácia/UFRJ: Gisela Maria Dellamora Ortiz

Coordenadora de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas Faculdade de Farmácia/UFRJ: Ana Luisa Palhares de Miranda

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

EDITAL Nº 377 - 27/10/2015

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (CD-PPGCF) da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7° da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio De Janeiro (Anexo à resolução CEPG n° 1 de dezembro de 2006) e artigo 12°, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à resolução CEPG n° 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas no período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 26 de outubro de 2015.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br, por email: cppfar@pharma.ufrj.br, ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1° andar - sala 011, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da UFRJ, para o primeiro período letivo de 2016, os portadores de diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, desde que com reconhecimento da firma do(a) outorgante em cartório, nos dias úteis do período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016, no horário de 10:00 às 12:00h e de 13:00h às 16:00 h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1° andar - sala 011, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (Original e Xerox):
• Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica do PPGCF;
• Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração de previsão de defesa de Dissertação de Mestrado, para até 60 dias após a divulgação do resultado da seleção de Doutorado, emitida pelo orientador e com ciência da Coordenação do PPG;
• Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
• Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
• Comprovante de Residência;
• Uma foto 3x4;
• Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
• Curriculum Vitae do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
(http://lattes.cnpq.br) em três vias.
• Memorial do candidato em três vias;
• Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira exarado por programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (apenas se o candidato tiver concluído o Mestrado em outro programa de pós-graduação).
• Projeto de pesquisa detalhado, com até 15 páginas, contendo resumo, introdução, justificativa e objetivo, metodologias, resultados esperados, referencias bibliográficas e cronograma, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em três vias.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em NÃO aceitação do candidato ao exame de seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de 29 de fevereiro a 03 de março 2016 e constará das seguintes etapas:

3.1.1 Apresentação de Projeto de Tese de Doutorado em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de argüição pela Comissão de Seleção, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação;

3.1.2 Defesa de memorial e prova oral com a Comissão de Seleção, segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação.

3.1.3 O processo seletivo será realizado das 09h00min às 18h00min e iniciar-se-á no dia 01 e 02 de março de 2016. As duas etapas poderão ocorrer no mesmo dia ou em mais de um (1) dia, em função do número de candidatos inscritos, seguindo a ordem acima apresentada. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

4. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será calculada a média ponderada final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \frac{(PT*2) + ME}{3}$$

PT – Nota do Exame de Projeto de Tese
ME – Nota do Prova Oral e Memorial
Obs.: 1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.
2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.
3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Será oferecido o número máximo de 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 07 de março de 2016.

6.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na secretaria de Pós-Graduação, acompanhada das respectivas médias.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão Deliberativa (CD-CPPFar) do Programa de Pós-Graduação em primeira instância se forem interpostos no dia 03 de março de 2016 das 10h00min às 16h00min. O resultado da apreciação dos recursos será divulgado até o dia 07 de março de 2016. O não acolhimento do recurso perante a Comissão Deliberativa autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em segunda e última instância.

8. DA MATRÍCULA E BOLSAS

8.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no horário de 10:00 às 12:00h e de 13:00h às 16:00 h, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1° andar - sala 011, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 10 março de 2016, de acordo com o calendário oficial divulgado pelo CEPG.

8.2 Somente será matriculado no Curso de Doutorado do PPGCF, aluno que apresente Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins reconhecidos pelo Ministério da Educação. A matrícula deverá ocorrer em, no máximo, até 60 dias após a divulgação de resultado da seleção de Doutorado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (CPGP) DA FACULDADE DE FARMÁCIA E DO INSTITUTO DE PESQUISAS EM PRODUTOS NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

PORTARIA N° 8212, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com aprovação "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA, Professora Associada do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, para participar de Banca de Concurso – Área Tecnologia de Alimentos/Técnica Dietética, em Macaé - RJ.

PORTARIA N° 8375, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar as servidoras MARIA DA ASSUNÇÃO COIMBRA RODRIGUES - SIAPE 1125050, MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SARUÇÃO – SIAPE 0363150 e MARILZA APARECIDA ESTEVES – SIAPE 0360519, para atuarem junto à Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A 40h/DE – código de vaga MS-029 - Farmácia Social-Práticas Extensionistas – Campus Macaé – UFRJ, conforme Edital nº 450, de 03/12/2014, DOU nº 236, seção 03, página 109 a 112 de 05/12/2014, retificado pelo Edital nº 14, de 14/01/2015, DOU nº 16, de 23/01/2015.

PORTARIA N° 8382, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Gisela Maria Dellamora Ortiz no uso de suas atribuições legais,

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora ELISANGELA DA COSTA LIMA DELLAMORA, Professora Adjunta do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 12 a 14 de novembro de 2015, para ministrar palestra e coordenar o encontro de docentes no X Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar que será realizado em Curitiba – PR.

PORTARIA N° 8443, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Farmácia da UFRJ, Professora Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais, amparada no Art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 145, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a manifestação junto à Ouvidoria da UFRJ (154.856.464.520), resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, JOSÉ CARLOS SARAIVA GONÇALVES (matrícula SIAPE nº 0359661), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO (matrícula SIAPE nº 1545551), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, MARCELO DE PÁDULA (matrícula SIAPE nº 1282421), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a conduta do servidor LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO (matrícula SIAPE nº 6361828), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, por eventual inobservância dos princípios constitucionais que regem a administração pública, conforme explicitado no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto n° 1171, de 22 de junho de 1994.

Art. 2º O prazo para conclusão da Comissão de Sindicância, será o previsto no parágrafo único do Art. 145, da Lei 8112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10 de dezembro de 1997.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece o § 1º do Art. 149, da referida Lei alterada.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA

RESUMO DO EDITAL Nº 363, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23 de novembro a 27 de novembro, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 23 de novembro a 27 de novembro

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no http://www.medicina.ufrj.br/pos-graduacao/ciencias-cirurgicas/index.php

EDITAL Nº 363 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CIRÚRGICAS EM 2016

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro irá realizar Exame de Seleção para o ingresso no Mestrado, para 10 (dez) vagas. As inscrições ocorrerão no período de 23 a 27 de novembro de 2015, de 10 às 14 horas, na Secretaria do referido Programa de Pós-Graduação, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), localizada no Hospital Clementino Fraga Filho, Av. Rodolpho Paulo Rocco, Ilha do Fundão, 11º andar, telefone (21) 3938-2220.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
1. Histórico escolar e Diploma (cópias autenticadas), do Curso de Graduação em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
2. Curriculum Vitae no formato Lattes completo e comprovantes (cópias);
3. Comprovante de vínculo em atividade regular em pesquisa na graduação, tais como iniciação científica; tendo, preferencialmente, sido bolsista de agências de fomento ou monitor;
4. Projeto de Dissertação, em andamento, inserido nas linhas de pesquisa do Programa (três cópias impressas) e com resultados parciais;
5. Carta assinada por professor permanente do Programa de Ciências Cirúrgicas (a lista encontra-se na página da Faculdade de Medicina), concordando em orientar o proponente, caso aprovado;
6. Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética respectivo (CEP –Clínica Cirúrgica, ou CEUA- Cirurgia Experimental)
7. Documento de identidade e CPF (cópias);
8. Registro do Conselho Regional de Medicina ou da área afim, quando pertinente;
9. Certificado, de instituição reconhecida, que comprove capacidade de leitura e compreensão em inglês (Recomendável, mas não impeditivo para a inscrição)
A admissibilidade do candidato ao Mestrado sem a Residência Médica será julgada pela Comissão Deliberativa do Programa.

O exame de seleção para o Mestrado constará de:

- Análise do Curriculum Vitae, peso 5 (cinco);
- Defesa do Projeto, compreendendo apresentação do mesmo (limitada até 20 minutos), peso 5 (cinco)

A seleção será realizada nos dias 7 a 09 de dezembro de 2015 das 9 às 16 horas, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão. A escala será divulgada, oportunamente, após as inscrições, via e-mail informado pelo candidato.

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação do Programa de Ciências Cirúrgicas. Os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula dentro de prazo estabelecido pelo calendário acadêmico da UFRJ serão eliminados e as vagas poderão ser preenchidas pelo processo de reclassificação Os candidatos que não forem selecionados terão um prazo de até 60 (sessenta dias) para retirar os documentos apresentados, após o que, estes serão inutilizados. Inscrições por Procuração somente poderão ser realizadas mediante documento oficial, registrado em cartório.

O aluno aprovado que não comprovar capacidade de leitura e compreensão em inglês, junto ao Programa (certificado reconhecido de proficiência), deverá submeter-se a uma prova de suficiência, a ser realizada no primeiro ano de sua matrícula.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina através do telefone (21) 2562-2625, ou e-mail soniacatarina@hucff.ufrj.br.

RESUMO DO EDITAL Nº 364, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2016

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 23 de novembro a 27 de novembro, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2016, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 23 de novembro a 27 de novembro

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no http://www.medicina.ufrj.br/pos-graduacao/ciencias-cirurgicas/index.php

EDITAL Nº 364 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CIRÚRGICAS EM 2016

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro irá realizar Exame de Seleção para o ingresso no Doutorado, para 8 (oito) vagas. As inscrições ocorrerão no período de 23 a 27 de novembro de 2015, de 10 às 14 horas, na Secretaria do referido Programa de Pós-Graduação, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), localizada no Hospital Clementino Fraga Filho, Av. Rodolpho Paulo Rocco, Ilha do Fundão, 11º andar, telefone (21) 3938-2220.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
1. Histórico escolar e Diploma (cópias autenticadas), do Curso de Graduação, em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
2. Histórico Escolar e Diploma de Mestrado em Medicina ou áreas afins (cópias autenticadas), obtido em curso credenciado pelo Ministério da Educação, ou obtido no exterior e revalidado pelas instâncias competentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
3. Curriculum Vitae no formato Lattes completo e comprovantes (cópias);
4. Projeto de tese, em andamento, inserido nas linhas de pesquisa do Programa (três cópias impressas) e com resultados parciais;
5.Carta de professor do quadro permanente do Programa de Ciências Cirúrgicas (a lista encontra-se na página da Faculdade de Medicina) concordando em orientar o proponente, caso aprovado;
6.Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética respectivo (CEP –Clínica Cirúrgica, ou CEUA- Cirurgia Experimental);
7. Publicação da Dissertação de Mestrado, sob forma de artigo completo em revista indexada, pelo menos na base de dados PubMed/Medline com fator de impacto;
8. Documento de identidade e CPF (cópias);
9. Registro do Conselho Regional de Medicina ou da área afim, quando pertinente;
10. Certificado de instituição reconhecida que comprove capacidade de leitura e compreensão em inglês (Recomendável, mas não impeditivo para a inscrição)

A admissibilidade do candidato ao Doutorado, sem o Mestrado, estará condicionada à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa.

O exame de seleção para o Doutorado constará de:
- Análise do Curriculum Vitae, peso 5 (cinco);
- Defesa do Projeto, compreendendo apresentação do mesmo (limitada até 20 minutos), peso 5 (cinco)

A seleção será realizada nos dias 07 a 09 de dezembro de 2015 das 9 às 16 horas, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão. A escala será divulgada, oportunamente, após as inscrições, via e-mail informado pelo candidato.

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação do Programa de Ciências Cirúrgicas. Os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula dentro de prazo estabelecido pelo calendário acadêmico da UFRJ serão eliminados e as vagas poderão ser preenchidas pelo processo de reclassificação Os candidatos que não forem selecionados terão um prazo de até 60 (sessenta dias) para retirar os documentos apresentados, após o que, estes serão inutilizados. Inscrições por Procuração somente poderão ser realizadas mediante documento oficial, registrado em cartório.

O aluno aprovado que não comprovar capacidade de leitura e compreensão em inglês, junto ao Programa (certificado reconhecido de proficiência), deverá submeter-se a uma prova de suficiência, a ser realizada no primeiro ano de sua matrícula.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina através do telefone (21) 2562-2625, ou e-mail soniacatarina@hucff.ufrj.br.

PORTARIA Nº 6890, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, torna público a constituição da Comissão para avaliação de estágio probatório de docentes do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da UFRJ. A indicação dos componentes da banca foi aprovada na reunião da Congregação da unidade realizada em 10 de novembro de 2015.

Membros Titulares

- Profª Vera Lucia Nunes Pannain - Professora Titular/FM/UFRJ
- Profª Tullia Cuzzi Teichner – Professora Associada/FM/UFRJ
- Profª Christina Maeda Takiya – Professora Associada/ICB/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. José Carlos Oliveira de Morais - Professor Titular/FM/UFRJ
- Profª Marcia Cury El Cheickh – Professora Associada/ICB/UFRJ

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 8302 - LUIZ JOÃO ABRAHÃO JUNIOR, Professor Adjunto, Registro UFRJ nº 1203541, Matrícula SIAPE nº 2280187, lotado no Departamento de Clínica Médica/Faculdade de Medicina, averbado em seus assentamentos o tempo de serviço prestado, conforme Certidão nº JFRJ-CTC-2015/00112 expedida em 28/09/2015, pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO no período de 13/08/1998 a 23/03/2014, perfazendo um total de 5.457 dias, correspondente a 14 anos, 11 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.049592/2015-44.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015

Funcionamento Administrativo Serviços Prestados

1. Objetivo e Aplicação

Conforme o Regimento da Faculdade de Odontologia (Capítulo II dos órgãos de Direção – Seção III, Art. 21) no que tange ao gerenciamento dos recursos provenientes de serviços prestados pela unidade, a Congregação da Faculdade de Odontologia em 11/11/15 estabelece procedimentos administrativos para análise de propostas para alteração dos valores cobrados por procedimentos clínicos nas clínicas da Unidade – Faculdade de Odontologia.

2. Procedimentos:

2.1 Toda a proposta de alteração de aumento de valores de procedimentos cobrados pelos departamentos para o atendimento clínico (serviços prestados) de pacientes usuários dos serviços odontológicos executados na Faculdade deverá ser submetida aos trâmites administrativos adequados.

2.2 A proposta deverá ser analisada por representantes de cada especialidade (Comissão Interna) que atuem no referido departamento e submetida à apreciação pelo Corpo Deliberativo do Departamento apresentando justificativa criteriosamente elaborada pela Comissão. Posteriormente, no caso de aprovação pelo Corpo Deliberativo, a proposta deverá ser encaminhada para apreciação da Congregação da Unidade.

2.3 Os casos omissos na presente Instrução Normativa deverão ser apreciados pela Congregação da Faculdade de Odontologia.

2.4 Essa Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de aprovação pela Congregação.

3. Justificativa:

3.1 Tal Normativa está sendo criada para melhorar o funcionamento administrativo dos serviços prestados pela Unidade, considerando que esta Universidade é pública e deve buscar atender as demandas da sociedade, especialmente, daqueles que mais precisam. Acrescentando que o objetivo da Universidade é proporcionar aos alunos experiências de aprendizado no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, sendo de extrema importância o atendimento clínico a pacientes para o desenvolvimento de habilidades de competências.

CENTRO DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICO EM DOENÇA FALCIFORME – CROFAL/UFRJ

EDITAL Nº 409, DATADO DE 12/11/15

Edital de Seleção para alunos de iniciação científica CROFAL/UFRJ

A Coordenação do Centro de Referência Odontológico em Doença Falciforme da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CROFAL/UFRJ) torna público por meio do presente edital, que estarão abertas, as inscrições para o processo seletivo de alunos para desenvolver atividades de iniciação científica no projeto "Estudo e Pesquisa sobre Doenças Hematológicas e Capacitação de Profissionais que atuem na Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas", no período 2016/2017. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ, sendo regido pelas normas descritas, a seguir, e será conduzido pela Coordenação do CROFAL/UFRJ.

QUANTO ÀS ATIVIDADES:

I – Serão consideradas atividades de Iniciação Científica: desenvolvimento de atividades de pesquisa, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando à produção e à disseminação de conhecimento relevante na temática saúde bucal na Doença Falciforme referente ao projeto supracitado e as atividades de iniciação ao trabalho.

São atribuições do aluno bolsista:
a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto;
b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor ou preceptor;
c) participar durante a sua permanência no projeto em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
d) manter bom rendimento no curso de graduação;
e) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; fazendo referência à sua condição de bolsista do projeto nas publicações e trabalhos apresentados; e
f) cumprir as exigências estabelecidas no projeto.

QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

I - Poderão ser inscrever para seleção das bolsas, alunos de graduação que estejam regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no 6° ou no 7° período do Curso de Graduação em Educação Física, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Serviço Social. Os candidatos elegíveis devem ter cumprido todas as disciplinas até o 5º período.

QUANTO À INSCRIÇÃO:

I - A inscrição deverá ser feita, através do e-mail secretariacrofalufrj@gmail.com, enviando as seguintes informações e documentos:
a) nome completo
b) telefone
c) e-mail
d) Curso e período que está cursando
e) DRE e CR.
f) Declaração informando se realiza atividades de extensão ou extracurriculares e, descrevê-las, caso afirmativo.
g) Declaração redigida de próprio punho onde conste que não possui vínculo como bolsista ou estagiário de nenhum outro órgão público ou privado;
h) Declaração que dispõe de 8 (oito) horas semanais para executar as atividades vinculadas à bolsa objeto de solicitação.
i) Declaração que o candidato se compromete a participar efetivamente das atividades e pesquisas que serão apresentadas pelo Grupo de Trabalho do CROFAL.

- Prazo de inscrição: De 19 de novembro a 08 de dezembro de 2015.
- Entrevista: Data: 10/12/2015, quinta-feira, às 13:00h.

Local: Departamento de Odontologia Social e Preventiva da Faculdade de Odontologia (Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617).

QUANTO À SELEÇÃO:

I - Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:
a) Desempenho na entrevista com os tutores responsáveis pelos projetos de pesquisa e equipe.
b) Interesse no tema da pesquisa;
c) Disponibilidade de oito horas semanais para realização das atividades inerentes ao desenvolvimento das atividades, na Faculdade de Odontologia/UFRJ, no HESFA/UFRJ ou ainda em municípios indicados no Estado do Rio de Janeiro;
d) CR (mínimo de 6,0).

QUANTO AO NÚMERO DE BOLSAS:

I - O projeto conta com 01 vaga para aluno bolsista do curso de Educação Física, 01 vaga para aluno bolsista do curso de Farmácia, 01 vaga para aluno bolsista do curso de Fonoaudiologia, 01 vaga para aluno bolsista do curso de Medicina, 01 vaga para o aluno bolsista do curso de Nutrição, 01 vaga para aluno bolsista do Curso de Odontologia e 01 vaga para aluno bolsista do curso de Serviço Social. A bolsa terá duração mínima de 03 meses e máxima de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo. O valor da bolsa corresponde ao valor de referência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA Nº 8396, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Professora LUCIANNE COPLE MAIA DE FARIA para Ministrar Curso sobre: "Revisão Sistemática", Universidade do Pará, em Guamá – PA. No período de 11 a 13 de novembro de 2015. O afastamento foi Homologado na reunião de Congregação do dia 11/11/15.

PORTARIA Nº 8397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Professora KATIA REGINA HOSTÍLIO CERVANTES DIAS para visita ao Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), Universidade do Pará, em Belém – PA. No período de 29/11 a 02/12 de 2015. O afastamento foi Homologado na reunião de Congregação do dia 11/11/15.

PORTARIA Nº 8398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da Professora KATIA REGINA HOSTÍLIO CERVANTES DIAS participar do Fórum Nacional de Mestrados Profissionais, em Salvador – BA, nos dias 14 e 15 de dezembro. O afastamento foi Homologado na reunião de Congregação do dia 11/11/15.

PORTARIA Nº 8413, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia (Disciplina: Odontopediatria) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa (UFRJ)
- Profa. Dra. Luciana Pomarico Ribeiro (UFRJ)
- Profa. Michelle Mikhael Ammari (UFF)

Suplentes

- Profa. Dra. Glória Fernanda B. de A. Castro (UFRJ)
- Profa. Dra. Lívia Azeredo Alves Antunes (UFF)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8414, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral (Disciplina: Cuidados Odontológicos com a Saúde Comprometida) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Prof. Dra. Sandra Regina Torres (UFRJ)
- Profa. Dra. Maria Elisa Rangel Janini (UFRJ)
- Prof. Arley Silva Jr. (UFF)

Suplentes

- Profa. Dra. Maria Augusta Portella Guedes Visconti (UFRJ)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8415, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral (Disciplina: Patologia Oral) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Prof. Dr. Mario José Romañach Gonzalez Sobrinho (UFRJ)
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade (UFRJ)
- Prof. Dr. Jonatas Caldeira Esteves (UFRJ)

Suplentes

- Profa. Dra. Marcia Grillo Cabral (UFRJ)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8417, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Clínica Odontológica (Disciplina: Dentística – Vaga Emergencial) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Profa. Dra. Marta Cléa Costa Dantas (UFRJ)
- Profa. Dra. Gisele Damiana da Silveira Pereira (UFRJ)
- Profa. Dra. Zilda Maria Castro de Carvalho (UFRJ)

Suplentes

- Prof. Dr. André Antônio Monteiro (UFRJ)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Prótese e Materiais Dentários (Disciplina: Patologia Oral) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Prof. Dr. Mario José Romañach Gonzalez Sobrinho (UFRJ)
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade (UFRJ)
- Prof. Dr. Jonatas Caldeira Esteves (UFRJ)

Suplentes

- Profa. Dra. Marcia Grillo Cabral (UFRJ)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8479, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Clínica Odontológica (Disciplina: Endodontia) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Profa. Dra. Patrícia de Andrade Risso (UFRJ)
- Profa. Dra. Heloísa Carla Dell'Santo Gusman (UFRJ)
- Profa. Dra. Adília Vieira Bruno (UFRJ)

Suplentes:

- Prof. Dr. Carlos Augusto Melo Barbosa (UFRJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8485, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014, resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Prótese e Materiais Dentários (Disciplina: Prótese Fixa II) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Prof. Dr. Luiz Carlos Santiago da Costa (UFRJ)
- Profa. Dra. Aline Raybolt dos Santos (UFRJ)
- Prof. Dr. Elson Braga de Mello (UFRJ)

Suplentes:

• Prof. Dr. George Miguel Spyrides (UFRJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8487, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria n° 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU n ° 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014,

Resolve designar Banca Examinadora para Concurso Público de Professor Substituto do Departamento de Prótese e Materiais Dentários (Disciplina: Prótese Fixa I) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro composta pelos seguintes membros:

Titulares:

• Profa. Dra. Maria José Santos de Alencar (UFRJ)
• Prof. Dr. Ivo Carlos Correa (UFRJ)
• Prof. Dr. George Miguel Spyrides (UFRJ)

Suplentes:

• Prof. Dr. Elson Braga de Mello (UFRJ)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 8261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.041804/2015-45, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matricula SIAPE n° 2091623; ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO, ocupante do cargo de Médico/área, matrícula SIAPE nº 1254541; e SONIA CRISTINA CHAGAS PEÇANHA, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, matrícula SIAPE n° 1254655, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar possíveis impropriedades e eventuais responsabilidades, face as denúncias recebidas de familiares de pacientes, referente à solicitação de depósitos bancários supostamente relacionados a prestação de serviços médicos, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.019151/2014-37, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, LUIZ JOÃO ABRAHÃO JUNIOR, ocupante do cargo de Médico/área, matricula SIAPE n° 1280187; NIZETE FELICIANO DE MELLO, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 0375841; e RONALDO DA SILVA ORNELLAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 0375011, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar desaparecimento de 4 (quatro) ópticas de endoscopia nasal do Serviço de Otorrinolaringologia, na sala 7 do Centro Cirúrgico, deste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo único do Art. 145, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 8.293, de 10/09/2014, publicada no BUFRJ nº 38, de 18/09/2014.

PORTARIA Nº 8392, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de averbação do(a) servidor(a) THEREZINHA AMOREIRA DE JESUS, Siape nº 0375022, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Serviço de Enfermagem e Saúde da Comunidade/DEN/HUCFF, processo: 23079.016285/2011-28, publicada no BUFRJ n° 47 de 19 de novembro de 2015.

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 11/11/2015

Nº 8352 - THEREZINHA AMOREIRA DE JESUS, SIAPE 0375022, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizada e em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão de Enfermagem. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme Certidão expedida pelo INSS, emitida em 14/12/2010 publicado no BUFRJ nº 26 de 28/06/2012, solicita sua retificação: ONDE SE LÊ 12/01/1978 a 03/07/1979 = 01 ano, 05 mês e 22 dias. 02/01/1980 a 29/05/1981 = 01 ano, 04 mês e 28 dias; 01/10/1984 a 14/06/1985 = 00 ano, 08 mês e 14 dias; 02/01/1980 a 29/05/1981 = 01 ano, 04 mês e 18 dias; LEIA-SE: 12/01/1978 a 03/07/1979 = 01 ano, 05 mês e 22 dias; 02/01/1980 a 29/05/1981 = 01 ano, 04 mês e 28 dias; 01/10/1984 a 14/06/1985 = 00 ano, 08 mês e 14 dias; 04/01/1988 a 02/05/1981 = 00 ano, 04 mês e 18 dias. TEMPO GERAL = 1447(Um mil, quatrocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 03 ano(s),11 mês(es) e 22 dia(s). AMPARO LEGAL: O referido tempo e computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o artigo 103, Inciso Vda Lei 8112/90. PROCESSO: 23079.016285/2011-28

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 12/11/2015

Nº 8411 - THEREZINHA AMOREIRA DE JESUS, SIAPE 0375022, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizada e em exercício no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Serviço de Enfermagem e Saúde da Comunidade/DEN. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme Certidão expedida pelo INSS, emitida em 14/12/2010, publicado no BUFRJ nº 26 de 28/06/2012, solicita sua RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 12/01/1978 a 03/07/1979 = 01 ano, 05 mês e 22 dias; 02/01/1980 a 29/05/1981 = 01 ano, 04 mês e 28 dias; 01/10/1984 a 14/06/1985 = 00 ano, 08 mês e 14 dias; 02/01/1980 a 29/05/1981 = 01 ano, 04 mês e 18 dias.; LEIA-SE: 12/01/1978 a 03/07/1979 = 01 ano, 05 meses e 22 dias; 02/01/1980 a 29/05/1981 = 01 ano, 04 meses e 28 dias; 01/10/1984 a 14/06/1985 = 00 ano, 08 meses e 14 dias; 04/01/1988 a 21/05/1988 = 00 ano, 04 meses e 18 dias. TEMPO GERAL = 1447 (mil quatrocentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 03 ano(s),11 mês(es) e 22 dia(s). AMPARO LEGAL: O referido tempo e computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90. Processo: 23079.016285/2011-28

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 8490, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Sandra Maria Feliciano de Oliveira eAzevedo, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora DENISE PIRES DE CARVALHO, matrícula siape nº 6366005, Professora Titular, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 17 a 19/112015, para participar de Banca de Livre Docência na UNIFESP, São Paulo/SP

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 8371, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS no dia 12 de novembro de 2015 para participar de coleta de dados de projeto de pesquisa na Escola estadual Visconde de Quissamã, Quissamã- RJ.

PORTARIA Nº 8385, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede do Docente JORGE LUIZ NESSIMIAN nos períodos abaixo:

- 11 a 13 de/11/2015 para participar de trabalho de campo no Parque Nacional da Tijuca -RJ.
- 16/11/2015 - participar de reunião do Conselho Consultivo do parque Nacional da Serra da Bocaina -Cunha/SP como representante da UFRJ.

PORTARIA Nº 8477, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Rodrigo de Moraes Brindeiro, de acordo com o regimento desta Universidade, torna público a constituição da Banca Examinadora para Avaliação de Estágio Probatório do Professor Titular REINALDO LUIZ BOZELLI do Departamento de Ecologia homologada em Congregação do IB em 12 de novembro de 2015.

BANCA

- Prof. Dr.Rui Cerqueira– (IB/UFRJ)
- Prof. Dr. Wilson José Eduardo Moreira da Costa – (IB/UFRJ)
- Prof. Dr. Olaf Malm – (Int. Biofisica/UFRJ)
- Profª Drª Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo – (Inst. Bioquímica médica/UFRJ)
- Prof. Dr. Hatisaburo Masuda – (IBqM/UFRJ)
- Prof. Dr Pedro Muanis Persechini (Inst. Biofisica/UFRJ)
- Prof. Dr. Pedro Lagerblad de Oliveira – (IBqM/UFRJ)
- Prof. Dr. Marcos Farina de Souza – (ICB/UFRJ)
- Profª Drª Vera Lúcia de Moraes Huszar (Museu Nacional/UFRJ)
- Prof. Dr. José Roberto Meyer (Inst. de Bioquimica Médica/UFRJ)
- Profª Drª Vivian Mary Barral Dodd Rumjanek (Inst. de Bioquimica Médica/UFRJ)
- Profª Drª Denise Pires de Carvalho – (Inst. de Biofisica/UFRJ)
- Prof. Dr. Roberto Lent (Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ)
- Prof. Dr. Stevens Kasstrup Rehen (Inst. de Ciencias Biomédicas/UFRJ)
- Prof. Dr. Lucio Mendes Cabral – (Fac. de Farmácia/UFRJ)
- Prof. Dr. Franklin David Rumjaneck – (Inst. de Bioquimica Médica/UFRJ)

PORTARIA Nº 8532, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Rodrigo de Moraes Brindeiro, de acordo com o regimento desta Universidade, torna público a constituição da Banca Examinadora de Progressão de Associado I para II da Professora MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO do Departamento de Ecologia, homologada em Congregação do IB em 12 de novembro de 2015.

BANCA

- Prof. Dr. Rui Cerqueira – IB/UFRJ
- Prof. Dr. Wilson José Eduardo Moreira IB/UFRJ
- Profa. Dra. Ieda Orioli - IB/UFRJ
- Prof. Dr. Amilcar Tanuri - IB/UFRJ
- Prof. Dr. Hatisaburo Masuda- IBqm/UFRJ
- Prof. Dr. Roberto Lent -ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Olaf Malm - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr .Pedro Lagerblag de Oliveira - IBqM/UFRJ
- Prof. Dr. Jean Remy Davée Guimarães – Inst. de Biofisica/UFRJ

PORTARIA Nº 8534, DE 16 NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Rodrigo de Moraes Brindeiro, de acordo com o regimento desta Universidade, torna público a constituição da Banca Examinadora de Promoção de Adjunto IV para Associado I da Professora ERICA PELLEGRINI CARAMASCHI do Departamento de Ecologia, homologada em Congregação do IB em 12 de novembro de 2015.

BANCA

- Prof. Dr. Rui Cerqueira – IB/UFRJ
- Prof. Dr. Wilson José Eduardo Moreira IB/UFRJ
- Profa. Dra. Ieda Orioli - IB/UFRJ
- Prof. Dr. Amilcar Tanuri - IB/UFRJ
- Prof. Dr. Hatisaburo Masuda- IBqm/UFRJ
- Prof. Dr. Roberto Lent -ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Olaf Malm - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr .Pedro Lagerblag de Oliveira - IBqM/UFRJ
- Prof. Dr. Jean Remy Davée Guimarães – Inst. de Biofisica/UFRJ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 8458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, aprovada, por unanimidade, pela Congregação em sessão realizada no dia 11/11/2015.

- Roberto Lent (ICB)
- Jose Roberto Lapa e Silva (HUCCF)
- Pedro Lagerblad Oliveira (IBqM)

Requerente: Carlos Alberto Manssour Fraga, Siape: 7377749.

PORTARIA Nº 8460, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, aprovada, por unanimidade, pela Congregação em sessão realizada no dia 11/11/2015.

- Roberto Lent (ICB)
- Jose Roberto Lapa e Silva (HUCCF)
- Pedro Lagerblad Oliveira (IBqM)

Requerente: Flavia Carvalho Alcântara Gomes, Siape: 3181138.

PORTARIA Nº 8461, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Luiz Eurico Nasciutti, nomeado pela Portaria nº 242 de 16 de janeiro de 2015, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores para compor Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, aprovada, por unanimidade, pela Congregação em sessão realizada no dia 11/11/2015.

- Roberto Lent (ICB)
- Jose Roberto Lapa e Silva (HUCCF)
- Pedro Lagerblad Oliveira (IBqM)

Requerente: Stevens Kastrup Rehen, Siape: 3181139.

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

FACULDADE DE MEDICINA/
DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

RESUMO DO EDITAL Nº 407, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015 -

Para Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental – 2016.1

O Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as Normas Gerais para o processo de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental, na Modalidade semipresencial, aprovado em reunião ordinária do CEPG no dia 22 de fevereiro de 2013, inscrito no Sistema de Gestão Acadêmica sob o número 3522660000. O curso será oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

Inscrições: exclusivamente on line pelo link http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal; de 15/11/2015 a 15/12/2015. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal.

EDITAL Nº 407, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Para Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental – 2016.1

Responsável pelo envio: Ivisson Carneiro Medeiros da Silva - Assistente em administração - SIAPE nº 1498437.

O Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as Normas Gerais para o processo de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental, na Modalidade semipresencial, aprovado em reunião ordinária do CEPG no dia 22 de fevereiro de 2013, inscrito no Sistema de Gestão Acadêmica sob o número 3522660000. O curso será oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de alunos será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ).

1.2. A seleção destina-se ao provimento de trezentas e trinta (330) vagas para alunos no Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental.

1.3. Podem concorrer às vagas candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. DO OBJETO

Seleção de alunos para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental, na modalidade semipresencial, com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3. DO OBJETIVO

O curso tem por objetivo qualificar profissionais comprometidos com a política do Sistema Único de Saúde (SUS), com atuação em Vigilância em Saúde Ambiental e áreas afins.

4. DO REGIME DO CURSO

O curso será desenvolvido por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ambiente de interação on-line, na plataforma MOODLE. Ao final do curso, os alunos aprovados nas disciplinas e na Prova Final deverão apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para obtenção do título de Especialista. Para a apresentação do TCC os alunos deverão comparecer pessoalmente no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Os custos necessários para deslocamento e hospedagem serão de responsabilidade do aluno. O acompanhamento e a orientação dos alunos na construção do TCC será realizada por tutores, que trabalharão com os alunos os tópicos das disciplinas.

A matriz curricular está estruturada em disciplinas que se subdividem em unidades:

Disciplina I: Sistema Único de Saúde e Vigilância em Saúde no Brasil
Carga Horária: 60h

Disciplina II: Saúde e Ambiente
Carga Horária: 120h

Disciplina III: Metodologia da Pesquisa
Carga Horária: 45h

Disciplina IV: Instrumentos para a Vigilância em Saúde Ambiental
Carga Horária: 90h

Disciplina V: Metodologias para a Vigilância em Saúde Ambiental
Carga Horária: 45h

5. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais com nível superior que trabalhem em órgãos públicos federais, estaduais e municipais, na área da saúde ou em áreas afins, e que atuem envolvidos com a estratégia de fortalecimento do SUS. Prioritariamente, na área de vigilância em saúde. Também serão aceitas inscrições de profissionais vinculadas à área de atenção em saúde e gestão ambiental.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no processo seletivo profissionais de nível superior (graduação completa) que preencham os seguintes requisitos e critérios:

6.1. Trabalhar atualmente nas áreas descritas no Público Alvo (item 5 deste edital);

6.2. Ter disponibilidade de pelo menos 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso;

6.3. Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

6.4. Possuir endereço eletrônico próprio e ativo (e-mail);

6.5. Dispor de recursos ágeis de conectividade via internet banda larga;

6.6. Possuir recursos técnicos para acessar os conteúdos: navegador web compatível com os padrões HTML, XHTML 1.1, XSLT, CSS 2.1, JavaScript, DOM 2, DHTML, JPEG, GIF e PNG como, por exemplo: Windows Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome.

6.7 Ter disponibilidade para participar em momento presencial, para apresentação do TCC, previsto no cronograma do curso.

Obs.: Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentem diploma de graduação no ato da inscrição em consonância com a Portaria nº 33, DAU/MEC, de 2 de agosto de 1978 (Somente será aceito para comprovação o diploma de graduação).

7. NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 330 (trezentas e trinta) vagas para todo o país.

8. DA INSCRIÇÃO ON LINE

8.1. Período de inscrição online: 15/11/2015 a 15/12/2015.

8.2. Para efetuar a inscrição, exclusivamente via internet, é imprescindível o número do CPF do candidato. O candidato deverá efetivar sua inscrição, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no portal http://www.labead.iesc.ufrj.br/eadportal;

ATENÇÃO: A primeira etapa de seleção será baseada nas informações fornecidas no REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO, sendo assim, reiteramos a importância da validade das informações e do preenchimento correto do requerimento de inscrição. Tais informações deverão ser comprovadas na segunda etapa de seleção por meio de envio de documentos comprobatórios.

8.3. Ao final do preenchimento do requerimento o candidato deverá ler e concordar com o termo de compromisso de disponibilidade de 10 horas semanais e de ciência do momento presencial para apresentação do TCC.

8.4. A mensagem "INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO!" deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento do requerimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

8.5. A ficha de requerimento de inscrição deverá ser impressa e assinada pelo candidato. Caso seja selecionado para a segunda etapa a mesma deverá ser enviada junto com os documentos comprobatórios.

8.6. O comprovante impresso da inscrição realizada deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado se for necessário.

OBS: É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do requerimento de inscrição, sob as penas de lei.

8.7. É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal,

via fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

8.8. O LABEAD/IESC/UFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.9. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

8.10. O candidato deverá informar, obrigatoriamente, um endereço eletrônico (email), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

OBS: É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços de uso coletivo ou associado.

8.11. Antes de efetuar a inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

8.12. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, por meio de uma Comissão composta por dois membros designados pela Coordenação Geral do LABEAD/IESC/UFRJ.

9.2. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital e análise das informações contidas no requerimento de inscrição online (item 7 deste edital).

9.2.1. Nesta etapa serão classificados 495 candidatos (Total de vagas mais 50%). Dos quais, 330 serão para preenchimento imediato das vagas e 165 para substituição imediata nos casos de desistência ou não envio de documentos e/ou não comprovação das informações prestadas no requerimento de inscrição.

9.2.2. O desempate na 1a. etapa se dará de acordo com o critério: Maior idade.

9.2.3. A listagem com os nomes dos candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA será divulgada no portal labead.iesc.ufrj.br/eadportal em data a ser informada no mesmo endereço.

9.3. A SEGUNDA ETAPA, de caráter ELIMINATÓRIO, consistirá no envio de documentos por correio, para os 495 candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo.

9.3.1. Os documentos exigidos são:

9.3.1.1. Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;

9.3.1.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) da carteira de identidade que contenha o campo naturalidade;

9.3.1.3. Fotocópia autenticada do CPF;

9.3.1.4. Uma foto 3x4. Não serão consideradas fotos escaneadas;

9.3.1.5. Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados;

9.3.1.6. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em consonância com a Portaria nº 33, DAU/MEC, de 2 de agosto de 1978 que obriga a apresentação deste documento para emissão do diploma de especialista ao final do Curso;

9.3.1.7. Declaração de vínculo - assinada pela chefia imediata (conforme modelo disponível no Anexo 1) contendo nome completo do candidato, cargo/função e área de atuação;

9.3.2. Os documentos podem ser autenticados por cartório ou ter autenticidade reconhecida através de carimbo, assinatura e matrícula de servidor de Órgão Público.

9.3.3. Os documentos devem ser enviados por SEDEX, em envelope A4 ou ofício, para a Coordenação do Curso, entre os dias 05/01/2016 e 15/01/2016, valendo a data de postagem dos mesmos. Documentos postados após este período não serão considerados estando, portanto, o candidato desclassificado.

Endereço para envio dos documentos:
Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental
LABEAD/IESC
Seleção de Alunos
Secretaria Acadêmica do LABEAD
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva IESC-UFRJ
Caixa Postal: 68083 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro – RJ - CEP 21941-598

9.3.4. Os candidatos classificados na primeira etapa que não enviarem os documentos exigidos no prazo acima estipulado, serão automaticamente eliminados do processo seletivo, sendo convocados os candidatos seguintes da lista de classificação, caso houver.

9.3.5. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de enviar comprovações de titulações superiores.

9.3.6. Não será considerado para avaliação o envio de documentos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

9.3.7. Nesta etapa, após validação e análise da documentação enviada, os primeiros 330 candidatos em ordem de classificação serão considerados aptos a efetuar matrícula no curso. O não envio de documentos e/ou a não comprovação das informações prestadas no requerimento de inscrição implicarão na eliminação do candidato a convocação do novo candidato de acordo com a lista de classificação.

9.3.8. A publicação da lista nominal dos candidatos aptos a matrícula será realizada no portal labead.iesc.ufrj.br/eadportal em data a ser informada no mesmo endereço.

9.3.9. Não caberão recursos ao processo seletivo e seus resultados.

10. DA MATRÍCULA ON LINE

10.1. Os 330 candidatos classificados para matrícula imediata, conforme item 9.3.8, deverão acessar o endereço eletrônico labead.iesc.ufrj.br/eadportal preencher o Requerimento de Matrícula e enviá-lo online.

10.2. O requerimento online deverá ser preenchido e enviado impreterivelmente nos dias que serão definidos e divulgados no portal.

10.3. Os candidatos que não realizarem este procedimento dentro do prazo estipulado estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo posteriormente pleitear matrícula.

10.4. No caso do não preenchimento das 330 vagas, serão chamados, por ordem de classificação, os candidatos da lista de reserva, até que o número de vagas seja preenchido.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Ao final do curso será fornecido o certificado do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental - LABEAD/IESC, emitido pela UFRJ, aos alunos que cursarem todas as Disciplinas com aprovação e forem também aprovados na Prova Final e no Trabalho de Conclusão de Curso.

11. 2. O curso é composto por 5 disciplinas, conforme item 3 deste edital. O aluno só estará apto a seguir nas disciplinas caso obtenha aprovação na disciplina anterior.

11.3. Caso seja aprovado nas 5 disciplinas o aluno deverá realizar a prova final do curso para que esteja apto a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

11.4. Para obtenção do título de especialista o aluno que for aprovado em todas as disciplinas e na prova final deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso presencialmente para aprovação e obtenção do título de especialista. O envio não é suficiente para aprovação.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de Inscrições online	15 de novembro a 15 de dezembro de 2015
Previsão para o resultado da primeira etapa	22 de dezembro de 2015
Previsão do período para envio de documentos	22 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016
Previsão do resultado da segunda etapa	22 de fevereiro de 2016
Previsão do período para preenchimento do requerimento de matricula	23 a 26 de fevereiro de 2016
Previsão de Início do Curso	07 de março de 2016
Previsão do período do Apresentação dos TCCs	Maio de 2017

Obs.: Caso haja necessidade de alteração de datas, as mesmas serão informadas no portal: labead.iesc.ufrj.br/eadportal

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas referentes ao processo seletivo contidas neste Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico: labead.iesc.ufrj.br/eadportal

13.3. Ao LABEAD/IESC/UFRJ é dada a prerrogativa de fazer alterações neste edital e publicá-las no portal.

13.4. O custo decorrente do envio dos documentos via correios, exigidos para a matrícula no curso, serão de responsabilidade do candidato.

13.5. Os custos decorrentes das despesas para o momento presencial de apresentação do TCC serão de responsabilidade do aluno.

13.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Curso.

13.7. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail especializacaovsa@iesc.ufrj.br

ANEXO 1 - Declaração de comprovação de vinculo

À Coordenação do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental

Declaro que o profissional _____, CPF _____ matrícula nº _____, atua no cargo/função _____, na Instituição _____ _____, desenvolvendo atividades na área _____.

(assinatura, constatando o nome, CARGO OU FUNÇÃO e matrícula do responsável pela declaração)

Obs: O documento deve estar em papel timbrado com carimbo constando nome completo sem abreviações, e número de matricula)

RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 11/11/2015

Nº 8368 - CLAYRE MARIA BOMFIM LOPES, Médica, Matrícula SIAPE nº 0290510, lotada no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, averbado em seus assentamentos funcionais Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, EM 09/04/2014 por serviço prestado a Santa Casa de Misericordia de Fortaleza, 01/07/1978 a 03/06/1985, perfazendo um total de 2530 dias, ou seja. 06 anos e 11 meses e 10 dias O referido Tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei nº 8112 de 11/12/90. Torna-se sem efeito a publicação do BUFRJ nº 37, de 11/09/2014.Proc. nº 054346/2013-17:

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

RESUMO DO EDITAL Nº 404, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Seleção para o Mestrado 2016 - Turma VI - 1º período de 2016.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM -I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16/11/2015 a 15/01/2016 as inscrições para a seleção pública para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro e também para projetos específico na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro, a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional do Edital 51/2013 da CAPES.

As inscrições para o primeiro semestre de 2016, no período de 16/11/2015 à 15/01/2016, será conduzida pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no (http://www.microbiologia.ufrj.br/ email: pos_imuno@micro.ufrj.br).

EDITAL Nº 404, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação
Seleção para o Mestrado 2016 - 1º

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ no uso de suas atribuições, conferidas pelo

Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa e também para candidatos ao Curso de Mestrado no referido programa, com projetos específicos, na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro, a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES, para o primeiro semestre de 2016.

Calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições para a Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Imunologia e Inflamação - 10 (dez) vagas. Candidatos deverão entregar: carta de intenção de um professor-orientador, Currículos Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Graduação)	16/11/2015 a 15/01/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação das inscrições	18/01/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural do Programa
Primeira etapa (Prova) para todas as vagas	21/01/2016	Sala D1-027
Divulgação das Notas Primeira Prova	25/01/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural da Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Pedido de Revisão de Prova	26/01/2016	Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Entrega do Projeto (Resumido) de Dissertação de Mestrado na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro, a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES.	26/01/2016	Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029) de horário de 9:00 h às 16:00 horas.
Divulgação de resultados da primeira etapa	27/01/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural da Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Segunda etapa: Entrevista para todos os candidatos aprovados e sendo que, na área especifica também haverá (Apresentação Oral do Projeto)	28/01/2016 e 29/01/2016	Sala de Aula do Bloco D - Sala D1-027 do IMPG
Divulgação do Resultado Final	01/02/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	01/02/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural do Programa (sala D1-029)

Instruções:

1 - As inscrições para o Mestrado (1º Semestre de 2016) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 16/11/2015 a 15/01/2016, e poderão ser feitas no endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) ou de 09:00h as 16:00h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, sala D1-029.

2 - Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação para os 1º e 2º períodos letivos de 2016, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior e para participar do processo seletivo específico os candidatos deverão entregar Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro permanente de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação até o dia 15/01/2016 (de 09:00h as 16:00 horas).

2.1- O projeto para a área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES, deve ter no máximo 5 (cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação Teórica/Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

Observação: Candidatos (alunos) do Programa de Imunologia e Inflamação, atualmente sem bolsa, poderão participar do processo seletivo do Mestrado de 2015, para concorrer à bolsa.

3 - Número de vagas: 10 (dez) vagas

4 - A primeira etapa (Prova) será realizada no dia 21/01/2016.

5 - Pedidos de revisão deverão ser entregues por escrito até 24 horas após a divulgação da lista de alunos aprovados. Após revisão, será divulgada a lista de alunos aprovados por ordem de classificações.

6 - A segunda etapa (Entrevista e Apresentação Oral do Projeto específico) será nos dias 28 e 29/01/2016.

7- Os candidatos ao Mestrado serão avaliados e selecionados por uma comissão de seleção composta por três professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo a seleção realizada em duas etapas. A primeira constará de uma prova discursiva que incluirá discussão de um artigo científico em inglês. Esta prova avaliará o candidato pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, capacidade de análise crítica e redação assim como capacidade de entendimento de um artigo científico em língua inglesa. O tempo de duração da prova será de 4 horas. Essa prova será eliminatória (sendo a nota mínima seis) e classificatória.

8 - Na segunda etapa, os candidatos aprovados na prova teórica serão entrevistados e candidatos, na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro também deverão fazer uma apresentação oral do projeto de Dissertação de Mestrado, que será nos dias 28/01 e 29/01/2016, em local a ser, posteriormente, informado na página do Programa de Pós-graduação do Instituto de Microbiologia e Imunologia, no endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e também no quadro de avisos da secretaria do Programa (sala D1-029). A apresentação Oral terá de 15 à 20 minutos de duração. A arguição terá como objetivo avaliar o projeto, o seu envolvimento, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos bem como seus interesses no curso. A média das duas etapas será classificatória, sendo atribuído peso 1 (um) para ambas as provas. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. A apresentação do projeto e a arguição serão públicas, podendo ser gravadas, e terão caráter eliminatório.

- OBS 1 - Como critério de desempate será utilizado o C.R.A. do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- OBS 2 - O curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui grau 5 na CAPES e o período de curso é de 24 (vinte e quatro) meses.
- OBS 3 - A concessão de bolsa dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de Fomento. É permitida a realização do curso de Mestrado sem bolsa, mas isso não acarretará em um aumento do prazo de duração do curso.
- OBS 4 - Os alunos aprovados deverão obrigatoriamente desenvolver sua dissertação sob orientação de um dos 30 docentes permanentes do programa (lista completa no endereço eletrônico : (http://www.microbiologia.ufrj.br).
- OBS 5 - Poderão ser indicados pela Comissão Avaliadora, alunos aprovados na Seleção de Mestrado, com perfil direto para o doutorado, para participar da Seleção do Doutorado 2016 - Edital nº 405/2015, de 10/11/2015, sob orientação de um dos 30 docentes permanentes do programa (lista completa no endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br).

9 - A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de aviso da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e, no endereço eletrônico: (http://www.microbiologia.ufrj.br) até o dia 01/02/2016.

10 - Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- curriculum vitae do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Graduação (original e fotocópia)
- Uma foto 3x4

OBS 1- Para os alunos que ainda estão cursando o último período, é necessária declaração original informando que o aluno está matriculado no último período da Graduação e que está cursando as disciplinas necessárias para colação de grau no final do 2o semestre letivo de 2015. Alunos com previsão de conclusão do curso de graduação ao final do primeiro semestre de 2015 poderão candidatar-se desde que apresentem declaração original atestando a previsão de conclusão. Neste caso, o ingresso no curso de Mestrado será no segundo semestre de 2016. Em ambos os casos; caso o aluno seja aprovado, no ato da matrícula será exigido comprovante de conclusão do curso de graduação.

Resumo do Projeto da "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES, na área específica de Biologia Computacional, no estudo da interação parasito-hospedeiro.

A compreensão das complexas interações de uma célula hospedeira com um agente infeccioso no que tange a transcrição gênica, a secreção de proteínas e lipídeos, as alterações metabólicas requer abordagens experimentais, analíticas e de interpretação de dados que envolvem tecnologias de alto desempenho, bioinformática e estatística. Quando usamos esse tipo de abordagem, evitamos as distorções causadas pela expectativa prévia de que certas moléculas sofram variação da expressão, produção ou secreção, e passamos a trabalhar com todo um universo possível de alvos de um processo de sinalização que não era previsível a priori. O projeto científico proposto está articulado em forma de rede com diferentes subprojetos que se comunicam tanto no tema quanto nos seus participantes. Por sua natureza sincicial, o projeto permite ao longo de sua realização a inclusão de subprojetos e participantes, o que maximizará o uso dos recursos financeiros e a formação de recursos humanos. Acreditamos que com esses projetos que utilizam abordagens experimentais e de bioinformática, será possível obter uma compreensão global da relação parasito-hospedeiro permitindo a identificação de alvos terapêuticos, profiláticos ou de controle de transmissão.

Bibliografia sugerida:

- Janeway, Travers, Walport & Shlomchik. Imunobiologia - 8ª edição
- Abbas, Lichtman, & Pillai. Imunologia Celular e Molecular - 7ª edição

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação
Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Sra. Sheila Carreiro/SIAPE 0373871 e do Sr. Leonardo Leal/SIAPE 1642803
CCS - Bloco D (sala D1-029) - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2562-6748/Telefone fax: (21) 2560-8028

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereço eletrônico: http://www.microbiologia.ufrj.br)

RESUMO DO EDITAL Nº 405, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Seleção para o Doutorado 2016 - Turma VI - 1º período de 2016.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de Acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas no período de 16/11/2015 à 15/01/2016, as inscrições para a seleção pública para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro e também para projetos específico na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro, a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional do Edital 51/2013 da CAPES.

As inscrições para o primeiro semestre de 2016, no período de 16/11/2015 à 15/01/2016, será conduzida pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no (http://www.microbiologia.ufrj.br/ email: pos_imuno@micro.ufrj.br).

EDITAL Nº 405, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação
Seleção para o Doutorado 2016 - 1º

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Doutorado do Programa em Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa e também para candidatos ao Doutorado com projetos específicos, na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro, a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES, para o primeiro semestre de 2015.

Calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	16/11/2015 a 15/01/2016	Nos endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Entrega do Projeto de Tese resumido, carta de intenção de um professor-orientador, Curriculum Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	15/01/2016 a 19/01/2016	Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Entrega do Projeto de Tese resumido, na área de específica: Biologia Computacional, carta de intenção de um professor-orientador, Curriculum Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	15/01/2016 a 19/01/2016	Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação das inscrições	22/01/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural do Programa (sala D1-029)
Apresentação oral do pré-projeto/entrevista	03 e 04/02/2016	
Sala de Aula do Bloco D - Sala D1-027 do IMPG		
Divulgação e Homologação dos resultados finais	05/02/2016	No endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) e no Mural do Programa (sala D1-029)

Instruções:
1 - As inscrições para o Doutorado (1º Semestre de 2016) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 16/11/2015 a 15/01/2016, e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (http://www.microbiologia.ufrj.br) ou de 09 às 16:00 horas na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, sala D1-029.
2 - Número de vagas: 10 (dez)
3 - Os candidatos ao Programa de Doutorado 2016 serão selecionados através da análise do Curriculum vitae, apresentação oral do projeto de Tese de Doutorado e arguição por uma comissão de seleção. Para participar do processo de seleção os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa, até o dia 19/01/2016 (de 09:00 às 16:00 horas) seu Curriculum vitae, o histórico de desempenho acadêmico (Mestrado), o Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro permanente de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e, seguindo também as mesmas orientações acima mencionadas aos candidatos para projetos específicos, na área de Biologia Computacional no estudo da interação parasito-hospedeiro, a ser inserido na "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES.
Observação: candidatos (Alunos) do Programa de Imunologia e Inflamação, atualmente sem bolsa, poderão participar do Processo Seletivo do Doutorado/2016, para concorrer a bolsa.
4 - O projeto deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:
- Fundamentação teórica/Justificativa,
- Objetivos,
- Plano de Trabalho,
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver) e
- Bibliografia.

5 - A apresentação oral do projeto de Tese de Doutorado e para os candidatos na área especifica, será nos dias 02 e 03/02/2016, em local a ser, posteriormente, informado na página do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no quadro de avisos da secretaria do Programa (sala D1-029) e, terá de 15 a 20 minutos de duração. A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. A apresentação do projeto e a arguição serão públicas, podendo ser gravadas, e terão caráter eliminatório.

6 - A comissão de seleção será composta por 3 (três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES. Dois membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação. O terceiro membro será selecionado no quadro de professores-orientadores de outros programas de PG pertencentes a UFRJ ou de outras instituições de ensino e pesquisa.

7 - A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- Análise do Curriculum Vitae baseado em Publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um) ;
- Análise do Projeto - Peso 1(um);
- Entrevista - Peso 1(um).

8 - A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br) até o dia 05/02/2016.

- OBS 1 - Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R.A
- OBS 2 - O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui grau 5 na CAPES e o período de curso é de 4 (quatro) anos.
- OBS 3 - A concessão de bolsa dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de Fomento.
- OBS 4 - Poderão ser indicados pela Comissão Avaliadora, alunos aprovados na Seleção de Mestrado 2016 - Edital nº 404/2015, de 10/11/2015, com perfil direto para o doutorado, para participar da seleção do Doutorado 2016, sob orientação de um dos 30 docentes permanentes do programa (lista completa no endereço eletrônico (http://www.microbiologia.ufrj.br).

9 - Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- Curriculum vitae do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Uma foto 3x4

OBS1 - Será permitido o ingresso de candidatos portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre desde que: (i) haja indicação de um professor-orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o curso de Mestrado; e, (iii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o curso de Doutorado.

Resumo do Projeto da "Rede Multidisciplinar de Biologia Computacional" do Edital 51/2013 da CAPES, na área específica de Biologia Computacional, no estudo da interação parasito-hospedeiro.

A compreensão das complexas interações de uma célula hospedeira com um agente infeccioso no que tange a transcrição gênica, a secreção de proteínas e lipídeos, as alterações metabólicas requer abordagens experimentais, analíticas e de interpretação de dados que envolvem tecnologias de alto desempenho, bioinformática e estatística. Quando usamos esse tipo de abordagem, evitamos as distorções causadas pela expectativa prévia de que certas moléculas sofram variação da expressão, produção ou secreção, e passamos a trabalhar com todo um universo possível de alvos de um processo de sinalização que não era previsível a priori. O projeto científico proposto está articulado em forma de rede com diferentes subprojetos que se comunicam tanto no tema quanto nos seus participantes. Por sua natureza sincicial, o projeto permite ao longo de sua realização a inclusão de subprojetos e participantes, o que maximizará o uso dos recursos financeiros e a formação de recursos humanos. Acreditamos que com esses projetos que utilizam abordagens experimentais e de bioinformática, será possível obter uma compreensão global da relação parasito-hospedeiro permitindo a identificação de alvos terapêuticos, profiláticos ou de controle de transmissão.

• Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:
Secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação
Universidade Federal do Rio de Janeiro, através dos funcionários
Sra. Sheila Carreiro/SIAPE 0373871 e do Sr. Leonardo Leal/SIAPE 1642803
CCS - Bloco D (sala D1-029) - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2562-6748/Telefone fax: (21) 2560-8028

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos:(http://www.microbiologia.ufrj.br)

PORTARIA Nº 8316, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da docente CAROLINA NEUMANN KEIM, SIAPE nº 1455376, no dia 12/11/2015, para realização de trabalho externo, com utilização de microscópio eletrônico de varredura, no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, localizado no Rio de Janeiro/RJ.

PORTARIA Nº 8464, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade:

Resolve designar o Professor CAIO TAVORA RACHID COELHO DA COSTA/SIAPE N° 2143778 e os servidores ANDRÉ LUIS AMANDULA LEAL/ SIAPE N° 1881917; JULIO KORNETZ ALVES DE SOUZA PONTES/SIAPE Nº 1432285 e VITOR MAURICIO DOS SANTOS MATOS/SIAPE Nº 1783655, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Inventário dos Bens Móveis em uso, do Instituto de Microbiologia da UFRJ, que dispõe sobre os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2015, de acordo com a Orientação Administrativa n° 01/2015 – PR6, que atende o estabelecido no dispositivo que regulamenta o encerramento do exercício financeiro nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, de competência da Coordenadoria-Geral de Contabilidade.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 8387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, nível 1, para Professor Adjunto, nível 2, da docente Thadia Turon Costa da Silva, matrícula SIAPE Nº 1636526, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2015, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profa. Elizabeth Accioly - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Fatima Lucia de Carvalho Sardinha - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Profa. Lucia Maria Jaeger de Carvalho - Professor Titular – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Elisa Maria de Aquino Lacerda – Professor Associado – INJC/UFRJ
- Prof. Alexandre dos Santos Pyrrho – Professor Titular – FF/UFRJ

PORTARIA Nº 8388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gloria Valeria da Veiga, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, nível 1, para Professor Associado, nível 2, da docente Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, matrícula SIAPE nº 1172436, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2015, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Profa. Rejane Andréa Ramalho Nunes da Silva - Professor Titular – INJC/UFRJ
- Profa. Denise Pires de Carvalho - Professor Titular – IBCCF/UFRJ
- Prof. José Carlos Saraiva Gonçalves - Professor Titular – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Gilberto Kac – Professor Titular – INJC/UFRJ
- Prof. Antonio Jorge Ribeiro da Silva – Professor Titular – IPPN/UFRJ

PORTARIA Nº 8425, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6667 de 04/08/2014, publicada no DOU nº 148, de 05/08/2014, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal combinados com arts. 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.021250/2015-60, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras estáveis MARIA BEATRIZ TRINDADE DE CASTRO, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 2372963, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1578212; e PATRICIA DE CARVALHO PADILHA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 2449722 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a denúncia evidenciada no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8439, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve nomear a servidora PAULA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1677348, titular, e Alice da Cruz Rios, matrícula SIAPE nº 1932355, substituta, como responsáveis pelo lançamento, através do sistema SIAFI, das Relações de Notas de Empenho que serão inscritas em RESTOS A PAGAR do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 10/11/2015

Nº 8342 - MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL, Professor do Magistério Superior, Mat. SIAPE nº 2078869, lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro/ CCS e localizada na Gastronomia. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em, 03/02/2015, referente aos períodos 01/03/2007 a 31/08/2007, 01/09/2007 a 03/10/2013, no total de 2103 dias, ou seja, 5 anos, 09 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112 de 11/12//1990. Processo nº 23079.013943/2015-89

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 7911, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Psiquiatria do Centro de Ciência da Saúde, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5865 de 22/07/2014, publicada no DOU nº 139 de 23/07/2014.

Resolve constituir uma Comissão de Inventário de Bens Móveis, conforme Orientação Administrativa 01/2015 de 01 de outubro de 2015, da PR-3 – Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, composta pelos servidores Elizaldo Carlos da Silva, Siape nº 0364643, Helinton Carau da Cunha Junior, Siape nº 1124691 e Reginaldo Ricardo da Cruz, Siape nº 0362999.

PORTARIA Nº 7912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do Instituto de Psiquiatria do Centro de Ciência da Saúde, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5865 de 22/07/2014, publicada no DOU nº 139 de 23/07/2014.

Resolve constituir uma Comissão de Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado, conforme Orientação Administrativa 01/2015 de 01 de outubro de 2015, da PR-3 – Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, composta pelos servidores Joaquim Vieira Filho, Siape nº 0366436, Verônica da Cruz Florentino Silva, Siape nº 0365223 e Décio Gomes da Silva, Siape nº 1124422.

NUCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE

PORTARIA Nº 8369, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Nucleo de Tecnologia Educacional para a Saúde – NUTES/CCS, Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins, no uso de suas atribuições:

Resolve designar o servidor NILSON NUNES, Siape nº 0363716 como responsável pelos lançamentos no SIAFI dos RESTOS A PAGAR do NUTES.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 8448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

Resolve designar o servidor BRUNO LENILSON COSTA DA GAMA SARAIVA, Assistente em Administração, Mat. Siape: 1969347 para secretariar o Concurso para a vaga de Professor Adjunto "A" do Departamento de Engenharia Bioquímica/Setor de Engenharia e Tecnologia Ambiental-MS129 da Escola de Química – Edital nº 450 de 03/12/2014, a ser realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 8449, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

Resolve designar a servidora VÂNIA FELIZARDO DE SOUZA, Assistente em Administração, Mat. Siape: 0374183 para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos para a vaga de Professor Adjunto "A" do Departamento de Engenharia Química/Setor de Modelagem e Controle de Processos-MS 133 da Escola de Química – Edital nº 450 de 03/12/2014, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 8450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

Resolve designar a servidora VÂNIA FELIZARDO DE SOUZA, Assistente em Administração, Mat. Siape: 0374183 para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos para a vaga de Professor Adjunto "A" do Departamento de Engenharia Química/Setor de Engenharia Econômica Aplicada à Indústria de Processos-MS 132 da Escola de Química – Edital nº 450 de 03/12/2014, a ser realizado nos dias 30/11, 01 e 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 8451, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

Resolve designar a servidora VÂNIA FELIZARDO DE SOUZA, Assistente em Administração, Mat. Siape: 0374183 para secretariar o Concurso Público de Provas e Títulos para a vaga de Professor Adjunto "A" do Departamento de Engenharia Química/Setor de Engenharia e Planejamento de Processos-MS 130 da Escola de Química – Edital nº 450 de 03/12/2014, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2015.

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 8383, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Carlos dos Santos Basílio, no uso de suas atribuições,

Resolve delegar competência a MARCELINE CABRAL BADU DE ARAÚJO FERREIRA, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº1980927, Chefe do Setor Financeiro, e ROBERTO MACHADO CORREA, Matrícula SIAPE nº 2330927, Coordenador de Desenvolvimento e Extensão, que serão responsáveis pela elaboração das Relações de Notas de Empenho e inscrição dos Restos a Pagar referente ao exercício de 2015 no sistema SIAFI.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 8348, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n°. 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n° 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) ACHILLES JUNQUEIRA BOURDOT DUTRA, Matrícula SIAPE nº 6361332, Professor Titular, no período de 08/12/2015 à 10/12/2015, para participar do II Workshop on Nickel Laterite Technology 2015 – ITV - Valle, em Ouro Preto/MG.

PORTARIA Nº 8349, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n°. 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n°. 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGÃO, Matrícula SIAPE nº 1936182, Professor Adjunto, no período de 09/11/2015 à 13/11/2015, para participar do XXIX Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes – ANPET, em Ouro Preto/MG.

PORTARIA Nº 8350, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro-COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria n°. 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU n°. 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) GUILHERME HORTA TRAVASSOS, Matrícula SIAPE nº 2124118, Professor Titular, no período de 09/11/2015 à 11/11/2015, para participar de avaliação de APCN Ciência da Computação - CAPES, em Brasilia/DF.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 8256, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve Autorizar o afastamento da sede de CLAUDIA PETEAN BOVE, SIAPE 6366735, Professora do Magistério Superior do Departamento de Botânica do Museu Nacional, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, ao município de São Carlos-SP, a fim de participar de banca examinadora de concurso para a vaga de Sistemática e Filogenética de Angiospermas para docente Adjunto Efetivo na Universidade Federal de São Carlos.

PORTARIA Nº 8285, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSE DE ARAÚJO MASCARENHAS, SIAPE 0364140, Biólogo do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 07 a 09 de dezembro de 2015, a fim de realizar coleta de Odonatos no Parque Nacional de Itatiaia-RJ, em atendimento ao Projeto: "Insetos Aquáticos e Estudo das Formas Imatura e Imago das Ordens Odonata, Ephemeroptera e Trichoptera", SID 370107P0015.

PORTARIA Nº 8286, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de BERNARDO JOSE DE ARAÚJO MASCARENHAS, SIAPE 0364140, Biólogo do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, ao município de Valença-RJ, a fim de realizar coleta de Odonatos na região do Médio Paraíba em atendimento ao Projeto: "Insetos Aquáticos e Estudo das Formas Imatura e Imago das Ordens Odonata, Ephemeroptera e Trichoptera", SID 370107P0015.

PORTARIA Nº 8287, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de VALÉRIA CID MAIA, SIAPE 3124518, Professora do Magistério Superior do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 07 a 09 de dezembro de 2015, ao município de Itatiaia-RJ, a fim de realizar coleta de galhas de insetos no Parque Nacional de Itatiaia vinculado ao projeto: " levantamentos faunísticos de aves, mamíferos e insetos; subsídios para o ecoturismo, e atividades de educação ambiental", do qual é coordenadora.

PORTARIA Nº 8351, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LUIZ FLAMARION BARBOSA DE OLIVEIRA, SIAPE 1124245, Professor do Magistério Superior do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2015, ao município de Barão de Melgaço-MT, a fim de participar de atividades relacionadas ao projeto "Porcos-monteiros (Sus Scrofa L.) no norte do Pantanal do Mato Gross: caracterização morfológica e genética, biológica reprodutiva e contexto espacial de uma forma exótica em um mosaico de paisagens em evolução" (CNPq, Proc. 400713/2013-60)".

PORTARIA Nº 8391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve autorizar o afastamento da sede de FELIPE RODRIGO VIVALLO MARTINEZ, SIAPE 1891254, Professor de 3º grau do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, no período de 14 a 16 de dezembro de 2015, ao município de Belo Horizonte-MG, a fim de realizar uma visita a coleção de abelhas da UFMG. Esta visita é necessária para desenvolver parte do projeto de pesquisa sobre taxonomia de abelhas da região Neotropical (FAPERJ E-26/110.416/2014).

PORTARIA Nº 8427, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar publica a constituição da Comissão Avaliadora da Promoção de Associado IV (Classe D) para Titular (Classe E) da Profa. Dra. LUCI DE SENNA VALLE, SIAPE 0365392, do Departamento de Botânica do Museu Nacional/UFRJ, referente ao período de 27 de maio de 2013 a 26 de julho de 2015.

Membros Titulares:

• Prof. Titular Ruy José Válka Alves, MN - UFRJ - Presidente;

• Dra. Cláudia Franca Barros, Pesquisadora Titular do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

• Dr. Marcus Alberto Nadruz Coelho, Pesquisador Titular do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

• Dra. Elisabeth Atalla Mansur de Oliveira, Profa. Titular - IBRAG-UERJ;

• Dra. Ariene Luna Peixoto, Profa. Titular - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes:

• Profª Titular Márcia Couri, MN UFRJ;

• Profª Titular Elsie Franklin Guimarães, Pesquisadora Titular do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro – Externo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITORIA

REITOR
Prof. Roberto Leher
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
CEP 21.941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9600, 3938-9602 e 3938-9603
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail: *reitoria@reitoria.ufrj.br*

VICE-REITORA
Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

PROCURADOR-GERAL
Drª.Jaqueline Gigante Pereira
Procuradoria Federal - UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550
Prédio da Reitoria - 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21491-901
Tels.: (0xx21) 3938-9626 e 3938-9632
E-mail: jaquelinepereira@procuradoria.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE
Agnaldo Fernandes Silva
Edifício da Reitoria - 2º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9605 e 3938-9646
Fax: (0xx21) 3938-1605
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Profª Vera Maria Martins Salim
Prédio da Reitoria da UFRJ
Av. Pedro Calmon, 550 - sala 809
Tel.: (0xx21) 3938-1718

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

PRESIDENTE
Profª Denise Fernandes Lopez Nascimento

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Letícia C. Lopes
Edifício da Reitoria da UFR J - 8º andar - sala 814
Tels.: (0xx21) 3938-1626
E-mail: *cppd@reitoria.ufrj.br*

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETÁRIO
Ivan da Silva Hidalgo
Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar
Tels.: (0xx21) 3938-1614 e 3938-1615
Fax: (0xx21) 2260-7750 e 2260-7903
E-mail: *hidalgo@reitoria.ufrj.br*

CAMPUS UFRJ - MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

DIRETORA
Profª Arlene Gaspar
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50
Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ
CEP 27930-560
Tel.: (0xx22) 2796-2552
E-mail: *direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br*
direcaomacaeufrj@gmail.com

POLO XERÉM

DIRETORA PRÓ-TEMPORE
Profª Raquel Moraes Soares
Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 - Xerém
Duque de Caxias - RJ
CEP 25245-390
Tel.: 2679-1018
E-mail: *rmsoares@xerem.ufrj.br*
http://www.xerem.ufrj.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1

PRÓ-REITOR
Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21941-901
Tels.: (0xx21) 3938-9618, 3938-1808 e 3938-1859
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE GRADUAÇÃO
Profª Vera Lúcia Nunes de Oliveira
Prédio da Reitoria - sala 803
CEP 21941-901
Tel.: 3938-9619
E-mail: *veranunes@pr1.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Bianca Barroso Chagas
E-mail: bianca.chagas@pr1.ufrj.br
Prédio da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 803
CEP 21.941-901
Tels..: (0xx21) 3938-9618 e 3938-1947

COMISSÃO EXECUTIVA DOS CONCURSOS DE ACESSO - CCMN - Térreo

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO
Maria Karla Sollero
E-mail: karla@pr1.ufrj.br

COORDENADOR ACADÊMICO
Patrícia Regina
E-mail: patriciaregina@pr1.ufrj.br

COORDENADOR DE TESTES E SELEÇÃO
Heliane Rocha
E-mail: helianerocha@pr1.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
Roberto Vieira
E-mail: robertodre@gmail.com

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE VESTIBULAR
Ricardo Storino
E-mail: storino@nce.ufrj.br
E-mail: acessograduação@ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-9430

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2

PRÓ-REITOR
Prof. Ivan da Costa Marques
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9622 e 3938-9659
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *pro-reitor@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISA

SUPERINTENDENTE
Prof. José Luis Lopes da Silveira
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1720
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *jluis@pr2.ufrj.br*

SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUPERINTENDENTE
Prof. Henrique Luiz Cukierman
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria - sala 801
Rio de Janeiro - RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1858
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail:

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

SUPERINTENDENTE
Marília da Conceição Morais Lopes
Cidade Universitária - Prédio da Reitoria
Rio de Janeiro-RJ
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1740
Fax: (0xx21) 3938-1806
E-mail: *marilia@pr2.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3

PRÓ-REITOR
Roberto Antônio Gambine Moreira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
Fax: (0xx21) 2590-3543
E-mail: rgambine@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
George Pereira da Gama Junior
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9623
E-mail: george@pr3.ufrj.br

SUPERINTENDENTE-GERAL DE FINANÇAS
Leilane Costa do Nascimento Tavares
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar - sala 820
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9627
E-mail: *leilane@pr3.ufrj.br*

PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4

PRÓ-REITORA
Regina Maria Macedo Costa Dantas
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

SUPERINTENDENTE-GERAL DE PESSOAL
André Luiz Chagas Pereira
Edifício da Reitoria da UFRJ - 8º andar
Tels.: (0xx21) 3938-9612, 3938-9614 e 3938-9615
E-mail:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5

PRÓ-REITORA
Profª Maria Mello de Malta
Av. Pedro Calmon, 550, 8º andar - sala 815
Tels.: (0xx21) 3938-9643, 99505-7312
Fax: 3938-9695
E-mail: *mariamalta@pr5.ufrj.br*
gabinetepr5@pr5.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA DE EXTENSÃO
Profª Ana Inês Sousa
E-mail: *anaines@pr5.ufrj.br*
Tel.: 3938-9692
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária - CEP 21945-970

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO
Flávio Ferreira Fernandes
E-mail: flavio@pr5.ufrj.br
Tel.: (0xx21) 3938-1870, 3938-9696, 3938-9647
Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 815
Cidade Universitária

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6

PRÓ-REITOR
Ivan Ferreira Carmo
Tels.: (0xx21) 3938-9624 e 3938-1604 - Fax: 3938-9648
E-mail: pro-reitor6@pr6.ufrj.br

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PREFEITO
Paulo Mario Ripper Vianna
Praça Jorge Machado Moreira,100
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21944-900
Tels.: (0xx21) 3938-9300 e 3938-9301 - Fax: 2590-4940
E-mail: *prefeito@pu.ufrj.br*

Coordenação da Praia Vermelha
COORDENADOR
Márcia Lúcia Affonso
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *marcia_lucia@pu.ufrj.br*

Coordenação do Centro da Cidade
COORDENADOR
Paulo Mário Ripper
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5001 - Fax: (0xx21) 2542-6849
E-mail: *pmripper@pu.ufrj.br*

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

DIRETOR
Márcio Escobar Conforte
Praça Jorge Machado Moreira, 100 - sala 03
Cidade Universitária
CEP 21941-598
Tel.: (0xx21) 3938-9305 e 3938-9329
Fax: (0xx21) 3104-2577
E-mail: etu@etu.ufrj.br

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN

DECANO
Prof. Dr. João Graciano Mendonça Filho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tels.: (0xx21) 3938-9400, 3938-9401 e 3938-9441
E-mail: *decania@ufrj.br graciano@geologia.ufrj.br*
http://www.ccmn.ufrj.br

SUPERINTENDENTE
Claudio de Souza Matta
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco D - Cidade Universitária - CEP 21941-916
Tels (0xx21) 3938-9402
Fax: (0xx21) 3938-9441
E-mail: *superintendente@ccmn.ufrj.br*

INSTITUTO DE FÍSICA - IF

DIRETOR
Prof. Eduardo Chaves Montenegro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 3º e 4º pavimentos - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7703, 3938-7704
Fax: (0xx21) 3938-7368
E-mail: *diretoria@if.ufrj.br*
http://www.if.ufrj.br

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGEO

DIRETOR
Prof. Ismar de Souza Carvalho
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Prédio do CCMN - Bloco F - Ilha do Fundão
Rio de Janeiro - CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9405
E-mail: *direcao@igeo.ufrj.br*
http://www.igeo.ufrj.br

Museu da Geodiversidade - IGEO
DIRETORA
Kátia Leite Mansur
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco F - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-916
Tel.: (0xx21) 3938-9461 - Fax: (0xx21) 3938-9465
E-mail: *museugeodiversidade@geologia.ufrj.br*
http://museu.igeo.ufrj.br
O agendamento de visitas: *visitasmgeo@ufrj.br*

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - IM

DIRETORA
Profª Walcy Santos
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco C - sala 101
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Caixa Postal 68.530
Tels.: (0xx21) 3938-7036, 3938-7035
Fax: (0xx21) 2260-1884 e 2590-0940
E-mail: *diretor@im.ufrj.br*
http://www.im.ufrj.br

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ

DIRETORA
Profª Cássia Curan Turci
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco A - 7º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP 21941-909
Tels.: (0xx21) 3938-7001, 3938-7002
Fax: (0xx21) 3938-7106
E-mail: *diretor@iq.ufrj.br*
http://www.iq.ufrj.br

OBSERVATÓRIO DO VALONGO - OV

DIRETOR
Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto
Ladeira Pedro Antônio, 43 - Saúde - Rio de Janeiro
CEP 20080-090
Tel (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219
Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076
E-mail: *ov@ov.ufrj.br*
http://www.ov.ufrj.br

ORGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - NCE

DIRETORA
Cláudia Lage Rebello da Motta
Av. Athos da Silveira Ramos, 274
Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Bloco C - Cidade Universitária - Rio de Janeiro
CEP 21941-909
Tel.: (0xx21) 3938-3200
Fax: (0xx21) 2270-8554
E-mail: *direcao@nce.ufrj.br*
http://www.nce.ufrj.br

CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA

DECANA
Profª Flora De Paoli Faria
E-mail: *decano@cla.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE
Marcello Cantizano dos Santos
Edifício da Reitoria da UFRJ - Pavimento Térreo
Cidade Universitária - CEP 21941-630
Tels.: (0xx21) 3938-1703 e 3938-1700
Fax: (0xx21) 2280-8740
E-mail: *decania.cla@ufrj.br*

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU

DIRETOR
Prof. Mauro Cesar de Oliveira Santos
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria/FAU - Térreo
Cidade Universitária
CEP 21941-901
Tel.: (0xx21) 3938-9661 - Fax: 3938-1890
E-mail: *direcao@fau.ufrj.br/sag@fau.ufrj.br*

FACULDADE DE LETRAS - FL

DIRETOR
Prof. Ronaldo Lima Lins
Edifício da Faculdade de Letras - Pavimento Térreo
Av. Brigadeiro Trompowski s/nº - Sala D-104
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-9770 - Fax: (0xx21) 2270-1696
E-mail: *lins@globo.com*

ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA

DIRETORA
Prof. Ângela Âncora da Luz
Av. Pedro Calmon s/nº - sala 716
Cidade Universitária - CEP 21944-596
Tel.: (0xx21) 3938-1653 - Fax: (0xx21) 2280-9590
E-mail: *diretor@eba.ufrj.br angelart@terra.com.br*

ESCOLA DE MÚSICA - EM

DIRETOR
Prof. André Cardoso
Rua do Passeio, 98 - Centro
Tel.: (0xx21) 2240-1391 - Fax: (0xx21) 2532-4649
E-mail: *orsem@acd.ufrj.br*

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

DECANA
Profª Lilia Guimarães Pougy
E-mail: *decania@cfch.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICA
Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti
E-mail: *ludmila.ufrj@gmail.com*

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Larissa Gaspar Alves
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha
Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009
E-mail: *superintendencia@cfch.ufrj.br*
larissa@cfch.ufrj.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE

DIRETOR
Drª Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro
Av. Pasteur, 250 fundos - sala 227 - Praia Vermelha
CEP 22290-240
Telefax: (0xx21) 2295-3246
E-mail: *anamont@superig.com.br*/*direcao@fe.ufrj.br*

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO - ECO

DIRETORA
Profª Ivana Bentes de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449
Fax: (0xx21) 2295-9449
E-mail: *ivanabentes@uol.com.br*

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - ESS

DIRETORA
Profª Andrea Maria de Paula Teixeira
Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tels.: (0xx21)3938-5431/3938-5380
Fax: (0xx21) 2542-8148
E-mail: *direcao@ess.ufrj.br*

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS-IFCS

DIRETOR
Prof. Marco Aurélio Silva de Santana
Largo de São Francisco de Paula, 01 - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2224-8125 - Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcao@ifcs.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DIRETORA
Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos
Praia Vermelha - CEP 22290-240
Tel.: (0xx21) 3839-5329, 3839-5342 e 3839-5346

Fax: (0xx21) 2295-3185
E-mail: *gerenciaip@psicologia.ufrj.br e direcaoip@ufrj.br*

INSTITUTO DE HISTÓRIA

DIRETOR
Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa
E-mail: *fslessa@uol.com.br*
www.historia.ufrj.br

VICE-DIRETOR
Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy
E-mail: *meihy1@yahoo.com.br*

CHEFE DE GABINETE
Michele Amorim-*michelleamorim88@yahoo.com.br*
Largo de São Francisco de Paula, 01 - 2º andar - Centro
CEP 20051-070
Tel.: (0xx21) 2508-7092; 2252-8035 ramal 200
Fax: (0xx21) 2221-1470
E-mail: *direcaoih@historia.ufrj.br*

ÓRGÃO SUPLEMENTAR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP

DIRETORA
Profª Maria Luiza Mesquita da Rocha
Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa - CEP 22.470-130
Tel.: (0xx21) 2511-5382 - Fax: (0xx21) 2511-5338
E-mail: *direcaogeral@cap.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETORA
Prof. Alessandra Sarkis de Melo
Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 3885-5970 e 3938-4761
E-mail: *eeiufrj@eei.ufrj.br*

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
SUELY SOUZA DE ALMEIDA
NEPP-DH

DIRETOR
Prof. Vantuil Pereira
Anexo do CFCH, 3º andar
Av. Pasteur, 250 - CEP 22290-240 - Rio de Janeiro
Tel.: (0xx21) 3839-5180
E-mail: *diretoria@nepp-dh.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

DECANO
Prof. Vitor Mario Iorio
E-mail: *vitoriorio@ccje.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO
Antonio José Barbosa de Oliveira
Av. Pasteur, 250 fds.
Praia Vermelha
CEP: 22290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5300 e 3839-5301
E-mail: *antoniojose@ccje.ufrj.br ccje.ufrj@gmail.com*

FACULDADE DE DIREITO

DIRETOR
Prof. Flávio Alves Martins
Rua Moncorvo Filho, 8 - Centro - CEP 20211-340
Tel.: (0xx21) 3938-1033 - Fax: (0xx21) 3938-1032
E-mail: *flavioamartins@direito.ufrj.br*

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACC

DIRETOR
Prof. Angelo Maia Cister
Av. Pasteur, 250 - Campus da Praia Vermelha
CEP: 22.290-240
Tels.: (0xx21) 3839-5106/5004 - Fax: (21) 2542-9839
Secretaria acadêmica: (21) 3839-5098/5109/5110
E-mail: *diretoria@facc.ufrj.br*
Site: http://www.facc.ufrj.br
Horário de funcionamento: 14 às 22 horas

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

DIRETOR
Prof. Adauto Lúcio Cardoso
Edifício da Reitoria da UFRJ - 5º andar - sala 527
Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-1919
E-mail: *adauto.lucio@terra.com.br*

INSTITUTO DE ECONOMIA - IE

DIRETOR
Prof. David Sergio Kupfer
Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha - CEP 22290-902
Tel.: (0xx21) 3839-5237 - Fax: (0xx21) 2541-8148
E-mail:*diretoria@ie.ufrj.br*

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - COPPEAD

DIRETOR
Prof. Vicente Antonio de Castro Ferreira
Rua Pascoal Lemme, 355 - Prédio do COPPEAD
Cidade Universitária - Ilha do Fundão - CEP 21941-918
Tel.: (0xx21) 3938-9800 - Fax: (0xx21) 3938-9817
E-mail: *direcao@coppead.ufrj.br*

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

DECANA
Profª Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
E-mail:

SUPERINTENDENTE
Prof. Hélio de Mattos Alves
Edifício do Centro de Ciências da Saúde-Bloco K - 2º andar - sala 18
Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-6701 e 3938-6705
Fax: (0xx21) 2270-1749 e 2280-7843

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - ICB

DIRETOR
Prof. Luiz Eurico Nasciutti
Av. Carlos Chagas Filho - Bloco K - 2º andar - sala 035
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6674 e 3938-6714
E-mail: *luiz.nasciutti@icb.ufrj.br*

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY - EEAN

DIRETORA
Profª Drª Neide Aparecida Titonelli Alvim
Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova - CEP 20211-110
Tel.: (0xx21) 2293-8999 - Ramal 215
E-mail: *direcao@eean.ufrj.br*

FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

DIRETORA
Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz
Prédio do CCS - Bloco K - 2º andar - sala 50
Cidade Universitária
CEP 21944-580
Tel.: (0xx21) 3938-6444
E-mail: *gisela@pharma.com.br*

FACULDADE DE MEDICINA - FM

DIRETOR
Prof. Roberto de Andrade Medronho
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco K - 2º andar - sala 49
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tels.: (0xx21) 3938-6708, 3938-6681 e 2280-7793
Fax: (0xx21) 3938-6681
E-mail: *gabinete@medicina.ufrj.br*
http://www.medicina.ufrj.br

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES - IMPPG

DIRETORA
Profª Agnes Marie Sá Figueiredo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde
Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Tel.: (0xx21) 3938-6734 - Fax: (0xx21) 2560-8028
E-mail: *agnes@micro.ufrj.br*

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO - INJC

DIRETORA
Profª Gloria Valeria da Veiga
Ed. do Centro de Ciências da Saúde-Bloco J - 2º andar
Cidade Universitária
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6599, 2560-8293
Fax: (0xx21) 2280-8343
E-mail: *direcao@nutricao.ufrj.br*
secretaria@nutricao.ufrj.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO

DIRETORA
Profª Maria Cynesia Medeiros de Barros
Av. Carlos Chagas Filho, 373
Prédio do CCS - bl. K - 2º andar - sala 56
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6438, 3938-6439 e 2209-0045
E-mail: *gabinete@odonto.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOLOGIA - INST. BIOL.

DIRETOR
Profª Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Ed. do Centro de Ciências da Saúde - Bl. A - sala A 1-050
Cidade Universitária - Ilha do Fundão -
CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6332 - Fax: (0xx21) 3938-6333
E-mail: *mfcnunes@biologia.ufrj.br*

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - EEFD

DIRETOR
Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
Av. Carlos Chagas Filho, 540 - Prédio da Ed. Física
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-599
Tel.: (0xx21) 3938-6850 e 3938-6836
Fax: (0xx21) 3938-6801
E-mail: *gabinete.eefd@yahoo.com.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO - IBCCF

DIRETORA
Profª Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco G
sala G1-019 - Av. Carlos Chagas Filho, nº 373
Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ
CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6720 - Fax: (0xx21) 2280-8193
E-mail: *diretor@biof.ufrj.br*
Site: *http://www.biof.ufrj.br*

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS - IBqM

DIRETOR
Prof. Mario Alberto Cardoso da Silva Neto
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco B
sala 33 - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tel.: (0xx21) 3938-6789 - Fax: (0xx21) 3938-6789
E-mail: *gabinete@bioqmed.ufrj.br*

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

DIRETOR
Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho
Rua Moncorvo Filho, 90 - Centro
CEP 20211-340
Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete)
Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201
E-mail: *gabinete@gineco.ufrj.br*

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO - INDC

DIRETOR
Prof. Gianni Maurélio Temponi
Av. Venceslau Brás, 95 - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795
Fax: (0xx21) 2295-9794
E-mail: *direcao@indc.ufrj.br*

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - IPUB

DIRETORA
Profª Maria Tavares Cavalcanti
Av. Venceslau Brás, 71 fundos - Praia Vermelha
CEP 22290-140
Tels.: (0xx21) 3938-5507 e 3938-5506
Fax (0xx21) 3938-5507 e 3938-5530
E-mail: *gabdiretor@ipub.ufrj.br*
Site: www.ipub.ufrj.br

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA - IPPMG

DIRETOR
Prof. Edimilson Ramos Migowski de Carvalho
Av. Rua Bruno Lobo, 50
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-912
Tels.: (0xx21) 2590-4640, 3938-4816 e 3938-4822
E-mail: *direção@ippmg.ufrj.br*
www.ippmg.ufrj.br

INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX - IDT

DIRETORA EXECUTIVA
Prof. Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
Av. Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - 1º andar
sala 01D58/60 - Prédio do HUCFF - Cidade Universitária
CEP 21941-913
Tel.: (0xx21) 3938-2887
E-mail: *fcqmello@idt.ufrj.br*

MATERNIDADE-ESCOLA

DIRETOR
Prof. Joffre Amim Junior
Rua das Laranjeiras, 180 - Laranjeiras
CEP 22240-000
Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096
Fax: (0xx21) 2205-9064
E-mail: *matesc@me.ufrj.br*

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF

DIRETOR-GERAL
Prof. Alexandre Pinto Cardoso
Edifício do Hospital Universitário
Cidade Universitária
Tels.: (0xx21) 3938-6002 e 3938-6003
Fax: (0xx21) 2270-2193
E-mail: *alexandrecardoso@hucff.ufrj.br*

INSTITUTO DO CORAÇÃO

DIRETOR
Prof. Nelson de Albuquerque Souza e Silva
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 - 8º andar
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-913
Tels.: (0xx21) 3938-2618 e 3938-2750
Fax: (0xx21) 3938-2759
E-mail:

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

DIRETORA
Profª Maria Catarina Salvador da Motta
Av. Presidente Vargas, 2863 - Cidade Nova - CEP 20210-030
Tels.: (0xx21) 3184-4444 (secretaria da Direção); 3184-4411 (Adminstração); 3184-4415 (Rec. Humanos); 2293-2255 (Disk-AIDS); 3184-4407 (Divisão Acadêmica)
Fax: (0xx21) 2502-2762
E-mail: *direcao@hesfa.ufrj.br*

NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE - NUTES

DIRETORA
Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco A - sala 12
Cidade Universitária - CEP 21941-902
Tel.: (0xx21) 3938-6343
Fax: (0xx21) 2270-3944
E-mail: *direcao@nutes.ufrj.br*

INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS - IPPN

DIRETOR
Prof Alessandro Bolis Costa Simas
Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco H
1º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590
Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração), 3938-6792, 3938-6793, 3938-6794, 3938-6795 e 3938-6513 (diretoria)
Fax: (0xx21) 3938-6512
E-mail: *diretor@nppn.ufrj.br*

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA - IESC

DIRETOR
Prof. Armando Meyer
Praça Jorge Machado Moreira (próximo a Prefeitura UFRJ)
Ilha do Fundão - Cidade Universitária - CEP 21944-970
Tels.: (0xx21) 3938-9277 e 3938-9271
Fax: (0xx21) 3938-9273
E-mail: *iesc@iesc.ufrj.br* (unidade)

NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO- AMBIENTAL DE MACAÉ - NUPEM

DIRETOR
Prof. Francisco de Assis Esteves
Av. São José do Barreto, s/nº, São José do Barreto
Macaé - RJ - CEP 27971-550
Caixa Postal: 119331
Tels.: (0xx22) 2762-9313, 2759-3431 e 2759-3420
Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal201
E-mail: *direcao@nupem.ufrj.br*

CENTRO DE TECNOLOGIA - CT

DECANO
Prof. Fernando Luiz Bastos Ribeiro
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A - 2º andar - Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel.: (0xx21) 3938-7008
E-mail: *fernando@ct.ufrj.br*
solregina@ct.ufrj.br (Chefe de Secretaria)

SUPERINTENDENTE
Prof. Waldir de Mendonça Pinto
Av. Athos da Silveira Ramos, 149
Ed. do CT - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - CEP 21945-970
Tel (0xx21) 3938-7007
E-mail: *waldir@ct.ufrj.br*

ESCOLA POLITÉCNICA

DIRETOR
Prof. João Carlos dos Santos Basílio
Prédio do Centro de Tecnologia - Bloco A, 2º andar
Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7064
Fax: (0xx21) 3938-7718
E-mail: *diretor@poli.ufrj.br*

ESCOLA DE QUÍMICA - EQ

DIRETOR
Prof. Eduardo Mach Queiroz
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco E, sala 201
Cidade Universitária
CEP 21949-900
Tel.: (0xx21) 3938-7040
Fax: (0xx21) 3938-7567
E-mail: *mach@eq.ufrj.br*

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA COPPE

DIRETOR
Prof. Edson Hirokazu Watanabe
Edifício do Centro de Tecnologia - Bloco G - sala 101
Cidade Universitária
CEP 21941-914
Tel.: (0xx21) 3938-7022 - rs.23/24
Fax: (0xx21) 2290-6626
E-mail: *lpr@adc.coppe.ufrj.br*

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO - IMA

DIRETOR
Prof. Luis Claudio Mendes
Edifício do Instituto de Macromoléculas
Av. Horacio Macedo, 2030, Bloco J
Centro de Tecnologia
Cidade Universitária
CEP 21945-598
Tel.: (0xx21) 3938-7031
Fax: (0xx21) 2270-1317
Caixa Postal: 68-525
E-mail: *diretoria@ima.ufrj.br*

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC

(Com categoria de Centro)

PRESIDENTE
Reitor Prof. Roberto Leher

COORDENADOR
Prof. Carlos Vainer
E-mail: coordenador@forum.ufrj.br

CHEFE DE GABINETE
Paulo Caetano
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC);
(0xx21) 2552-1046
E-mail: *pcaetano@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE DIFUSÃO CULTURAL
Profª Patricia Dorneles
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: patriciadorneles@forum.ufrj.br

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA
Elizabeth Christina Carvalho de Queiroz
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento ptovisório no FCC)
E-mail: *elizabeth.queiroz@forum.ufrj.br*

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO, TV E RÁDIO
Prof. Fernando Alvares Salis
E-mail: fasalis@forum.ufrj.br

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
Rosilane Galdino de Moura
Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo (sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE)
CEP 20.250-020
Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE)
(0xx21) 2295-2346 (atendimento provisório no FCC)
E-mail: *rosigaldino@forum.ufrj.br*

BIBLIOTECA CENTRAL
E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES
SIBI

COORDENADORA
Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Prédio do FCC
Av. Pasteur, 250 - salas 105/107
Palácio Universitário - Praia Vermelha - CEP 22295-902
Tels.: (0xx21) 2295-1397
E-mail: *paulamello@sibi.ufrj.br*

EDITORA DA UFRJ

DIRETOR GERAL
Prof. Michel Misse
E-mail: michelmisse@editora.ufrj.br

DIRETORA ADJUNTA
Fernanda Ribeiro
E-mail: *fernanda@editora.ufrj.br*

DIRETORA EDITORIAL
Maíra Alves
E-mail: maira@editora.ufrj.br

DIRETOR COMERCIAL
Julio Dias
E-mail: *julio@editora.ufrj.br*

Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário
Praia Vermelha - RJ
CEP 22290-902
Tel.: 2542-7646
www.editora.ufrj.br

MUSEU NACIONAL - MN

DIRETORA
Profª Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho
Quinta da Boa Vista, s/nº
São Cristóvão
CEP 20940-040
Tels.: (0xx21) 3938-1252 e 2254-4320
E-mail: *secretaria@mn.ufrj.br*
Site: http://www.museunacional.ufrj.br

CASA DA CIÊNCIA-
CENTRO CULTURAL
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UFRJ

DIRETORA EXECUTIVA
Fatima Brito
Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo
CEP 22290-160
Telefax: (0xx21) 2542-7494
E-mail: *fatima@casadaciencia.ufrj.br*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-*http://www.grafica.ufrj.br* **(*grafica@grafica.ufrj.br*)** • Diretor: **Carla Aldrin de Mello Campos**
• Chefe Produção: **Almir Fucci** • Chefe Editoração: **Martha Dias de Sá** • Chefe Off-Set: **Gilson Silva de Oliveira**
• Chefe Acabamento: **Agnaldo de Lima Barbosa** • Chefe Manutenção: **Jair Borges Filho** • Chefe Plotagem: **Pedro L. Bartonelli Braga**
• Digitação e Editoração Eletrônica: **Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá**

http://www.ufrj.br/pr/conteudo_pr.php?sigla=BOLETIM